

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO
E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO



06 DE JUNHO 2022
RIO DE JANEIRO





ÍNDICE

1 MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

PG 03



2 CONVITE

PG 05



3 PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES, PRAZOS E PROCURAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

PG 06



4 MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

PG 12



5 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PG 14



6 PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia (Item 10 do Formulário de Referência);

PG 18



6.2 Origem e Justificativa da Proposta de Alteração Estatutária; e

PG 111



6.3 Cópia do Estatuto Social contendo as alterações propostas e comparação com a versão atual;

PG 114





1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

PREZADOS ACIONISTAS,

Convidamos V. Sas. a participarem da próxima Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Oi S.A.- Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), convocada para o dia 06 de junho de 2022, às 11h, na sede da Companhia, localizada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

A AGE terá os seguintes itens deliberativos:

(i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (iii) homologar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a quantidade de ações ordinárias emitidas no âmbito do aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de fevereiro de 2022.

Em um rápido balanço de 2021, gostaríamos de ressaltar que o desafio de manter as atividades em meio às condições impostas pela COVID-19 foi ampliado pelo fato de estarmos executando um gigantesco processo de transformação na Companhia, sem dúvida a maior transformação corporativa em curso na economia brasileira. Nesse período, decidimos manter o programa de *home office*, priorizando a segurança e a saúde dos colaboradores no cenário de pandemia ainda vigente, o que também contribuiu para a consolidação de um novo modelo de trabalho mais flexível e digital na companhia, atendendo à expectativa da grande maioria dos colaboradores. Durante esse processo, os serviços essenciais para a população foram prestados sem interrupção, mantendo o nível de qualidade e agilidade no atendimento aos clientes.

A Companhia encerrou o ano com posição consolidada no mercado de fibra ótica, principal pilar do nosso plano de transformação. O forte ritmo de expansão de rede e acessos de FTTH (fibra até a casa do cliente, na sigla em inglês) se manteve ao longo de 2021: a Oi assumiu a liderança no crescimento de *Market-share* em fibra e voltou a registrar crescimento da receita de banda larga, revertendo a tendência de queda estrutural da receita residencial. Chegamos ao final de dezembro com praticamente 200 cidades atendidas pelo nosso serviço da fibra ótica, a Oi Fibra.

No contexto do processo de Recuperação Judicial, a Oi conseguiu avanços em etapas importantes para sua sustentabilidade futura. Foram concluídas as operações de venda das UPIs de Torres, Datacenters e da UPI Móvel. A operação de venda do controle da UPI de Infraestrutura para a Globenet Cabos Submarinos S.A, controlada por fundos do BTG Pactual, foi aprovada pelo CADE no final de 2021 e obteve anuência prévia da Anatel na presente data, estando o *closing* condicionado ao cumprimento de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, previstas no contrato. Esta empresa é primeira rede neutra de fibra fim a fim do mercado brasileiro, lançada sob a marca V.tal. Já a venda da UPI Móvel para o trio de operadoras formado pela Claro, TIM e Vivo obteve no início de 2022 anuência da Anatel e do CADE e o *closing* da operação ocorreu no último dia 20 de abril.



Com a conclusão de venda de sua operação móvel, a Oi deu início ao seu processo de desalavancagem, com a amortização de mais de R\$ 11 Bilhões de sua dívida, e começou uma nova fase de atuação no mercado, passando a ser uma companhia mais leve, ágil e digital, centrada no cliente, oferecendo serviços de conectividade por fibra ótica. O objetivo da companhia é se tornar a maior empresa de serviços sobre fibra ótica no país, com um portfólio de produtos e serviços digitais, desenvolvidos por meio de um ecossistema de parcerias nas verticais de saúde, educação, entretenimento e finanças. Além disso, a Oi continuará atuando fortemente no mercado corporativo, reforçando sua expertise na área de tecnologia, oferecendo soluções de TI inovadoras para empresas de qualquer porte com a Oi Soluções. Adicionalmente, a Companhia mantém ainda o desafio operacional de uma execução de ponta do seu projeto de eficiência, acelerando o processo de adequação da base de custos, iniciado em 2021, aumentando a rentabilidade dos negócios de crescimento e trabalhando nas diversas frentes para o equacionamento dos custos da concessão.

Agradecemos a confiança depositada na Oi e em seus Administradores, reafirmando o propósito da Companhia de continuar atuando dentro de elevados preceitos éticos, com integridade, e praticando os princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

Por fim, gostaríamos de destacar que, visando favorecer o entendimento dos investidores sobre importantes evoluções recentes na Companhia e com o objetivo de incentivar o processo de votação, mantivemos o formato de um documento único contendo as informações do Manual de Participação dos Acionistas, explicações adicionais sobre as matérias a serem votadas e a Proposta da Administração.

Cordialmente,

RODRIGO MODESTO DE ABREU

Diretor Presidente

ELEAZAR DE CARVALHO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

VOLTAR





2. CONVITE

DATA



**06 DE
JUNHO
2022**

HORA



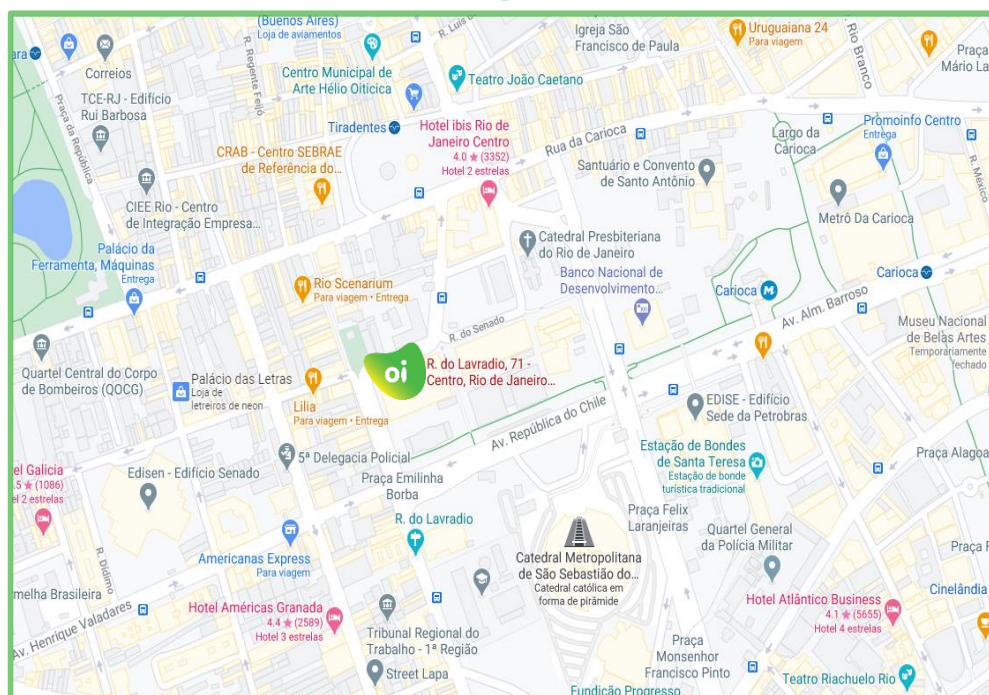
11h

LOCAL



**Rua do Lavradio,
71 Centro**
Rio de Janeiro – RJ
CEP 20230-070

COMO CHEGAR



Clique sobre o mapa

VOLTAR





3. PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES, PRAZOS E PROCURAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

3.1 MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Os Acionistas da Oi poderão exercer seu direito de voto na AGE presencialmente ou à distância, via “Boletim de Voto à Distância”.

3.2 ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

Aqueles Acionistas que desejarem participar da Assembleia presencialmente, poderão fazê-lo, pessoalmente ou por procuradores devidamente constituídos, observados os termos do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à Assembleia, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, bem como conferir maior agilidade aos trabalhos de preparação da Assembleia, solicita-se ao Acionista que encaminhe os documentos abaixo indicados digitalizados em formato pdf **até às 18h do dia 02 de junho de 2022** para o endereço eletrônico invest@oi.net.br. Alternativamente, os documentos podem ser entregues na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, também até o dia 02 de junho de 2022, **aos cuidados da Gerência Societário e M&A.**

Fica ressaltado que, a despeito do prazo acima mencionado, o Acionista que comparecer até o início da Assembleia, munido dos documentos exigidos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Pede-se aos Acionistas a gentileza de chegarem com antecedência à Assembleia, de forma que os documentos necessários à sua participação possam ser devidamente conferidos antes de iniciada a Assembleia.

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os Acionistas brasileiros, ressalvado o aspecto de que os documentos, antes do seu encaminhamento à Companhia, devem ser traduzidos para o português.

De modo a facilitar a participação dos acionistas na Assembleia, a Companhia dispensará o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

3.2.1 Participação Presencial - Acionista Pessoa Física

Documentação necessária: (i) comprovante ou extrato expedido pela instituição escrituradora ou pelo responsável pela custódia das ações contendo a respectiva participação acionária do Acionista, emitido



nos 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia, quando aplicável; (ii) cópias do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (“CPF”) do Acionista.

Caso o Acionista Pessoa Física deseje ser representado na Assembleia por procurador, deverá encaminhar, juntamente com os documentos acima indicados, o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e CPF do procurador presente à Assembleia, que deverá comparecer à mesma munido de tais documentos. A fim de auxiliar os Acionistas, no item 3.7 desta seção encontra-se o modelo de procuração que poderá ser utilizado. Os Acionistas poderão, certamente, utilizar outra procuração que não a sugerida neste documento, desde que de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/1976 e na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil Brasileiro”).

3.2.2 Participação Presencial - Acionista Pessoa Jurídica

Documentação Necessária: (i) comprovante ou extrato expedido pela instituição escrituradora ou pelo responsável pela custódia das ações contendo a respectiva participação acionária do Acionista, emitido nos 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia, quando aplicável; (ii) cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, conforme o caso, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia.

Caso o Acionista Pessoa Jurídica deseje ser representado por procurador, deverá encaminhar, juntamente com os documentos indicados no parágrafo acima, o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e CPF do procurador presente à Assembleia e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprove os poderes de representação, documentos estes que deverão ser apresentados no momento da Assembleia pelo procurador. A fim de auxiliar os Acionistas, no item 3.7 deste documento encontra-se modelo de procuração que poderá ser utilizado. Os Acionistas poderão, certamente, utilizar outra procuração que não a sugerida neste documento, desde que em acordo com o disposto na Lei 6.404/1976 e no Código Civil Brasileiro.

3.2.3 Participação Presencial - Acionista Fundo de Investimento

Documentação Necessária: (i) comprovante ou extrato expedido pela instituição escrituradora ou pelo responsável pela custódia das ações contendo a respectiva participação acionária do Acionista, emitido nos 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia, quando aplicável; (ii) cópias do Regulamento do Fundo e Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como da ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia.

Caso o Acionista Fundo de Investimento deseje ser representado por procurador, deverá encaminhar, juntamente com os documentos indicados no parágrafo acima, o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e CPF do procurador presente à Assembleia e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, documentos estes que deverão ser apresentados no momento da Assembleia pelo procurador. A fim de auxiliar os Acionistas, no item 3.7 deste documento encontra-se modelo de procuração que poderá ser utilizado. Os Acionistas poderão, certamente, utilizar outra procuração que não a sugerida neste documento, desde que em acordo com o disposto na Lei nº 6.404/1976 e no Código Civil Brasileiro.



3.2.4 Detentores de ADRs

No caso de detentores de *American Depositary Receipts* (“ADRs”), a instituição financeira depositária dos ADRs, nos Estados Unidos, é o The Bank of New York Mellon, o qual enviará as *proxies* aos titulares dos ADRs para que estes exerçam seu direito de voto, e será representado na Assembleia da Companhia, nos termos do *Deposit Agreement* firmado com a Companhia, por meio de seu representante no Brasil, o Banco Itaú Unibanco.

3.3 PARTICIPAÇÃO À DISTÂNCIA: ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DO BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

Tendo em vista a pandemia da Covid-19, a Oi recomenda e incentiva seus Acionistas a participarem da Assembleia por meio de Boletim de Voto à Distância (“BVD”), conforme disponibilizado pela Companhia no seu site de Relações com Investidores, bem como nos sites da CVM e da B3, juntamente com os demais documentos a serem discutidos na AGE, observadas as orientações constantes do BVD, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos; ou (ii) preencher e enviar o Boletim de Voto à Distância diretamente para a Companhia; conforme orientações abaixo:

3.3.1 Exercício de Voto Por Meio de Prestadores de Serviços – Sistema de Voto à Distância:

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto aos seus respectivos agentes de custódia, devendo, para tanto, verificar os procedimentos e regras por eles estabelecidos, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM nº 481/09”), a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto à distância dos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”), conforme o caso.

3.3.2 Envio do Boletim Pelo Acionista Diretamente à Companhia:

O Acionista que optar por exercer seu direito de participação e voto à distância, por meio do envio do Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar **até o dia 30 de maio de 2022** os seguintes documentos digitalizados em formato pdf para o endereço eletrônico invest@oi.net.br ou entregá-los até a referida data aos cuidados da Diretoria de Relações com

Investidores da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humberto de Campos, nº 425, 7º andar, Leblon, CEP 22430-190:

- (i) Boletim de Voto à Distância, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) Cópia dos seguintes documentos:



(ii.a) Para **peças físicas**, documento de identidade oficial válido com foto e CPF do Acionista.

(ii.b) Para **peças jurídicas**: (i) último Estatuto ou Contrato Social (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do Acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido com foto e CPF do representante legal do Acionista.

(ii.c) Para **fundos de investimento**: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) último Estatuto ou Contrato Social (conforme o caso) do administrador ou gestor (conforme o caso, observada a política de voto do fundo de investimento), consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor e do Acionista (conforme o caso); e (iv) documento de identidade oficial válido com foto e CPF do representante legal do administrador ou gestor (conforme o caso) e do Acionista.

A Companhia solicita que os documentos que tenham sido originalmente emitidos em língua estrangeira sejam apresentados acompanhados da respectiva tradução para o português.

De modo a facilitar a participação dos acionistas na Assembleia, a Companhia dispensará o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

O Boletim de Voto à Distância, acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, em plena ordem, até o dia 30 de maio de 2022. **Boletins recepcionados pela Companhia após este período serão desconsiderados.**

Conforme disposto no artigo 21-U da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia comunicará ao Acionista, por meio do endereço de e-mail informado no Boletim de Voto à Distância, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

O Acionista participante da custódia fungível de ações da B3 que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto à Distância diretamente para a Companhia, deverá ainda apresentar um extrato atualizado de sua posição acionária emitido pela instituição custodiante (notadamente, o extrato emitido pela B3). Além disso, sem prejuízo das verificações de participação que a Companhia usualmente realiza, conforme os registros atualizados de participação de sua base acionária, o Acionista deverá informar à Companhia, por meio do endereço eletrônico invest@oi.net.br, a respeito de qualquer movimentação com as ações por ele detidas entre a data-base de tal extrato e a data da Assembleia, juntamente com os comprovantes de tais movimentações.

Outras informações a respeito dos procedimentos necessários ao exercício do voto à distância estão descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

3.4 ACOMPANHAMENTO REMOTO

A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à Assembleia para que os Acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo, contudo, permitido manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.



Os Acionistas que desejarem acompanhar a Assembleia de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia até às 11h – horário de Brasília - do dia 03.06.2022, por meio de e-mail com o assunto “AGE – acesso remoto” para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no item 3.2 deste documento em formato pdf.

A Companhia confirmará o recebimento dos documentos acima e enviará e-mail aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima com as instruções para o acompanhamento remoto da AGE.

O acompanhamento à distância da AGE destina-se exclusivamente aos Acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, Acionista ou não. Os Acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGE.

Os Acionistas que acompanharem a AGE remotamente não serão computados como presentes na AGE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância.

3.5 DÚVIDAS

Em caso de qualquer dúvida a respeito dos procedimentos e prazos descritos acima, solicitamos que entrem em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, no e-mail invest@oi.net.br.

3.6 PANDEMIA

Tendo em vista a Pandemia da Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.



3.7 INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO COMPLETA] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu Procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [..], inscrito no CPF/ME sob o nº [..], residente e domiciliado na cidade de [..], estado de [..], na Rua [..], [complemento], (“Outorgado”) para representar a Outorgante, na qualidade de Acionista da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, (“Companhia”), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 06 de junho de 2022, às 11hs, na sede social da Companhia, em primeira convocação em relação às matérias dos itens 1 e 2 da Ordem do Dia e, em segunda convocação, em relação ao item 3 da Ordem do Dia. Caso a Assembleia não seja instalada em relação aos itens 1 e 2 da Ordem do Dia, ficam também outorgados poderes para comparecer à Assembleia e votar em segunda convocação, em data a ser informada oportunamente, para as matérias dos itens 1 e 2 da Ordem do Dia, em nome e por conta do Outorgante, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, em conformidade com as orientações de voto estabelecidas abaixo:

EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO:

- 1 Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:**

A FAVOR () CONTRA () ABSTENÇÃO ()

- 2 Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:**

A FAVOR () CONTRA () ABSTENÇÃO ()

EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO:

- 3 Homologar a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a quantidade de ações ordinárias emitidas no âmbito do aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de fevereiro de 2022.**

A FAVOR () CONTRA () ABSTENÇÃO ()

CIDADE, DIA DE MÊS DE ANO

OUTORGANTE / ASSINATURA / CARGO

VOLTAR





4. MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

A administração da Companhia convida os Acionistas da Oi a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** para deliberarem sobre as seguintes matérias:

EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO:

- (1) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021
- (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO:

- (3) Homologar a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a quantidade de ações ordinárias emitidas no âmbito do aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de fevereiro de 2022.

Exceto pelo item 3, para que a Assembleia seja instalada em primeira convocação será necessária a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, na forma do artigo 125 da Lei 6.404/1976.

Já no que se refere ao item 3 da Ordem do Dia, tendo em vista que, no dia 29 de abril de 2022, não houve quórum suficiente para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação em relação a matéria nele prevista, a Assembleia ora convocada será instalada para deliberar sobre o referido item com a presença de qualquer número de acionistas.

Caso não haja quórum suficiente para a instalação da Assembleia em relação aos itens 1 e 2 da Ordem do Dia, a Companhia irá, posteriormente, anunciar uma nova data para a realização em segunda convocação, quando a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de acionistas para deliberação específica dos itens que não atingiram o quórum necessário em primeira convocação.

Verificado o quórum para a Assembleia, ainda que apenas em relação ao item 3 da Ordem do Dia, a AGE será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar, para ser(em) deliberado(s) o(s) tema(s) em relação ao(s) qual(is) ela foi instalada.

Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração ou de indicação de sua parte, a Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar, no momento da Assembleia ou por meio de procuração outorgada previamente com poderes específicos. Ocorrendo a ausência também do Vice-Presidente do Conselho ou de indicação de sua parte, caberá a qualquer Diretor presente instalar e presidir a Assembleia Geral. O presidente da mesa, por sua vez, deverá escolher o respectivo secretário.

Os titulares de ações preferenciais da Companhia terão direito a voto nas matérias que serão deliberadas nesta Assembleia, conforme prerrogativa presente no parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto



Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei nº 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com os titulares de ações ordinárias da Oi.

As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando as abstenções, que, todavia, serão considerados para o cálculo do quórum de instalação.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em primeira convocação:

(1) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Administração da Companhia propõe que os Acionistas apreciem as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, e, após atenta consideração, aprovelem os referidos documentos, que estão disponíveis para consulta no site da Companhia, da CVM e da B3, bem como na sede da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, o parecer dos auditores independentes, o Relatório anual resumido do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles (Comitê de Auditoria Estatutário), o formulário das demonstrações financeiras padronizadas (“DFP”) e os comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, este último presente no Anexo 6.1 desta Proposta.

(2) DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021:

A Administração da Companhia propõe que seja consignada a apuração de prejuízo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 e aprovado o registro do prejuízo na conta de prejuízos acumulados. Tendo em vista a apuração de prejuízo, não serão apresentadas as informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM no. 481/09.

Em segunda convocação:

(3) HOMOLOGAR A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ART. 5º DO ESTATUTO SOCIAL, PARA REFLETIR A QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS EMITIDAS NO ÂMBITO DO AUMENTO DO CAPITAL, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, APROVADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022:

Tendo em vista a aprovação do aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2022, com a emissão de 4.813.368 (quatro milhões, oitocentas e treze mil, trezentas e sessenta e oito) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas mediante a capitalização dos créditos detidos pelos beneficiários do Plano de Incentivo de Longo Prazo, decorrentes dos respectivos Contratos de Outorga de Ações a Executivos 2019 a 2021 celebrados entre a Companhia e os beneficiários, pelo preço de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) por ação, sem alteração do atual valor do capital social da Companhia, visto que o valor do aumento será integralmente destinado à reserva de capital da Companhia, a Administração da Oi submete à aprovação dos Acionistas proposta de alteração estatutária para homologação da alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, nos termos indicados no Anexo 6.2 - Origem e Justificativa da Proposta de Alteração Estatutária, de modo a refletir o novo número de ações ordinárias emitidas pela Companhia em decorrência do referido aumento.





5. EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43

NIRE 33 3 0029520-8

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) convoca os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a realizar-se no dia 6 de junho de 2022, às 11h, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

- (1) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e

EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Tendo em vista não ter sido atingido o quórum de instalação previsto no art. 135 da Lei nº 6.404/76 para o item (5) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, às 11h:

- (3) Homologar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social, para refletir a quantidade de ações ordinárias emitidas no âmbito do aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de fevereiro de 2022.



INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na Assembleia estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no “Manual para Participação e Proposta da Administração”, na página de Relações com Investidores da Companhia (www.oi.com.br/ri), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na forma da Instrução CVM 481/09 e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br/>).

2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

3. Em 25 de março de 2022, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que em virtude principalmente (i) da complexidade dos trabalhos de segregação de ativos nas três SPEs que integram a UPI Ativos Móveis, incluindo a necessidade de elaboração de suas demonstrações financeiras, na data base de fevereiro de 2022; (ii) da necessidade de obtenção de pareceres dos auditores independentes para as demonstrações financeiras das três SPEs que integram a UPI Ativos Móveis; bem como (iii) dos impactos da venda da UPI Ativos Móveis e da venda do controle da UPI InfraCo nos trabalhos de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, e, conseqüentemente, no parecer dos auditores independentes com relação às demonstrações financeiras da Oi, a Companhia adiará a divulgação de suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2021, visando garantir a conclusão tempestiva das referidas operações e a divulgação de informações precisas, consistentes e completas aos acionistas e ao mercado. As demonstrações financeiras auditadas da Companhia relativas ao exercício de 2021 foram divulgadas em 04 de junho de 2022.

Participação presencial

4. Tendo em vista a Pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.

5. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à Assembleia solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da Assembleia ou ser representado por procurador que encaminhe os seguintes documentos digitalizados em formato pdf até as 18h do dia 02 de junho de 2022 para o endereço eletrônico invest@oi.net.br. Alternativamente, os documentos podem ser entregues na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, também até o dia 02 de junho de 2022, aos cuidados da Gerência Societário e M&A:

(i) quando Pessoa Jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia;

(ii) quando Pessoa Física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e

(iii) quando Fundo de Investimento: cópias do regulamento do Fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia.

Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com



poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

6. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta Assembleia deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

7. A Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

Votação à distância

8. A Oi recomenda e incentiva seus acionistas a participarem desta AGE exercendo seu direito de voto nas deliberações constantes da Ordem do Dia por meio de Boletim de Voto a Distância (“BVD”), conforme disponibilizado pela Companhia no seu site de Relações com Investidores, bem como no site da CVM e da B3, juntamente com os demais documentos a serem discutidos na AGE, observadas as orientações constantes do BVD, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.

9. Os Acionistas poderão encaminhar seu BVD por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia.

10. Visando estimular essa forma de votação, os acionistas que optarem por remeter os BVDs diretamente à Companhia poderão fazê-lo enviando, até o dia 30 de maio de 2022, para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, vias digitalizadas em formato pdf do BVD (devidamente preenchido, rubricado e assinado) e dos documentos pertinentes, não sendo necessário o encaminhamento da via original (física) do BVD e dos documentos pertinentes. Também fica dispensado o reconhecimento das firmas em cartório, bem como a autenticação dos documentos.

11. A Oi confirmará o recebimento dos documentos, bem como comunicará ao acionista por meio do endereço de e-mail informado no BVD se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Participação Remota

12. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGE para que os acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo contudo permitida qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.

13. Os acionistas que desejarem acompanhar a AGE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia até às 11h - horário de Brasília - do dia 03 de junho de 2022, por meio de email com o assunto “AGE – acesso remoto” para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGE, divulgado nesta data, em formato pdf.

14. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos e enviará e-mail aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGE.

15. O acompanhamento à distância da AGE destina-se exclusivamente aos acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser



cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGE.

16. Os acionistas que acompanharem a AGE remotamente não serão computados como presentes na AGE, salvo se tiverem exercido seu voto via BVD.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2022.

Eleazar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração

VOLTAR





PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA (ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA).

10.1. Comentários dos diretores sobre:

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia:

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria executiva entende que a Companhia e suas subsidiárias diretas e indiretas (“Grupo Oi”) apresentam condições financeiras e patrimoniais suficientes para oferecer um leque integrado de produtos de telecomunicação e comunicação que inclui telefonia fixa, móvel, transmissão de dados (inclusive banda larga), serviços de internet e ISP, TV paga, e outros serviços, para clientes residenciais, empresas de pequeno, médio e grande porte, e órgãos governamentais.

Como é de conhecimento do mercado, em junho de 2016, a Companhia e alguma de suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”, incorporada pela Companhia em 22 de fevereiro de 2022), Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“Telemar”, incorporada pela Oi em 3 de maio de 2021), Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“Copart 4”, incorporada pela Telemar em 2 de janeiro de 2019), Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“Copart 5”, incorporada pela Companhia em 19 de março de 2019), Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial (“PTIF”) e Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Holanda”) (em conjunto com a Companhia, as “Recuperandas” ou as “Empresas Oi”) ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Processo de Recuperação Judicial”).

No dia 19 de dezembro de 2017, após a confirmação do quórum necessário dos credores das classes I, II, III e IV, a Assembleia Geral de Credores foi instalada, tendo o Plano de Recuperação Judicial das Empresas Oi (“Plano”, “Plano Original” ou “PRJ”) sido aprovado por ampla maioria de credores no dia 20 de dezembro de 2017.

Em 8 de janeiro de 2018, o juízo da recuperação judicial (“Juízo da Recuperação Judicial”) proferiu decisão em que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial às Empresas Oi, a qual foi publicada em 5 de fevereiro de 2018 (“Homologação do PRJ”).



Em 31 de julho de 2018, a reestruturação da dívida financeira das Empresas Oi, foi concluída com a implementação dos termos e condições aplicáveis previstos no PRJ, incluindo a conclusão do primeiro aumento de capital previsto no PRJ Aumento de Capital - Capitalização de Créditos.

Em 6 de dezembro de 2019, as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial petição requerendo que a supervisão judicial das Empresas Oi não fosse encerrada em 4 de fevereiro de 2020, data que a Homologação do PRJ completaria 2 (dois) anos. A medida de não encerramento da supervisão judicial não trouxe mudanças para a situação atual das Empresas Oi e não teve impacto quanto ao cumprimento do Plano em vigor, nem em relação a créditos correntes e tampouco sobre eventuais novos recursos que vieram a ser acessados pelas Empresas Oi. Vale destacar que a continuidade de supervisão judicial ao fim do período de dois anos é uma medida natural que tem sido aplicada na maior parte dos processos de recuperação judicial. Não obstante o bom andamento da implementação do Plano, que já concluiu grande parte das etapas estabelecidas no processo e que foram importantes para a recuperação da Companhia, o requerimento apresentou ao Juízo da Recuperação Judicial circunstâncias relacionadas à complexidade inerente à magnitude de seu Processo de Recuperação Judicial e às reformas em curso no ambiente jurídico-regulatório, e que exigiam providências a serem implementadas no âmbito do Processo de Recuperação Judicial.

Em 28 de fevereiro de 2020, as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial, uma petição expondo seu interesse em levar para a deliberação de uma nova assembleia geral de credores (“Nova AGC”), um aditamento ao Plano (“Aditamento ao Plano” ou “Aditamento ao PRJ”), objetivando alcançar maior flexibilidade operacional e financeira para continuar seu projeto de investimento e o cumprimento de seu plano estratégico de transformação (“Plano Estratégico”), ambos já amplamente divulgados ao mercado.

Em linha com o disposto acima, em 6 de março de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante, informando que o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão, naquela mesma data, deferindo o pedido da Companhia para a realização de Nova AGC para deliberação acerca do Aditamento ao Plano.

Em 15 de junho de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial, a proposta de Aditamento ao PRJ, que teve o objetivo de dar maior flexibilidade ao PRJ Original, com a criação de uma estrutura societária e operacional mais eficiente, visando a maximização do valor da Companhia em benefício de todos os seus “*stakeholders*”. Este movimento esteve completamente alinhado ao Plano Estratégico, que vem sendo implementado com transparência.

Em 13 de agosto de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial proposta atualizada do Aditamento ao PRJ ajustando determinados termos e condições. Tal proposta refletiu as diversas interações com credores, potenciais investidores e outros “*stakeholders*”, inclusive aquelas conduzidas perante o mediador nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial, com o objetivo de discutir melhorias ao Aditamento ao PRJ.

O Aditamento ao PRJ foi submetido à votação dos credores das Recuperandas e aprovado na Nova AGC realizada em 8 de setembro de 2020, data da primeira convocação, tendo sido homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial por meio de decisão proferida em 5 de outubro de 2020 e publicada em 8 de



outubro de 2020, decisão essa que ainda rejeitou todas as alegações de nulidades procedimentais da Nova AGC, afastando a alegação de tratamento desigual entre os credores e rejeitando os pedidos de nulidade do quórum de votação e aprovação do Aditamento ao PRJ, por não conterem vícios em sua formação e vontade e, dentre outras providências, fixou o prazo de 12 (doze) meses para o encerramento da recuperação judicial das Recuperandas, contados da data da publicação da referida decisão, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade de se ultimarem os atos relativos às alienações previstas no Aditamento ao PRJ.

O Aditamento ao PRJ, visa permitir ao Grupo Oi a viabilização da execução de seu plano de longo prazo, com o equacionamento necessário da sua dívida, no contexto atual, e a continuidade de suas atividades seguindo o referido PRJ e o seu Plano Estratégico. A estratégia do Grupo Oi tem como principal objetivo a transformação de seu modelo de negócio, com foco na utilização e rápida ampliação de sua extensa infraestrutura de fibra ótica como diferencial competitivo, incluindo suas redes de transporte (“backbone”, “backhaul” e rede de dados), e redes de acesso primárias e secundárias (“links” dedicados, anéis metropolitanos e redes de acesso FTTH), viabilizando e suportando as necessidades de conexão em alta velocidade e provimento de serviços para seus clientes residenciais, empresariais, corporativos e de governo, bem como o provimento de serviços de infraestrutura para os demais provedores de serviços de telecomunicações do país, incluindo a viabilização de conexões para a nova tecnologia 5G.

Destaca-se que o Aditamento ao PRJ previu a possibilidade de ajustes nas condições de pagamento de credores concursais e também mecanismos que permitem ou obrigam a Oi a pagar determinados créditos sujeitos ao Plano em prazo menor do que o previsto no PRJ Original. Para maiores informações sobre os objetivos do Aditamento ao PRJ, bem como sobre a composição de cada UPI prevista no Aditamento ao PRJ, e os termos e condições aplicáveis às respectivas alienações, favor consultar o Aditamento ao PRJ disponibilizado, para fins de consulta, no endereço eletrônico www.recjud.com.br.

Em 19 de julho de 2021, a Companhia divulgou Fato Relevante aos seus acionistas e ao mercado em geral apresentando seu Plano Estratégico para o triênio 2022-24, com foco na transformação da Companhia, já homologadas as propostas vencedoras nos processos competitivos para a alienação das principais UPIs, e considerando a separação estrutural previstas no Aditamento ao PRJ. Com os direcionadores do seu Plano Estratégico, a Companhia pretende perseguir um modelo de negócios sustentável através (i) da aceleração das receitas dos negócios “core”, no que se refere à plataforma de conectividade e serviços digitais com foco em clientes, notadamente: (i) clientes B2C e PME Fibra, nos segmentos de cobre, TV, serviços digitais; (ii) Clientes B2B (Oi Soluções) no que se refere à conectividade e soluções de TI; e (iii) Infraestrutura nos segmentos Digital, IPTV, DTH, cobre e implementação de novas fontes de receita, (ii) da readequação da sua estrutura de custos, (iii) do equacionamento da concessão e (iv) do desenvolvimento da InfraCo (abaixo definida), com o objetivo de ser líder em soluções digitais e conexões de fibra ótica que melhorem a vida das pessoas e as empresas em todo o país.

Em 2 de setembro de 2021, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão deferindo o pedido das Recuperandas de prorrogação do prazo de supervisão judicial do Processo de Recuperação judicial até o final de março de 2022, uma vez demonstrada a necessidade (i) de se ultimarem os atos relativos às alienações das UPIs; (ii) de serem implementadas determinadas condições previstas no Aditamento ao PRJ; além de ter tido parecer favorável do Administrador Judicial e do Ministério Público que atua no



caso. Posteriormente, em atenção aos embargos de declaração opostos por determinadas instituições financeiras, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão esclarecendo que o período de supervisão judicial foi prorrogado até a data específica de 31 de março de 2022. Contra a decisão, foi interposto recurso por instituição financeira, para que a supervisão judicial se encerre apenas em 30 de maio de 2022, conforme expressamente previsto no Aditamento ao PRJ. Em 9 de fevereiro de 2022, foi negado provimento ao referido recurso, ficando mantido o prazo de encerramento da Recuperação Judicial para 31 de março de 2022. Destaca-se que o Banco Nacional do Desenvolvimento Social – BNDES (“BNDES”), opôs embargos de declaração contra o acórdão que negou provimento ao seu recurso, a fim de que seja reconhecido o encerramento da supervisão judicial apenas no prazo previsto no Aditamento ao PRJ. O referido recurso aguarda julgamento.

Em 28 de março de 2022, em vista da proximidade do encerramento do período de supervisão e da singularidade da recuperação judicial do Grupo Oi, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão determinando sejam adotadas certas medidas preparatórias necessárias para orientar a conclusão ordenada do processo. A referida decisão, publicada em 30 de março de 2022, determinou, entre outros pontos, (i) que o Administrador Judicial apresente o Quadro Geral de Credores (“QGC”), em até 60 dias, no qual deverá constar todos os incidentes de habilitação e impugnações de crédito sentenciados até 28 de março de 2022; e (ii) que as Recuperandas criem procedimento administrativo, enquanto houver prazo de pagamento a vencer e mesmo após o encerramento da recuperação judicial, para que os credores concursais retardatários que não tenham ingressado com a correta distribuição por dependência do seu pedido de habilitação ou impugnação, realizem habilitação administrativa. O Juízo da Recuperação Judicial também esclareceu que os incidentes que não forem decididos até a homologação do QGC e do encerramento da recuperação judicial deverão prosseguir normalmente e, depois de decididos, serão inseridos na lista de credores pelas próprias Recuperandas.

Em 13 de abril de 2022, a Companhia e Telefônica Brasil S.A. (“Vivo”), TIM S.A. (“Tim”) e Claro S.A. (“Claro”), e quando em conjunto, “Compradoras”), signatárias do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, que tem por objeto a alienação da UPI Ativos Móveis (“Alienação da UPI Ativos Móveis”), trocaram notificações confirmando o cumprimento ou dispensa temporária, conforme o caso, de todas as condições precedentes para a conclusão da Alienação da UPI Ativos Móveis (“CPs”) e agendaram o fechamento da Alienação UPI Ativos Móveis para o dia 20 de abril de 2022.

Nessa mesma oportunidade, a Companhia informou que, em função da definição da data de fechamento da Alienação da UPI Ativos Móveis deu início à oferta pública para aquisição em dinheiro (“Oferta Pública de Aquisição”) de até 100% das *Notes* com Garantia Sênior com vencimento em 2026 (“*Notes Oi Móvel*”), em cumprimento às obrigações dispostas na Cláusula 4.07 da escritura de emissão das *Notes* Oi Móvel, datada de 30 de julho de 2021 (“Escritura de Emissão das *Notes* Oi Móvel”) e está condicionada à conclusão da Alienação da UPI Ativos Móveis, sendo que os Recursos Líquidos da referida alienação, conforme definidos na Escritura de Emissão das *Notes* Oi Móvel, serão utilizados para recomprar as *Notes* Oi Móvel e consumir a Oferta Pública de Aquisição. Para maiores detalhes sobre a Oferta Pública de Aquisição, favor consultar o Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 13 de abril de 2022.



Em 20 de abril de 2022, após o cumprimento (ou dispensa temporária) das CPs previstas no Contrato UPI Ativos Móveis, foi concluída a Alienação da UPI Ativos Móveis.

O preço de fechamento ajustado da Operação UPI Ativos Móveis foi de R\$ 15.922.235.801,48 (quinze bilhões, novecentos e vinte e dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos), correspondendo ao preço base da Operação UPI Ativos Móveis de R\$ 15.744.000.000,00 (quinze bilhões, setecentos e quarenta e quatro milhões de reais), acrescido de ajustes positivos de R\$ 178.235.801,48 (cento e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos) (“Preço de Fechamento Ajustado da Operação UPI Ativos Móveis”), na forma do Contrato UPI Ativos Móveis, para refletir, entre outros, o montante da dívida líquida e do capital de giro de cada uma das UPI Ativos Móveis transferidas às Compradoras, bem como a redução ou acréscimo, conforme o caso, de valores individualmente acordados entre a Companhia e as Compradoras.

Adicionalmente ao Preço de Fechamento Ajustado da Operação UPI Ativos Móveis, a Companhia poderá fazer jus, ainda, a um valor contingente adicional líquido de até R\$ 294.607.842,49 (duzentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), a ser recebido em caso de atingimento de determinadas metas de migração de bases de clientes e frequências, dos quais R\$ 49.607.842,49 (quarenta e nove milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) líquidos já foram recebidos nesta data. Mediante o fechamento, a totalidade das ações de emissão da (i) Cozani foi transferida para a Tim; (ii) Garliava foi transferida para a Vivo; e (iii) Jonava foi transferida para a Claro.

As Compradoras também pagaram, na mesma data, o preço de R\$ 586.000.000,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões de reais), referente aos serviços de transição, a serem prestados pela Companhia, nos termos dos respectivos contratos de prestação de serviços de transição (“Contratos de Prestação de Serviços de Transição”), os quais já refletem o acordo entre a Companhia e as Compradoras para a retirada de determinados custos relacionados aos serviços de transição do escopo dos Contratos de Prestação de Serviços de Transição.

Além disso, foram firmados na mesma data os contratos de fornecimento de capacidade de transmissão de sinais de telecomunicação em regime de exploração industrial relacionados aos serviços de capacidade de transmissão de dados na modalidade *take or pay* (“Contratos de Fornecimento de Capacidade de Transmissão de Sinais de Telecomunicações”) com valor presente líquido de R\$ 819.000.000,00 (oitocentos e dezenove milhões de reais), a ser pago, em parcelas mensais, pelas Compradoras durante um período de até 10 (dez) anos.

Com a conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, ocorreu a quitação integral do crédito com garantia real de titularidade BNDES junto à Companhia, no valor de R\$ 4.640.058.296,99 (quatro bilhões, seiscentos e quarenta milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), cujo pagamento foi efetuado diretamente pelas Compradoras ao BNDES, por conta e ordem da Companhia, mediante a dedução de tal valor do preço de fechamento pago à Companhia, em linha com o disposto na Cláusula 4.2.5 do Plano e nos termos previstos no Contrato UPI Ativos Móveis.



Destaca-se que a conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, representa a implementação de uma das etapas mais críticas do Plano e do Plano Estratégico de Transformação da Companhia, visando assegurar à Oi maior flexibilidade e eficiência financeiras e sustentabilidade de longo prazo, com o seu reposicionamento no mercado e sua conversão na maior provedora de infraestrutura de telecomunicações do país, a partir da massificação da fibra ótica e internet de alta velocidade, do provimento de soluções para empresas e da preparação para a evolução para o 5G, voltada para negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro.

Ainda em 20 de abril de 2022, às 17:00 de Nova Iorque, foi encerrada a Oferta Pública de Aquisição das *Notes* Oi Móvel, tendo sido divulgado Comunicado ao Mercado nesta data com os resultados da Oferta Pública de Aquisição das *Notes*, com a adesão de 98,71% do principal em circulação. A liquidação da Oferta Pública de Aquisição das *Notes* Oi Móvel foi realizada no dia 26 de abril de 2022 (“Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição”). Os titulares das *Notes* Oi Móvel, que foram validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) até 20 de abril de 2022, receberam US\$ 1.029,17 para cada US\$ 1.000 de valor de principal das *Notes* Oi Móvel validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) e aceitas para recompra, acrescida dos juros acumulados e não pagos, se houver, sobre as *Notes* Oi Móvel aceitas para recompra, desde (e incluindo) a última data de pagamento de juros anterior à Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição até, mas não incluindo, a Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição.

Em 31 de dezembro de 2021, a liquidez geral da Companhia, medida pela soma dos ativos circulantes e não circulantes menos a soma do passivo circulante e do não circulante era negativo em R\$ 723 milhões (circulante era positivo em R\$ 7.770 milhões em 31 de dezembro de 2020 e positivo em R\$ 17.797 milhões em 31 de dezembro de 2019).

b) estrutura de capital

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, era, em 31 de dezembro de 2021, de (i) R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por 6.440.496.850 ações ordinárias e 157.727.241 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Em 30 de abril de 2021 foi deliberada em assembleia geral extraordinária, realizada em segunda convocação, a incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“Telemar”) pela Companhia (“Incorporação TMAR”), que tornou-se efetiva em 3 de maio de 2021 com a publicação do ato de transferência das outorgas detidas pela Telemar para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”), nos regimes público e privado, em todas as suas modalidades, e do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), incluindo as autorizações de direito de uso de radiofrequência associadas, para a Companhia.

Em função da Incorporação TMAR, no ato da incorporação, 192.153.544 ações nominativas ordinárias e 207.007.127 ações nominativas preferenciais Classe “A” de emissão da Telemar foram extintas, enquanto as 30.595.616 ações nominativas preferenciais Classe “A” de emissão da Telemar restantes foram substituídas por 644.019.090 ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em



tesouraria, conforme previsto no artigo 226, parágrafo 1º, da Lei das S.A. e observado o limite previsto na Instrução CVM nº 567/2015 (Ações Emitidas na Incorporação).

As Ações Emitidas na Incorporação substituíram as 30.595.616 (trinta milhões, quinhentas e noventa e cinco mil, seiscentas e dezesseis) ações de emissão da Telemar que estavam empenhadas em favor da Pharol, SGPS S.A. ("Pharol"), em garantia ao cumprimento de obrigação assumida pela Oi quando do aporte de ativos pela Pharol ao capital da Oi, no contexto da aliança estratégica entre elas no ano de 2014. Esta contragarantia, dada na forma de penhor de ações, visa garantir o compromisso de manter a Pharol indene em relação a contingências tributárias classificadas como de risco remoto em Portugal. Logo, por força da Incorporação, a totalidade das Ações Emitidas na Incorporação pela Oi foi dada em garantia em cumprimento às obrigações da Oi junto à Pharol, em substituição às ações da Telemar que estavam dadas em garantia.

Em decorrência do Aumento de Capital – Capitalização de Créditos, do exercício dos Bônus de Subscrição, da conclusão e homologação do Aumento de Capital – Novos Recursos, da emissão das Ações do Compromisso e da Incorporação TMAR, todos previstos no PRJ, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 32.538.937.370,00, representado por 6.598.224.091 ações, sendo 6.440.496.850 ações ordinárias e 157.727.241 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

De maneira subsequente, em 22 de fevereiro de 2022, o Conselho de Administração aprovou um aumento de capital social da Companhia, para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, mediante a capitalização dos créditos detidos pelos beneficiários do Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para Executivos ("Plano de Incentivo de Longo Prazo") em vigor, decorrentes dos respectivos Contratos de Outorga de Ações a Executivos 2019 a 2021 celebrados entre a Companhia e os beneficiários ("Créditos", "Beneficiários" e "Contratos", respectivamente) no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo ("Aumento de Capital – Plano Incentivo de Longo Prazo").

Em 31 de março de 2022, encerrou-se o prazo para o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia para subscrição das ações ordinárias emitidas no Aumento de Capital – Plano Incentivo de Longo Prazo. Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 287.664 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 0,95 por ação, totalizando o montante de R\$ 273.280,80 (duzentos e setenta e três mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Os recursos obtidos com o Aumento de Capital – Plano Incentivo de Longo Prazo e a totalidade das ações emitidas que não foram objeto de exercício do direito de preferência foram entregues diretamente aos Beneficiários, proporcionalmente ao valor dos Créditos por eles capitalizados.

As ações ordinárias emitidas no Aumento de Capital – Plano Incentivo de Longo Prazo possuem os mesmos direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias já existentes, inclusive a participação em eventual distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou outros proventos que vierem a ser declarados pela Companhia a partir de sua subscrição.



O valor total do Aumento de Capital – Plano Incentivo de Longo Prazo de R\$ 4.572.699,60 (quatro milhões e quinhentos e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), foi integralmente destinado à reserva de capital da Companhia, não havendo, portanto, alteração no valor atual do capital social da Companhia que passou a ser, em 22 de fevereiro de 2022, de R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por 6.603.037.459 ações, sendo 6.445.310.218 ações ordinárias e 157.727.241 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Importante salientar ainda que, na mesma data, tornou-se efetiva a incorporação da Oi Móvel pela Companhia (“Incorporação Oi Móvel”), com extinção do seu acervo líquido, avaliado em R\$ 1.073.718.901,02 (um bilhão, setenta e três milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e um mil e dois centavos), conforme laudo de avaliação de seu patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2021, que foi incorporado ao patrimônio da Companhia. No entanto, por tratar-se de incorporação de companhia cujas ações são integralmente detidas pela Oi, a referida Incorporação não resultou em aumento do patrimônio líquido da Oi, tendo em vista que a Oi já possuía o registro consolidado da Oi Móvel nas suas demonstrações financeiras consolidadas, por equivalência patrimonial, de modo que a Companhia não teve seu capital social alterado em decorrência da Incorporação Oi Móvel.

Em regra, as ações preferenciais não têm direito a voto, sendo asseguradas prioridades no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 6% ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da Companhia, ou de 3% ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações da Companhia, o que for maior. Entretanto, a partir da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2017, os titulares de ações preferenciais passaram a ter direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação dos acionistas, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão em conjunto com as ações ordinárias.

A estrutura de capital da Companhia, em termos de percentual de capital próprio e de capital de terceiros era a seguinte: em 31 de dezembro de 2021, -1% de capital próprio e 101% de capital de terceiros, em 31 de dezembro de 2020, 11% de capital próprio e 89% de capital de terceiros e em 31 de dezembro de 2019, 25% de capital próprio e 75% de capital de terceiros.

Não há previsão estatutária para o resgate de ações de emissão da Companhia além daquelas legalmente previstas, podendo este, portanto, ocorrer nos termos do artigo 44 da Lei das Sociedades por Ações. Finalmente, é importante esclarecer que a Companhia administra sua estrutura de capital de acordo com melhores práticas de mercado e o objetivo da gestão de capital é de assegurar níveis de liquidez e alavancagem financeira que possibilitem o crescimento sustentado do grupo, plano de investimentos estratégicos e retorno aos acionistas.

A Companhia poderá alterar sua estrutura de capital, de acordo com as condições econômico-financeiras de forma a otimizar sua alavancagem financeira e gestão da dívida.



c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia concluiu em 31 de julho de 2018, a reestruturação da dívida financeira com a implementação dos termos e condições aplicáveis previstos no PRJ, conforme comunicado ao mercado divulgado pela Oi nessa mesma data.

Não obstante o bom andamento da implementação do Plano, que já concluiu grande parte das etapas estabelecidas no processo e que foram importantes para a recuperação da Companhia, em 15 de junho de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial, a proposta de Aditamento ao PRJ, que teve o objetivo de dar maior flexibilidade ao Plano Original, com a criação de uma estrutura societária e operacional mais eficiente, visando a maximização do valor da Companhia em benefício de todos os seus *stakeholders*. Este movimento esteve completamente alinhado ao Plano Estratégico, que vem sendo implementado com transparência, modificando determinadas condições da dívida financeira reestruturada em 31 de julho de 2018.

Os vencimentos das dívidas e os eventos de pagamento foram estruturados com base na expectativa de geração futura de caixa da Companhia, de modo que esta fosse capaz de cumprir com todas as obrigações.

De acordo com o Plano Original, a Companhia poderia, caso necessário, contratar dívidas adicionais no valor de até R\$ 4,5 bilhões, dos quais R\$ 2,5 bilhões foram contratados em dezembro 2019.

Com o Aditamento ao PRJ, houve alteração da capacidade de contratação de endividamento adicional pela Companhia e suas controladas. Além dos R\$ 4,5 bilhões previstos no Plano Original, o Grupo Oi tem a flexibilidade de captar até R\$ 7 bilhões de reais adicionais, dos quais: (a) R\$ 5 bilhões podem ser captados através de empréstimo-ponte para a antecipação de parte do preço de alienação da UPI Ativos Móveis ("Empréstimo Ponte"); e (b) R\$ 2 bilhões podem ser captados para a recomposição de caixa das Empresas Oi em decorrência do pagamento de dívidas extraconcursais ou para cumprimento e/ou repactuação de suas obrigações assumidas perante credores extraconcursais. Caso a contratação do Empréstimo Ponte não atinja o limite de R\$ 5 bilhões, a diferença entre o referido limite e o montante efetivamente captado poderá ser acrescido ao limite descrito no item (b), o qual passará a ser de R\$ 2 bilhões mais a referida diferença verificada.

No ano de 2021, a Companhia desembolsou debêntures não conversíveis em ações no valor total de R\$ 2.000 milhões e emitiu *senior notes* no valor total de US\$ 880 milhões, totalizando R\$ 6.334 milhões líquido de custos de captação, notes estes que foram utilizados para pré-pagamento das Debêntures Oi Móvel 1ª Emissão, com vencimento em janeiro de 2022, no valor principal de R\$ 2.500.000.000,00, acrescidas de juros e encargos.

Considerando os resultados consolidados do Grupo Oi, a relação EBITDA / Serviço da Dívida foi 1,91 em 31 de dezembro de 2021, em comparação com 2,12 em 31 de dezembro de 2020. O indicador Dívida Líquida / EBITDA foi 14,38 em 31 de dezembro de 2021, em comparação com 13,13 em 31 de dezembro de 2020.



Em milhões de Reais	2021	2020	2019
Dívida de Curto Prazo	2.907	432	326
Dívida de Longo Prazo	30.083	25.919	17.900
Dívida Total	32.990	26.351	18.227
EBITDA	2.077	1.678	2.058
Caixa e Disponibilidade	3.115	4.312	2.300
Serviço da Dívida	1.157	792	1.088
Dívida Líquida / EBITDA	14,38	13,13	7,74
EBITDA / Serviço da Dívida	1,91	2,12	1,78

Para efeitos de apuração dos índices financeiros são adotadas as seguintes definições e critérios:

- Serviço da Dívida: somatório dos juros da Dívida Total pagos nos quatro últimos e consecutivos trimestres fiscais. Estão excluídas deste cálculo as variações cambiais e monetárias sobre dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões (que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil); e
- Dívida Líquida: Dívida Total menos a soma das Disponibilidades.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A principal fonte de recursos da Companhia é o fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais. O fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 110 milhões, o fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais em 2020, foi de R\$ 4.486 milhões, e o fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais em 2019, foi de R\$ 2.190 milhões.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

As fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que a Companhia pode utilizar para eventuais coberturas de deficiências de liquidez são as mesmas mencionadas no item “d”, ou seja, de acordo com as limitações da Lei nº 11.101/2005 e demais leis a que está sujeita a Companhia, bem como observando-se as disposições do Plano aplicáveis a cada caso:

- fluxo de caixa oriundo de atividades operacionais;
- empréstimos de curto e longo prazos;
- venda de ativos; e
- emissão de títulos de dívida nos mercados de capitais nacional e internacional.

Conforme mencionado do item “d”, a principal fonte de recursos da Companhia é o fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais. O fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$110 milhões, e o fluxo de caixa gerado nas atividades



operacionais nos exercícios encerrados em 2020 e 2019 foram de R\$ 4.486 milhões e R\$ 2.190 milhões, respectivamente.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo: (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições.

A Companhia, em suas atividades comerciais normais, se utiliza de captações no mercado de capitais, empréstimos bilaterais e linhas de crédito junto ao BNDES e Agências de Crédito à Exportação (“ECAs”) para financiar seu plano de investimentos, refinanciamento de dívida e capital de giro. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Oi Móvel subscreveu debêntures não conversíveis em ações no valor total de R\$ 2.000 milhões e esta mesma subsidiária emitiu *sênior notes* no valor total de US\$ 880 milhões. Neste ano houve o pré-pagamento integral das debêntures da 1ª emissão da Oi Móvel, com vencimento em janeiro de 2022, a saber, o principal de R\$ 2,5 bilhões, incluindo juros e encargos. Em 2021, o valor total captado líquido de custos somou, portanto, R\$ 6.321 milhões e o total de amortização de juros e de principal foram de, respectivamente, R\$ 1.157 milhões e R\$ 3.513 milhões. Já no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as debêntures emitidas pela Oi Móvel em dezembro de 2019 foram subscritas em valor agregado de R\$ 2,5 bilhões e o total consolidado de amortizações de principal e juros foi de R\$ 11 milhões e R\$ 792 milhões, respectivamente. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 não houve captação e o total consolidado de amortizações de principal e juros foi de R\$ 12 milhões e R\$ 923 milhões, respectivamente.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 a dívida consolidada da Companhia era de R\$ 32.990, R\$ 26.351 milhões e R\$ 18.227 milhões, respectivamente. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as despesas financeiras da Companhia totalizavam R\$ 9.906 milhões, das quais R\$ 2.694 milhões correspondem a juros sobre empréstimos com terceiros e juros sobre debêntures. A elevação anual foi decorrente, principalmente dos desembolsos realizados no ano, a saber, a debênture privada 2ª emissão no valor de R\$ 2,0 bilhões, além do *bond senior* no valor de US\$ 880 milhões, ambas na Oi Móvel. Soma-se a isso os efeitos do *accrual* de juros e da amortização do ajuste a valor presente (AVP), que contribuem para o crescimento da dívida a cada período, além da desvalorização do Real vs Dólar, de 7,47% no ano. Em 2020, o aumento do nível do endividamento da Companhia foi decorrente, principalmente, da forte desvalorização do Real vs Dólar no período, de 28,9%, além das incertezas domésticas relacionadas aos fronts político e fiscal. Soma-se a isso a provisão de juros mensais das dívidas em moeda nacional e moeda estrangeira e a apropriação do ajuste a valor presente, que contribuem para o crescimento da dívida a cada período. Por último, há que se ressaltar que no início de 2020 houve a emissão de uma debênture privada, no valor aproximado de R\$ 2.500 milhões, conforme previsto no PRJ. Já em 2019, o aumento da dívida foi decorrente, principalmente do *accrual* de juros e da amortização do AVP, além da desvalorização do Real frente ao Dólar de 4,0%. Foi a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, que a Companhia retornou ao *business as usual* do ponto de vista contábil de dívidas, com despesas financeiras que consistem



principalmente em juros sobre empréstimos e outros passivos, variações monetárias e cambiais, impostos sobre operações financeiras entre outras, quando aplicáveis.

Em 31 de dezembro de 2021 o montante total da dívida (conforme definido pelo OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, para o item “3.7” do Formulário de Referência) era de R\$ 78.673 milhões (R\$ 66.070 milhões em 31 de dezembro de 2020 e R\$54.095 milhões em 31 de dezembro de 2019) e o índice de endividamento (passivo circulante somado ao passivo não circulante, dividido pelo patrimônio líquido do acionista controlador) era negativo em 104,11 (positivo em 8,52 em 31 de dezembro de 2020 e positivo em 3,06 em 31 de dezembro de 2019).

Historicamente, as taxas de juros pagas pela Companhia dependem de uma série de fatores, incluindo as taxas de juros predominantes no mercado brasileiro e internacional e avaliações de risco da Companhia, do setor em que a Companhia atua e da economia brasileira, feitas por credores em potencial, compradores em potencial dos títulos de dívida de emissão da Companhia e pelas agências de rating que avaliam a Companhia e os títulos de dívida por ela emitidos. A conclusão da negociação do Plano com os credores determinou as condições das taxas de juros pagas pela Companhia nas dívidas novas.

Em 15 de dezembro de 2021, a Fitch manteve o *rating* de CCC+ sem perspectiva positiva no curto prazo. Já a Standard and Poor's, no relatório divulgado em 21 de maio de 2021, manteve o *rating* de CCC+ com perspectiva estável. Qualquer *downgrade* no *rating* pode ocasionar em um aumento de juros e outras despesas financeiras para os empréstimos contraídos pela Companhia e títulos de dívida a serem por ela emitidos, e poderia afetar negativamente sua capacidade de obter financiamentos em condições satisfatórias ou pelos valores requeridos por nós.

As tabelas a seguir demonstram a evolução de dívida da Companhia relativa a empréstimos e financiamentos nas respectivas datas:

Empréstimos e Financiamentos por natureza

Em milhões de Reais	2021	2020	2019	Vencimentos
Senior Notes moeda estrangeira	14.877	9.000	6.981	Jul/2026
Debêntures Públicas	7.522	7.268	7.111	Ago/2023 a Fev/2035
Debêntures Privadas	2.200	3.584		Mai/2023
Instituição Financeira				
Moeda nacional				
BNDES	4.586	4.257	3.947	Mar/2024 a Fev/2033
Outros	2.171	2.102	2.071	Jan/2022 a Fev/2035
Moeda estrangeira	9.644	8.825	6.726	Ago/2023 a Fev/2035
Financiamento multilateral moeda estrangeira	561	493	360	Ago/2024 a Fev/2030
Oferta Geral				
Moeda nacional	207	207	207	Fev/2038 a Fev/2042
Moeda estrangeira	5.894	5.783	4.239	Fev/2038 a Fev/2042
Subtotal	47.663	41.519	31.642	
Custo de transação incorrido	(115)	(27)	(14)	
Ajuste a valor justo (*)	(14.565)	(15.148)	(13.401)	
Hedge	6	7		
Total	32.990	26.351	18.227	
Circulante	2.907	432	327	
Não circulante	30.083	25.919	17.900	



(*) Calculado levando-se em consideração os fluxos contratuais previstos no PRJ, descontados por taxas que variam entre 12,6% a.a. e 16,4% a.a. a depender das respectivas maturidades e moeda de cada instrumento

Composição da Dívida por Moeda

Em milhões de Reais	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
EURO	736	590	311
Dólar Norte-Americano	19.615	16.252	9.210
Reais	12.632	9.502	8.706
Total	32.983	26.344	18.227

(*) Total em 2021 não considera o saldo do hedge de R\$ 6 milhões e 2020 de R\$ 7 milhões.

Composição da dívida por indexador

Em milhões de Reais	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Taxa pré-fixada	21.433	15.981	9.079
CDI	5.781	5.185	4.695
TJLP	4.586	4.256	3.947
TR	39	30	23
Outros	1.144	892	483
Total	32.983	26.344	18.227

(*) Total em 2021 não considera o saldo do hedge de R\$ 6 milhões e 2020 de R\$ 7 milhões.

(i) contratos de empréstimos e financiamentos relevantes¹

Em virtude da Homologação do PRJ, os empréstimos e financiamentos contratados pelas Empresas Oi em moeda nacional e estrangeira foram novados e os respectivos saldos foram recalculados de acordo com os termos e condições previstos no Plano e da Lei n.º 11.101/2005.

Financiamento em moeda nacional

Créditos com Garantia Real

Linhas de crédito celebradas com BNDES

Antes da Recuperação Judicial, a Companhia e suas subsidiárias contrataram financiamentos junto ao BNDES com o objetivo de financiar a expansão e melhoria da qualidade de rede fixa e móvel em todo o território nacional e atendimento às obrigações regulatórias.

Em virtude da Homologação do Plano, os financiamentos contratados pelas Empresas Oi junto ao BNDES foram novados de acordo com os termos e condições previstos no Anexo 4.2.4 do PRJ.

¹ Obrigações, encargos e datas de pagamento sujeitos a alterações na forma do "PRJ e da Lei n.º 11.101/2005.



Posteriormente, em decorrência da Homologação do Aditamento ao PRJ, os termos e condições dos financiamentos contratados pelas Empresas Oi junto ao BNDES foram ajustados de acordo com os termos e condições previstos no Anexo 4.2.4 do Aditamento ao PRJ.

A tabela abaixo apresenta informações selecionadas acerca dos financiamentos tomados pela Companhia junto ao BNDES e vigentes em 31 de dezembro de 2021:

Empréstimo	Saldo (R\$milhões)	Juros	Amortização	Vencimento
Oi Móvel BNDES TJLP	1.354	TJLP + 2,95%	Mensal	Fev/2033
Oi S.A BNDES TJLP	3.232	TJLP + 2,95%	Mensal	Fev/2033

Conforme Fato Relevante divulgado, em 20 de abril de 2022, a Companhia informou que, nesta oportunidade que, com a conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, ocorreu a quitação integral do crédito com garantia real de titularidade BNDES junto à Companhia, no valor de R\$ 4.640.058.296,99 (quatro bilhões, seiscentos e quarenta milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), cujo pagamento foi efetuado diretamente pelas Compradoras ao BNDES, por conta e ordem da Companhia, mediante a dedução de tal valor do preço de fechamento pago à Companhia, em linha com o disposto na Cláusula 4.2.5 do Plano e nos termos previstos no Contrato UPI Ativos Móveis.

Reestruturação I

Debêntures Públicas

Conforme definido no PRJ, alguns credores escolheram novar seus antigos créditos para receberem novos créditos através da opção refletida na emissão de debêntures pela Oi e pela Telemar, conforme termos e condições previstos no Anexo 4.3.1.2(A1) do PRJ. A 12ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, foram emitidas pela Oi em 5 de fevereiro de 2018 e subscritas em 30 de julho de 2018. A 6ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, foram emitidas pela Telemar em 5 de fevereiro de 2018 e subscritas em 30 de julho de 2018. Para maiores informações sobre emissões de debêntures, vide itens “18.5”, “18.8” e “18.12” deste Formulário de Referência.

O Aditamento ao PRJ estabeleceu determinadas alterações aos termos e condições das debentures públicas emitidas no contexto do PRJ, conforme previsto no Anexo III do Aditamento ao PRJ, incluindo a obrigação do pagamento antecipado do saldo total das debêntures nas hipóteses descritas na Cláusula 5.4 do Aditamento ao PRJ e suas subcláusulas e a possibilidade das Empresas Oi realizarem leilões reversos para antecipação de pagamento de créditos concursais, incluindo as debêntures, conforme descrito na Cláusula 4.7 do Aditamento ao PRJ e suas subcláusulas.



Contratos de Financiamento

Financiamento em Reais

Em consonância ao PRJ, outros credores escolheram novar seus antigos créditos para receberem seus novos créditos através da opção de Financiamento em Reais, conforme termos e condições previstos no Anexo 4.3.1.2 (A2) do PRJ. Posteriormente, em decorrência da Homologação do Aditamento ao PRJ, os termos e condições dos Financiamentos em Reais previstos no Anexo 4.3.1.2(A2) do PRJ garantia foram ajustados de acordo com os novos termos e condições do Aditamento ao PRJ.

Financiamento em moeda estrangeira

Linhas de crédito de ECA

Antes da Recuperação Judicial, a Companhia e a Telemar contrataram financiamentos junto às agências de crédito à exportação internacionais com o objetivo de financiar parte dos investimentos em equipamentos e serviços que incorporam tecnologia internacional.

Em virtude da Homologação do Plano, os financiamentos contratados pelas Empresas Oi junto às agências de crédito à exportação internacionais foram novados de acordo com os termos e condições previstos no Anexo 4.3.1.2 (B) do PRJ.

O Aditamento ao PRJ estabeleceu determinadas alterações aos termos e condições dos financiamentos contratados pelas Empresas Oi junto às agências de crédito à exportação internacionais no contexto do PRJ, conforme previsto no Anexo IV do Aditamento ao PRJ, incluindo a obrigação do pagamento antecipado do saldo total dos respectivos créditos nas hipóteses descritas na Cláusula 5.4 do Aditamento ao PRJ e suas subcláusulas e a possibilidade das Empresas Oi realizarem leilões reversos para antecipação de pagamento de créditos concursais, incluindo os créditos das Empresas Oi junto às agências de crédito à exportação internacionais, conforme descrito na Cláusula 4.7 do Aditamento ao PRJ e suas subcláusulas.

Senior Notes

Conforme estabelecido no PRJ, os credores cujos créditos estavam relacionados aos *antigos Senior Notes* emitidos pela Oi, PTIF e Oi Holanda se individualizaram junto ao juízo da Recuperação Judicial a fim de novar seus antigos títulos em troca de (i) novos títulos emitidos pela Oi ("*Senior Notes*") e/ou (ii) por meio de contratos de financiamento firmados com a Oi, conforme termos e condições previstos no Anexo 4.3.3.1 (F) e Anexo 4.3.3.3 (F), respectivamente, do PRJ. Em 27 de julho de 2018, foi formalizada a escritura que regula os termos e condições das *Senior Notes*, cuja lei aplicável é a de Nova Iorque ("*Indenture*"). Para mais informações acerca das emissões de *Senior Notes* pela Companhia e de suas subsidiárias vide itens "18.5" e "18.8" deste Formulário de Referência.



Em 18 de fevereiro de 2021, a Companhia anunciou o início da Solicitação de Consentimento para os titulares das *Senior Notes* para a adoção de determinadas propostas de aditamentos para alinhar certas disposições da *Indenture* com os termos do Aditamento ao PRJ.

Em 05 de maio de 2021, ao final do prazo de encerramento da Solicitação de Consentimento, a Companhia anunciou que obteve com êxito os consentimentos solicitados, vindo a assinar o primeiro termo de aditamento à *Indenture* para acomodar os ajustes informados acima.

Oferta – Aumento De Capital com Novos Recursos

No dia 13 de novembro de 2018, a Companhia divulgou Aviso aos Acionistas sobre os termos, prazos e condições do Aumento de Capital – Novos Recursos, incluindo as condições do exercício do direito de preferência na subscrição de Novas Ações Ordinárias, bem como Aviso aos Detentores de ADS sobre as condições da oferta de direitos de preferência realizada nos Estados Unidos e em outros países fora do Brasil, com relação ao Aumento de Capital – Novos Recursos (“*Rights Offer*”).

No dia 5 de dezembro de 2018, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado confirmando a emissão de 3.314.745 Ações Ordinárias e a entrega dessas Ações Ordinárias aos titulares de Bônus de Subscrição que exerceram seus Bônus a partir do dia 25 de outubro de 2018 até o dia 3 de dezembro de 2018, inclusive Bônus de Subscrição representados por 662.949 ADWs exercidos a partir do dia 19 de outubro de 2018 até o dia 27 de novembro de 2018.

No dia 11 de dezembro de 2018, a Companhia divulgou Aviso aos Acionistas e Aviso aos Detentores de ADS informando a prorrogação do prazo para exercício do direito de preferência no Aumento de Capital – Novos Recursos até 4 de janeiro de 2019, por deliberação do Conselho de Administração.

No dia 19 de dezembro de 2018, a Companhia divulgou Aviso aos Detentores de ADS informando que alterou determinados termos da *Rights Offer*. A Companhia celebrou um aditamento ao Contrato de Compromisso (*Commitment Agreement*), por meio do qual os Investidores *Backstoppers* detentores de mais de 60% do valor do total dos Compromissos de *Backstop* (“*Maioria dos Investidores Backstoppers*”) concordaram em prorrogar certas datas de término e renunciar determinadas condições precedentes pendentes para financiar seus Compromissos de *Backstop*, incluindo o requerimento de publicação do Plano Geral de Metas de Universalização (“*Novo PGMU*”) atualizado. A Companhia informou, ainda, que pagaria ao Depositário de ADS a taxa de emissão de ADS relativa aos Novos ADSs Ordinários. Como resultado, o Valor de Depósito de Novos ADSs Ordinários não seria mais utilizado para pagar a taxa de emissão de ADS, o que aumentaria a parcela devolvida aos detentores de Direitos de ADSs Ordinários que exerceram seus Direitos de ADSs Ordinários para subscrever Novos ADSs Ordinários iniciais ou Sobras de Novos ADSs Ordinários.

No dia 4 de janeiro de 2019, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado confirmando a emissão de 275.985 Ações Ordinárias e a entrega dessas Ações Ordinárias aos titulares de Bônus de Subscrição que exerceram seus Bônus a partir do dia 4 de dezembro de 2018 até o dia 2 de janeiro de 2019, inclusive Bônus de Subscrição representados por 55.197 ADWs exercidos a partir do dia 28 de novembro de 2018 até o dia 26 de dezembro de 2018. Os Bônus de Subscrição não exercidos até 2 de janeiro de 2019,



inclusive, e os ADWs não exercidos até 26 de dezembro de 2018, inclusive, expiraram e não podiam mais ser exercidos.

Financiamento Extraconcursal – Cláusula 5.3 do Plano Original

No dia 23 de dezembro de 2019, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada Oi Móvel celebrou escritura de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no valor total de até R\$ 2.500.000.000,00 (“Debêntures Oi Móvel 1ª Emissão”, “1ª Emissão Oi Móvel” e “Escritura da 1ª Emissão Oi Móvel”, respectivamente).

As Debêntures Oi Móvel 1ª Emissão foram integralizadas em 4 de fevereiro de 2020, tendo sido quitadas em 30 de julho de 2021, mediante o seu pré-pagamento com recursos oriundos da Emissão de “Notes Oi Móvel”.

2ª Emissão de Debêntures da Oi Móvel - Cláusula 5.5.2 do Aditamento ao Plano (conforme abaixo definido)

No dia 21 de junho de 2021, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada direta, Oi Móvel, responsável por contribuir os ativos de telefonia móvel ao capital social da UPI Ativos Móveis, nos termos do Aditamento ao Plano (conforme abaixo definido), celebrou escritura de emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da 2ª emissão da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, no valor total de R\$ 2.000.000.000,00 (“Debêntures Oi Móvel 2ª Emissão”, “2ª Emissão Oi Móvel” e “Escritura da 2ª Emissão Oi Móvel”, respectivamente).

As Debêntures Oi Móvel 2ª Emissão são não conversíveis, vencem em 16 meses contados da Data de Emissão - 2ª Emissão Oi Móvel (abaixo definida), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado das Debêntures previstas na Escritura da 2ª Emissão Oi Móvel e contam com garantias reais e fidejussórias prestadas pela Oi Móvel e pela Companhia.

A 2ª Emissão Oi Móvel foi aprovada com fundamento na cláusula 5.5.2 do Aditamento ao Plano (conforme abaixo definido) e está inserida no contexto de um financiamento extraconcursal, na modalidade “*Debtor in Possession Financing (DIP Financing)*” com o objetivo de financiar as atividades operacionais e despesas gerais e administrativas da Oi e de suas controladas em recuperação judicial, até a data da liquidação financeira da alienação da UPI Ativos Móveis.

Em 30 de julho de 2021 (“Data da Emissão - 2ª Emissão Oi Móvel”), a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando aos acionistas e mercado em geral da conclusão da subscrição e integralização da 2ª Emissão Oi Móvel para colocação privada no valor de R\$ 2.000.000.000,00.

Em 20 de abril de 2022, em linha com o previsto na escritura da 2ª Emissão Oi Móvel, foi feito o pagamento antecipado integral desta dívida.



Emissão de “Notes Oi Móvel” – Cláusula 5.5.4 do Aditamento ao Plano

Em 27 de julho de 2021, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que foi precificada oferta no mercado internacional de “notes units”, compreendidas por “senior notes” a serem emitidas pela sua controlada direta Oi Móvel, com garantias reais e fidejussórias prestadas pela Oi Móvel e pela Companhia (“Notes Oi Móvel”), em linha com o disposto na Cláusula 5.5.4 do Aditamento ao Plano.

Em 30 de julho de 2021, foi concluída a emissão das “Notes Oi Móvel” no valor total de US\$ 880.000.000,00, com vencimento em 30 de julho de 2026 e juros remuneratórios, conforme previsto na Escritura de Emissão das Notes Oi Móvel, tendo ocorrido, nesta mesma data, com parte dos recursos líquidos obtidos com a emissão das Notes Oi Móvel, a quitação integral das Debêntures Oi Móvel 1ª Emissão, com vencimento em janeiro de 2022, no valor principal de R\$ 2.500.000.000,00, acrescidas de juros e encargos.

Em 13 de abril de 2022, em função da definição da data de fechamento da Operação UPI Ativos Móveis, a Companhia deu início à oferta pública para aquisição em dinheiro (“Oferta Pública de Aquisição”) de até 100% das Notes Oi Móvel, condicionada à conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, em cumprimento às obrigações dispostas na Cláusula 4.07 da escritura de emissão das Notes Oi Móvel, datada de 30 de julho de 2021 (“Escritura de Emissão Notes Oi Móvel”).

Em 20 de abril de 2022, às 17:00 de Nova Iorque, foi encerrada a Oferta Pública de Aquisição das Notes Oi Móvel, com a adesão de 98,71% do principal em circulação.

Em 26 de abril de 2022 ocorreu a liquidação da Oferta Pública de Aquisição das Notes Oi Móvel (“Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição”). Os titulares das Notes Oi Móvel, que foram validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) até 20 de abril de 2022, receberam US\$ 1.029,17 para cada US\$ 1.000 de valor de principal das Notes Oi Móvel validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) e aceitas para recompra, acrescida dos juros acumulados e não pagos, se houver, sobre as Notes Oi Móvel aceitas para recompra, desde (e incluindo) a última data de pagamento de juros anterior à Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição até, mas não incluindo, a Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição. O total pago pela Companhia, no âmbito da Oferta Pública de Aquisição das Notes Oi Móvel, relativo ao principal, acrescido do prêmio em relação ao par dos juros acumulados e não pagos foi de R\$ 4.315.144.192,14.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

N/A.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

O endividamento da Companhia contempla dívidas garantidas por direito real e/ou quirografário. As dívidas que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.



Para maiores informações acerca do grau de subordinação das dívidas da Companhia vide itens “3.8.” deste Formulário de Referência.

(iv) eventuais restrições impostas ao emissor em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições.

De acordo com os termos e condições dos financiamentos contratados pelas Empresas Oi junto a um de seus credores financeiros, a Companhia e suas controladas Telemar e Oi Móvel possuíam a obrigação de cumprir, trimestralmente, quatro dos seguintes índices financeiros com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Oi S.A.:

- a) Dívida Financeira Total / EBITDA: igual ou inferior a 4,0;
- b) EBITDA / Serviço da Dívida: igual ou superior a 1,75;
- c) (Dívida de Curto Prazo – Disponibilidades) / EBITDA: igual ou inferior a 0,70;
- d) PL / AT: igual ou superior a 0,25; e
- e) $[\text{EBITDA} - (\text{Imposto de Renda} + \text{Contribuição Social})] / [\text{Amortizações} + (\text{Despesas Financeiras} - \text{Receitas Financeiras}) - \text{Disponibilidades do fechamento do exercício anterior}]$: igual ou superior a 1,30.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, conforme estabelecido no Plano, conforme aditado, o BNDES concorda que, a partir da Homologação do Aditamento ao PRJ até a liquidação financeira da alienação da UPI Ativos Móveis ou até 30 de maio de 2022, o que ocorrer primeiro, a obrigação de cumprimento dos índices financeiros previstos nos financiamentos BNDES terão suas exigibilidades temporariamente suspensas pelo BNDES e, portanto, durante tal período, sua não observância não implicará em eventual descumprimento contratual e não causará, dentre outras consequências contratualmente previstas, o vencimento antecipado do saldo devido das dívidas das Empresas Oi.

g) limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Linhas de crédito contratadas e utilizadas

Em 18 de fevereiro de 2021, InfraCo celebrou escritura de emissão de debêntures simples, conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para colocação privada, no valor total de até R\$ 2.500.000.000,00. As Debêntures InfraCo foram subscritas e integralizadas na sua totalidade no dia 26 de maio de 2021.

No dia 21 de junho de 2021, a Oi Móvel celebrou escritura da 2ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no valor total de R\$ 2.000.000.000,00. A 2ª emissão de debêntures da Oi Móvel foram subscritas e integralizadas na sua totalidade no dia 30 de julho de 2021.

Em 27 de julho de 2021, foi precificada oferta no mercado internacional de “notes units”, compreendidas por “senior notes” a serem emitidas pela sua controlada direta Oi Móvel, com garantias reais e



fidejussórias prestadas pela Oi Móvel e pela Companhia. Em 30 de julho de 2021, foi concluída a emissão das “Notes Oi Móvel” no valor total de US\$ 880.000.000,00.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

h.1) Demonstrações de Resultado

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 (Consolidado – em milhões de reais)

A discussão dos resultados operacionais a seguir baseia-se nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A Administração da Companhia utiliza as informações por segmentos de negócios para a tomada de decisões. A Companhia identificou apenas um segmento operacional que corresponde aos negócios de Telecomunicações no Brasil.

A Companhia efetuou algumas reclassificações no período comparativo, decorrente: (i) da alteração no plano de venda da UPI TVCo que deixou de ser classificada como ativos mantidos para venda e passivos associados a mantidos para venda no balanço patrimonial e operação descontinuada na demonstração do resultado do exercício, conforme determinado pela regra contábil do CPC 31, a entidade deve efetuar a reclassificação incluindo tais operações no resultado das operações continuadas. Essas reclassificações não afetaram o resultado do exercício e nem o patrimônio líquido da Companhia. Neste relatório, para fins de análise de resultados, a TV DTH está sendo considerada como uma unidade de negócios isolada.

A geração de receita é avaliada pela Administração na visão segmentada por cliente nas seguintes categorias:

- Serviços Residenciais, com foco na venda de serviços de telefonia fixa, incluindo serviços de voz, serviços de comunicação de dados (banda larga);
- Empresarial/Corporativo que incluem soluções empresariais para nossos clientes corporativos de pequeno, médio e grande porte, além dos serviços Digitais e de TI (Oi Soluções); e
- Serviços de TV DTH.

A tabela a seguir apresenta os componentes da demonstração de resultados, bem como a variação percentual em relação ao ano anterior.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	%
	(em milhões de reais, exceto percentagens)		
Receita de vendas e/ou serviços.....	10.483	10.930	(4,1)
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(9.924)	(7.912)	25,4
Lucro Bruto	559	3.018	(81,5)
Receitas (despesas) operacionais			
Resultado de equivalência patrimonial	(3)	32	(109,4)
Despesas com vendas	(2.308)	(2.416)	(4,5)
Despesas gerais e administrativas	(2.333)	(2.748)	(15,1)



	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	%
	(em milhões de reais, exceto percentagens)		
Outras receitas (despesas) operacionais	2.048	781	162,2
Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos.....	(2.037)	(1.333)	52,8
Resultado financeiro	(9.554)	(12.762)	(25,1)
Prejuízo antes das tributações	(11.591)	(14.095)	(17,8)
Imposto de renda e contribuição social	2.036	3.551	(42,7)
Prejuízo das operações continuadas.....	(9.555)	(10.544)	(9,4)
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)	1.062	16	6.537,5
Prejuízo do exercício	(8.493)	(10.528)	(19,3)

n.m. = não mensurado.

Receita Operacional Líquida

A tabela a seguir apresenta os componentes de nossa receita operacional líquida de operações continuadas, bem como a variação percentual em relação ao ano anterior.

Receita operacional líquida de operações continuadas e descontinuadas

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	%
	(em milhões de reais, exceto percentagens)		
Residencial.....	5.214	5.187	0,5
Empresarial/Corporativo (Serviços B2B)	3.549	3.901	(9,0)
TV Paga (DTH).....	1.418	1.530	(7,3)
Outros serviços e negócios.....	86	93	(7,5)
Receita de telecomunicações no Brasil	10.267	10.711	(4,1)
Receita com outras operações	216	219	(1,4)
Receita operacional líquida de operações continuadas.....	10.483	10.930	(4,1)
Receita operacional líquida de operações descontinuadas	7.450	7.846	(5,0)

A receita operacional líquida de nosso segmento de Telecomunicações no Brasil diminuiu 4,1% durante o ano de 2021, principalmente devido a uma queda na receita operacional líquida de serviços B2B.

Receita operacional líquida de atendimento ao cliente residencial

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	%
	(em milhões de reais, exceto percentagens)		
Fibra	2.767	1.312	110,9
Cobre	2.447	3.875	(36,9)
Voz Fixa Cobre	1.618	2.500	(35,3)
Banda Larga Cobre.....	829	1.375	(39,7)
Receita operacional do segmento residencial.....	5.214	5.187	(0,5)



Os serviços ao cliente residencial incluem serviços de fibra, serviços de voz fixa cobre e serviços de banda larga cobre. A receita operacional líquida de serviços residenciais aumentou 0,5%, reportando crescimento pela primeira vez em 9 anos.

As receitas ligadas aos serviços de Fibra encerraram 2021 em R\$ 2.767 milhões (+110,9% ano contra ano), atingindo 64% de participação no *mix* da receita do Residencial. Este desempenho consolidou o turnaround do segmento, além de ter demonstrado o acerto no caminho estratégico adotado pela Companhia, com foco em um negócio de crescimento, bem como a sua capacidade de execução operacional.

Ao final do período, a Oi registrou 9.819 mil UGRs no segmento residencial uma queda anual de 6,7%. As UGRs de Fibra do segmento residencial alcançaram 6.325 mil (+59,5% ano contra ano) e já representam 64% das UGRs do segmento.

Fibra (Residencial e PME)

A Companhia encerrou o 4T21 com 14,6 milhões de casas passadas com Fibra (*Homes Passed* – HPs), adicionando pelo décimo trimestre consecutivo mais de 1 milhão de HPs à infraestrutura da V.Tal. No ano, foram adicionadas aproximadamente 5,5 milhões de casas passadas com FTTH, um forte ritmo de expansão da rede, com uma média de crescimento de 457 mil HPs por mês.

Desde o início de 2022, a operação de infraestrutura foi integralmente segregada e assumida pela V.tal, que vem atuando com governança própria, preservando a neutralidade, isonomia e confidencialidade nas relações *intercompany*. A propósito, desde janeiro, o acordo *lock-box* entrou em vigor e a continuidade do investimento a partir desta data já vem sendo garantida pelo novo controlador. A estimativa é de que após o *closing* da operação, a Oi detenha 42% de participação deste ativo. Referida participação estará, no entanto, sujeita a ajustes decorrentes das condições de fechamento da transação.

A Companhia finalizou o ano de 2021 com cerca de 3.380 mil casas conectadas com Fibra (*Homes Connected* – HCs) – sendo 3.163 mil acessos no segmento Residencial – e uma taxa de ocupação de 23,2% dos HPs. As adições líquidas de HCs totalizaram 214 mil acessos no 4T21 (88% no segmento Residencial) e 1,3 milhão no ano. No trimestre, 14,2% dos clientes de Fibra (+3,7 p.p. tri contra tri) já possuíam planos de 400MB ou superior, enquanto 68% dos novos planos comercializados estiveram nesta faixa (+49 p.p. tri contra tri).

A desaceleração das adições líquidas observada nos últimos meses do ano foi decorrente de um ajuste de rota na gestão do crescimento da base, em função do impacto de indicadores macroeconômicos no *churn* involuntário e na inadimplência. A resposta para adequação ao novo cenário priorizou a qualidade da base entrante, aliada a um volume saudável de crescimento, mantendo assim a rentabilidade do produto. Dessa forma, ao final do trimestre anterior, a Companhia reforçou suas réguas de crédito, promovendo um aperto na política de aquisição. Esta mudança impactou imediatamente o volume de



vendas, que será acomodado ao novo nível de *churn* dentro alguns meses. Adicionalmente, a Oi vem trabalhando em novas ações e estratégias comerciais, impulsionadas pelo crescimento da rede, para elevar seu mercado potencial e manter ao longo de 2022 uma média de adições equivalente à do ano anterior.

No consolidado, a receita de Fibra alcançou R\$ 858 milhões no 4T21, sendo R\$ 801 milhões provenientes de clientes residenciais e R\$ 57 milhões de empresas, apresentando um crescimento anual de 70% e crescimento sequencial de 6,6%. Com isso, a receita de Fibra já se encontra em um patamar de R\$ 2.945 bilhões no ano (+113% ano contra ano). O ARPU de Fibra foi de R\$ 87,5 no 4T21, apresentado crescimento de 2,2% na comparação com 2020.

Legado (Telefonia Fixa por Cobre, Banda Larga Cobre e Outros)

A Companhia encerrou o 4T21 com 2.382 mil clientes de voz fixa por cobre no segmento Residencial, redução 46,2% em comparação ao 4T20. Na banda larga de cobre, a Companhia registrou 1.112 mil UGRs, uma queda de 48,0% na comparação anual.

O serviço de cobre acelerou a sua tendência de retração, alinhada à: (i) mudança estrutural do setor, com redução da demanda decorrente do processo de substituição fixo-móvel, priorização do *on demand* na distribuição do conteúdo e de tecnologias mais avançadas, com menor latência e maior velocidade, como o caso da Fibra na banda larga; e (ii) redução do foco comercial da Companhia nesses serviços, com as vendas no cobre sendo realizadas pontualmente sob demanda, e aceleração da migração para tecnologias alternativas com menor custo de serviço.

Receita operacional líquida de serviços B2B

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	%
	(em milhões de reais, exceto porcentagens)		
Oi Soluções	2.319	2.635	(12,0)
TI.....	383	409	(6)
Dados.....	1.128	1.314	(14,2)
Legado	808	912	(11,4)
Pequenas empresas	845	838	0,8
Fibra.....	178	69	157,971
Legado	667	769	(13,3)
Atacado legado	385	429	(10,3)
Receita operacional B2B	3.549	3.902	(9,0)

No 4T21, a receita líquida da operação continuada do segmento B2B totalizou R\$ 919 milhões, apresentando crescimento de 1,9% em relação ao 4T20 e de 5,8% em comparação com o 3T21. No acumulado do ano, o segmento apresentou uma receita líquida de R\$ 3.549 milhões, recuo de 9,0% no ano contra ano.



A Companhia encerrou o último trimestre de 2021 com 3.460 mil UGRs no segmento, redução de 3,1% no comparativo anual.

Oi Soluções (Corporativo)

No 4T21, a receita líquida da operação continuada do segmento Oi Soluções totalizou R\$ 578 milhões, uma redução de 2,6% em relação ao 4T20 e crescimento de 1,3% comparado ao 3T21.

As receitas de *TI Core*, que são o foco da companhia para o turnaround do segmento, totalizaram R\$ 100 milhões no trimestre, apresentando crescimento anual de 54,1% e sequencial de 5,9%. As receitas de Telecom Core totalizaram R\$ 343 milhões, em linha na comparação anual. As receitas Não Core de cobre totalizaram R\$ 195 milhões, recuando 27,2% ano contra ano.

A tendência de recuperação da receita no segmento vem acontecendo de forma mais lenta, conforme o esperado pela Companhia, uma vez que no curto prazo sua dinâmica é fortemente impactada pelo cenário macroeconômico desafiador do país, refletido nas reduções de preços de renegociações de contratos de produtos legados com empresas e governos. Por outro lado, o crescimento das receitas de TI será suportado por ações de médio prazo, como a evolução do portfólio para comercialização de serviços de valor adicionado, aumentando a exposição da base às soluções digitais. Neste sentido, a plataforma Oi Soluções vem demonstrando importantes reconhecimentos no mercado, conquistando novos clientes ao longo de 2021, e sendo vencedora do prêmio CONAREC neste trimestre – o mais importante do mercado de relacionamento com o cliente, reafirmando nosso posicionamento de fornecedora de soluções digitais integradas, através de serviços consultivos e customizados.

Pequenas Empresas (PME)

No 4T21, a receita líquida da operação continuada de Pequenas Empresas totalizou R\$ 214 milhões, crescimento de 5,2% em relação ao 4T20 e redução de 1,1% em relação ao 3T21. No acumulado de 2021, as receitas do PME totalizaram R\$ 845 milhões, apresentando alta de 0,9% em relação ao ano anterior. As receitas ligadas aos serviços de Fibra, totalizaram R\$ 178 milhões no ano, apresentando um crescimento de 157,9% frente ao ano anterior, enquanto as receitas de serviços legados recuaram 11,4%. A expansão da penetração da Fibra no segmento continuou a ser a principal alavanca da dinâmica de crescimento e esse resultado foi impulsionado pela sinergia da ativação dos canais do varejo para expansão da capilaridade de vendas do PME. A aceleração comercial foi combinada ainda com uma maior resiliência dos serviços legados, devido ao perfil do cliente que apresentou menor nível de *churn*, quando comparado ao segmento Residencial.

A estratégia da Companhia para o segmento segue no caminho de massificar a comercialização da Fibra, regionalizando a sua atuação e intensificando as ações comerciais, seja do ponto de vista de canais ou de ofertas. Do ponto de vista de ofertas, o foco da Companhia se traduz em uma abordagem simplificada e atrativa, aliando velocidades elevadas, alavancadas por um portfólio complementar de soluções padronizadas dedicadas às necessidades do segmento (marketing digital, vendas online, segurança, soluções verticais, Oi Expert e etc.). No último trimestre de 2021, na esteira desta evolução do



ecossistema de parcerias, a Oi passou a oferecer o serviço da PagSeguro no *bundle* da Fibra, proporcionando mais conveniência e um diferencial na oferta aos clientes PME.

Atacado

A receita líquida da operação continuada do Atacado, que se refere às receitas provenientes da infraestrutura de cobre para serviços regulados e que permanecerão na Companhia, foi de R\$ 126 milhões no 4T21, crescimento de 20,8% na comparação anual e de 56,1% em relação ao 3T21. Já no acumulado de 2021, essas receitas totalizaram R\$ 385 milhões, uma queda de 10,3% em relação ao ano de 2020. Essa queda foi relacionada principalmente à migração de clientes para velocidades maiores do que do serviço regulado pela ANATEL.

Informações Adicionais (Operações Descontinuadas)

Desde o 4T20, a Companhia passou a divulgar contabilmente as UPIs previstas no Aditamento ao PRJ como operações descontinuadas, por representarem ativos disponíveis para venda. Desta forma, nas seções anteriores, em termos de receita, procuramos fornecer maiores detalhes acerca da parte continuada do negócio da Companhia. A fim de facilitar a análise do mercado, nesta seção fornecemos uma informação complementar sobre o segmento de Mobilidade Pessoal, que contabilmente passou a integrar o total das receitas de operações descontinuadas.

Mobilidade Pessoal

No 4T21, a receita líquida de Mobilidade Pessoal das operações descontinuadas, totalizaram R\$ 1.667 milhões, apresentando um crescimento de 6,4% em relação ao 3T21 e ficando em linha na comparação anual. O desempenho foi fruto da consistência das ações comerciais garantindo crescimento orgânico através: (i) do lançamento de ofertas especiais focadas em rentabilidade e atrativas para novos clientes (ex: campanha Black Friday); (ii) racionalização do portfólio para reduzir os custos de manutenção e disponibilizar ofertas mais rentáveis e com mais benefícios mais aderentes às necessidades atuais do cliente (ex: expiração de ofertas, aumento da recarga de entrada no pré-pago); (iii) maior efetividade das campanhas BTL de incentivo ao consumo (ex: aquisição de pacotes de dados adicionais).

A base total de clientes móveis da Oi (Mobilidade Pessoal + B2B) totalizou 42.041 mil UGRs (+14,7% ano contra ano). O segmento de Mobilidade Pessoal apresentou 38.800 mil UGRs no trimestre, aumentando 15,7% a sua base quando comparada ao ano de 2020, o equivalente a 5.265 mil adições líquidas, sendo 2.982 mil adições no pós-pago e 2.283 mil adições no pré-pago. O B2B apresentou 3.241 mil UGRs no 4T21 (+4,0% ano contra ano).

A receita de clientes (que exclui interconexão e aparelhos), acumulou R\$ 1.603 milhões no trimestre, um crescimento de 1,5% na comparação com o 4T20 e de 6,8% em relação ao 3T21. A receita do pós-pago apresentou crescimento tanto na comparação anual (+7,8%), como em relação ao 3T21 (+4,4%).

A receita de uso de rede totalizou R\$ 55 milhões, representando uma queda de 14,5% na comparação anual e crescendo 0,8% em relação ao 3T21.



Despesas Operacionais

A tabela a seguir apresenta os componentes de nossas despesas operacionais de operações continuadas, bem como a variação percentual em relação ao ano anterior.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	%
(em milhões de reais, exceto porcentagens)			
Depreciação e amortização.....	4.002	3.905	2,5
Serviços de terceiros.....	4.044	4.287	(5,7)
Reversão de perdas com imparidade.....	(641)	(800)	(19,9)
Pessoal	1.842	1.851	(0,5)
Aluguéis e seguros.....	1.368	1.374	(0,4)
Serviços de manutenção de rede	438	515	(15,0)
Publicidade e propaganda	363	314	15,6
Interconexão	144	169	(14,8)
Provisões.....	196	136	44,1
Perdas esperadas em contas a receber de clientes.....	91	228	(60,1)
Tributos e outras Despesas (receitas)	(86)	37	(332,4)
Custo de aparelhos e outros	7	10	(30,0)
Outras despesas operacionais, líquidas.....	753	238	216,4
Total de despesas operacionais	12.521	12.264	2,1

n.m. = não mensurado.

As despesas operacionais aumentaram 2,1% durante 2021, principalmente devido a (1) R\$ 515 milhões de aumento em outras despesas operacionais, líquidas para R\$ 753 milhões em relação a R\$ 238 milhões em 2020 e (2) efeito de redução das receitas com reversão de perdas com imparidade para R\$ 641 milhões em relação a R\$ 800 milhões em 2020. Os efeitos desses aumentos foram parcialmente compensados por: (1) 5,7%, ou R\$ 243 milhões, de redução em serviços de terceiros para R\$ 4.044 milhões em 2021 em relação a R\$ 4.287 milhões em 2020, e (2) 60,1%, ou R\$ 137 milhões, de redução em perdas esperadas em contas a receber de clientes para R\$ 91 milhões em 2021 em relação a R\$ 228 milhões em 2020.

Como parte do plano estratégico de transformação, a Companhia continua atuando nas frentes de redução de custos e simplificação operacional, eficiência e transformação digital, preparando a Companhia para que seja mais leve, ágil e centrada na experiência do cliente após essa fase de transição operacional.

Outras despesas operacionais, líquidas

A rubrica de outras despesas operacionais líquidas aumentou R\$ 515 milhões em 2021, consistindo principalmente de despesas não recorrentes relacionadas ao reconhecimento de provisão de obrigação onerosa adicional, relacionada ao contrato de capacidade de cabos submarinos, no montante de R\$ 1.506 milhões, parcialmente compensado pelo ganho na alienação da UPI Torres no montante de R\$ 986 milhões.



Serviços de terceiros

As despesas com serviços de terceiros reduziram R\$ 243 milhões em 2021, principalmente como resultado de nossas iniciativas de redução de custos por meio de automação e digitalização, com impacto direto no relacionamento com o cliente e faturamento, bem como renegociações contratuais.

Reversão de perdas com imparidade

Em 2021, a Companhia reconheceu reversão de perdas com imparidade de R\$ 1.018 milhões (2020 - R\$ 1.130 milhões), reconhecidas anteriormente, relacionada a expectativa de rentabilidade futura de ativos de vida útil definida da UGC de Ativos de operações continuadas, devido a evolução nos cenários e indicadores financeiros, em consonância com o Plano Estratégico da Companhia, e reconheceu uma perda com imparidade de ativos vinculados as operações de TV de R\$ 376 milhões (2020 - R\$ 329 milhões).

Perdas esperadas em contas a receber de clientes

As perdas esperadas em contas a receber de clientes diminuíram R\$ 137 milhões em 2021, principalmente como resultado de uma melhoria nas ações de cobrança e uma redução na inadimplência durante o ano, devido a melhorias contínuas nos processos de venda e análise de crédito.

Pessoal

As despesas com pessoal (incluindo benefícios e encargos sociais dos funcionários e participação nos lucros dos funcionários e da administração) diminuíram R\$9 milhões em 2021, principalmente em função do processo de transformação e reestruturação da Companhia.

Serviços de manutenção de rede

As despesas com serviços de manutenção de rede diminuíram R\$ 77 milhões em 2021, principalmente como resultado de: (1) contínuo esforço para aumento da eficiência das operações de campo e da digitalização de processos e atendimento. O crescente uso do aplicativo técnico virtual, para solução de problemas, é um grande exemplo de redução de custos nessa linha; (2) o crescimento e expansão da Fibra, substituindo as redes legadas, mais antigas e deterioradas e que demandam mais reparo; e (3) renegociações contratuais com alguns fornecedores.

Resultado operacional antes do resultado financeiro e tributos

O prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos aumentou 52,8% para R\$ 2.037 milhões em 2021 em relação a R\$ 1.333 milhões em 2020. Como um percentual da receita operacional líquida, antes do resultado financeiro e dos tributos foram de 19,4% em 2021 e 12,2% em 2020.



Resultado financeiro (Nota 6 - Demonstrações Financeiras)

Receitas Financeiras

As receitas financeiras diminuíram 51,1%, ou R\$ 300 milhões, para R\$ 287 milhões em 2021 em relação a R\$ 587 milhões em 2020, principalmente devido a uma redução de R\$ 260 milhões pela receita de juros e variações monetárias sobre outros ativos para R\$ 183 milhões em 2021, em comparação a R\$ 443 milhões em 2020.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras diminuíram 18,5%, ou R\$ 1.987 milhões, para R\$ 8.764 milhões em 2021 em relação a R\$ 10.752 milhões em 2020, como resultado de uma diminuição de R\$ 3.008 milhões em juros e variações monetárias e cambiais sobre outros passivos para R\$ 2.512 milhões em 2021 em relação a R\$ 5.521 milhões em 2020, principalmente como resultado de: (1) menor variação cambial e amortização de ganhos diferidos relacionados ao ajuste a valor presente de nossa obrigação onerosa, relativamente a variação cambial decorrente da menor desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano em 2021 de 7,47% em relação a 28,9% no ano anterior.

O efeito dessa redução foi parcialmente compensado por: (1) aumento de 161,3%, ou R\$ 505 milhões, em outras despesas para R\$ 818 milhões em 2021 em relação a R\$ 313 milhões em 2020 e aumento de R\$ 300 milhões em imposto sobre operações financeiras e encargos bancários para R\$ 503 milhões em 2021 em relação a R\$ 203 milhões em 2020, principalmente como resultado do aumento dessas despesas financeiras devidas por ocasião do plano de recuperação judicial, e (2) aumento de 25,3%, ou R\$ 392 milhões, em juros sobre empréstimos com terceiros para R\$ 1.945 milhões em 2021 em relação a R\$ 1.553 milhões em 2020.

Variações cambiais, líquidas

As despesas com variações cambiais, líquidas diminuíram 58,5%, ou R\$ 1.521 milhões, para R\$ 1.077 milhões em 2021 em relação a R\$ 2.598 milhões em 2020, como resultado de uma diminuição na variação cambial decorrente da menor desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano em 2021 de 7,47% em relação a 28,9% no ano anterior.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A alíquota de imposto de renda e contribuição social é de 34% em 2021 e 2020. Registramos um benefício de imposto de renda e contribuição social de R\$ 2.036 milhões em 2021 em comparação com uma despesa de imposto de renda e contribuição social de R\$ 3.551 milhões em 2020. A alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos foi de 17,6% em 2021 e a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos foi de 25,2% em 2020. A tabela abaixo apresenta uma reconciliação da alíquota de imposto de renda e contribuição social para a taxa efetiva de imposto para cada um dos períodos apresentados.



	Exercício encerrado em 31 de dezembro,	
	2021	2020
Imposto de renda e contribuição social	34,0%	34,0%
Equivalência patrimonial.....	-	0.1
Incentivos fiscais	-	0.0
Exclusões (adições) permanentes	(53,8)	(1.7)
Reversão (Provisão) ao valor de realização de créditos fiscais diferidos	40,2	(3.7)
Efeito tributários de ativo fiscal diferido de controladas no exterior	(2,8)	(3.5)
Taxa efetiva	17,6%	25,2%

A taxa efetiva de imposto aplicável ao prejuízo antes dos impostos foi de 17,6% em 2021, principalmente como resultado de: (1) efeitos tributários de adições permanentes, principalmente em decorrência dos efeitos do reconhecimento da amortização do ajuste a valor justo e correspondente variação cambial de passivos reestruturados no PRJ, que reduziu taxa de efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 53,8%, e (2) efeitos tributários de reversão provisão ao valor de realização de créditos fiscais diferidos de R\$ 4.654 milhões o que aumentou a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 40,2%.

A taxa efetiva de imposto aplicável ao prejuízo antes dos impostos foi de 25,2% em 2020, principalmente como resultado de: (1) efeitos tributários de provisão ao valor de realização de créditos fiscais diferidos de empresas que, em 31 de dezembro de 2020, não esperavam gerar lucros tributáveis futuros suficientes, contra os quais os créditos pudessem ser compensados, o que resultou em uma redução nos créditos fiscais diferidos de R\$ 519 milhões e reduziu a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 3,7%; (2) efeitos tributários de ativos fiscais diferidos não constituídos de controladas no exterior que não apresentam históricos de rentabilidade e/ou expectativa de geração de lucros tributáveis, o que reduziu a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 3,5%; e (3) efeitos tributários de adições permanentes, principalmente em decorrência dos efeitos do reconhecimento da amortização do ajuste a valor justo e correspondente variação cambial de passivos reestruturados no PRJ, que reduziu taxa de efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 1,7%.

Prejuízo de operações continuadas

Como resultado do exposto acima, o prejuízo de operações continuadas diminuiu 9,4% para R\$ 9.555 milhões em 2021 em relação a R\$ 10,544 milhões em 2020. Como percentual da receita operacional líquida, o prejuízo de operações continuadas foi de 91,1% em 2021 em comparação a 96,5 % em 2020.

Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)

O lucro das operações descontinuadas, líquido de impostos, foi de R\$ 1.062 milhões em 2021, representado pelos resultados das UPIs Ativos Móveis e UPI InfraCo.

O lucro das operações descontinuadas, líquido de impostos, foi de R\$ 16 milhões em 2021, representado pelos resultados das UPIs Ativos Móveis e UPI InfraCo.



Prejuízo do exercício

Como resultado do exposto acima, o prejuízo do exercício reduziu 19,3% para R\$ 8.493 milhões em 2021 em relação a R\$ 10.528 milhões em 2020. Como percentual da receita operacional líquida, o prejuízo do exercício foi de 81,0% em 2021 em comparação com 96,3% em 2020.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 (Consolidado – em milhões de reais)

A discussão dos resultados operacionais a seguir baseia-se nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A Administração da Companhia utiliza as informações por segmentos de negócios para a tomada de decisões. A Companhia identificou apenas um segmento operacional que corresponde aos negócios de Telecomunicações no Brasil.

Como resultado da decisão da Companhia de alienar certos negócios e/ou Unidades Produtivas Isoladas (UPIs), em conexão com o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial da Companhia (PRJ), revisamos nossas Demonstrações Contábeis comparativas das Demonstrações do Resultado, Demonstrações do Resultado Abrangente e Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 e as respectivas Notas Explicativas, em conexão com o IFRS 5, que exige que uma entidade reclassifique as divulgações relacionadas com todas as operações que foram descontinuadas na data do balanço do último período apresentado. Os efeitos das reclassificações são apresentados na Nota 31 das Demonstrações Contábeis.

Além dos negócios de Telecomunicações no Brasil, a Companhia tem outros negócios que não cumprem individualmente ou em conjunto nenhum dos indicadores quantitativos que obriguem à divulgação como segmento de negócio reportável. Estes negócios respeitam essencialmente às seguintes empresas: Companhia Santomense de Telecomunicações e Timor Telecom, as quais prestam serviços de telecomunicações fixas e móveis.

A geração de receita é avaliada pela Administração na visão segmentada por cliente nas seguintes categorias:

- Serviços Residenciais, com foco na venda de serviços de telefonia fixa, incluindo serviços de voz, serviços de comunicação de dados (banda larga);
- Mobilidade Pessoal considera apenas as receitas de Longa Distância de origem SMP; e
- Empresarial/Corporativo que incluem soluções empresariais para nossos clientes corporativos de pequeno, médio e grande porte, além dos serviços Digitais e de TI (Oi Soluções).



A tabela a seguir apresenta os componentes da demonstração de resultados, bem como a variação percentual em relação ao ano anterior.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	%
	(em milhões de reais, exceto porcentagens)		
Receita de vendas e/ou serviços.....	9.284	10.492	(11,5)
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(7.271)	(7.983)	(8,9)
Lucro Bruto	2.013	2.510	(19,8)
Receitas (despesas) operacionais			
Resultado de equivalência patrimonial	32	(5)	n.m.
Despesas com vendas	(2.218)	(2.607)	(14,9)
Despesas gerais e administrativas	(2.748)	(2.781)	(1,2)
Outras receitas (despesas) operacionais	1.110	(484)	n.m.
Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos.....	(1.811)	(3.367)	(46,2)
Resultado financeiro	(12.275)	(5.377)	128,3
Prejuízo antes das tributações	(14.086)	(8.744)	61,1
Imposto de renda e contribuição social	3.551	13	n.m.
Prejuízo das operações continuadas.....	(10.535)	(8.731)	20,7
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)	7	(364)	(102,0)
Prejuízo do exercício	(10.528)	(9.095)	15,8

n.m. = não mensurado.

Receita Operacional Líquida

A tabela a seguir apresenta os componentes de nossa receita operacional líquida de operações continuadas, bem como a variação percentual em relação ao ano anterior.

Telecomunicações no Brasil

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	%
	(em milhões de reais, exceto porcentagens)		
Residencial			
Serviços de telefonia fixa	2.589	3.282	(21,1)
Banda larga	2.243	2.186	2,6
Interconexão	37	43	(14,0)
	4.869	5.511	(11,6)
Mobilidade pessoal			
Serviços de telefonia móvel	209	219	(4,6)
	209	219	(4,6)
Empresarial/Corporativo (Serviços B2B).....	3.894	4.435	(12,2)
Outros serviços e negócios	93	140	(33,6)
Receita de telecomunicações no Brasil	9.065	10.305	(12,0)
Receita com outras operações (1).....	219	187	17,1
Receita operacional líquida de operações continuadas.....	9.284	10.492	(11,5)

(1) Incluem a receita operacional líquida das operações em África e Ásia.

A receita operacional líquida de nosso segmento de Telecomunicações no Brasil diminuiu 12,0% durante o ano de 2020, principalmente devido a uma queda de 11,6% na receita operacional líquida de serviços



residenciais e uma queda de 12,2% na receita operacional líquida de serviços B2B, e uma queda de 4,6% na rede receita operacional de serviços de mobilidade pessoal.

Receita operacional líquida de atendimento ao cliente residencial

A receita operacional líquida de serviços ao cliente residencial representou 52,4% de nossa receita operacional líquida em 2020. Os serviços ao cliente residencial incluem serviços de telefonia fixa, incluindo serviços de voz e serviços de comunicação de dados (banda larga). A receita operacional líquida de serviços residenciais diminuiu 11,6%, principalmente devido à queda na demanda por produtos legados. A demanda por serviços de cobre diminuiu, à medida que esses serviços são substituídos por serviços móveis e tecnologias mais avançadas, como voz em fibra e banda larga.

Receita operacional líquida de serviços de telefonia fixa

A receita operacional líquida de serviços de telefonia fixa diminuiu 21,1% em 2020, principalmente devido a uma redução de 9,4% no número de linhas fixas residenciais em serviço para 6,3 milhões em 31 de dezembro de 2020 em relação a 7,0 milhões em 31 de dezembro de 2019, como resultado da tendência geral de substituir serviços de linha fixa local por serviços de telefonia móvel e a correspondente redução no tráfego de serviço de voz. Esses efeitos foram parcialmente compensados pela migração de nossos clientes de linha fixa de cobre para serviços de fibra.

Com a implementação de nossa estratégia de fibra compensamos parcialmente o declínio do cobre nos serviços residenciais de linha fixa. Em 2020, a Companhia mantinha 1,9 milhão de UGRs de serviços de telefonia em fibra que correspondiam a R\$ 343 milhões de nossa receita operacional líquida de serviços de linha fixa residencial e 4,4 milhões de UGRs de serviços de voz em cobre que correspondiam a R\$ 2.283 milhões de nossa receita operacional líquida de telefonia fixa residencial em serviço. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia mantinha 0,5 milhões de UGRs de serviços de telefonia em fibra que correspondiam a R\$ 54 milhões de nossa receita operacional líquida de serviços de linha fixa residencial e 6,5 milhões de clientes de voz em cobre que correspondiam a R\$ 3.271 milhões de nossa receita operacional líquida de telefonia fixa residencial em serviço. As receitas de serviços de voz em cobre diminuíram 30% durante 2020 e as receitas de voz em fibra aumentaram 537%.

Receita operacional líquida de serviços de banda larga

Nos serviços de banda larga, nossa estratégia de fibra é ainda mais perceptível. A receita operacional líquida de serviços de banda larga residencial, que inclui serviços de banda larga fornecidos por meio de nossas redes de cobre e fibra, aumentou 2,6% durante 2020, principalmente como resultado de: (1) um aumento de 223% no número de nossos assinantes de fibra residencial para 2,0 milhões em 31 de dezembro de 2020 em relação a 0,6 milhões em 31 de dezembro de 2019; e (2) uma redução de 40% no número de nossos assinantes ADSL residenciais para 2,1 milhões em 31 de dezembro de 2020 em relação a 3,6 milhões em 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia mantinha 1,9 milhão de UGRs de fibra que correspondiam a R\$ 868 milhões de nossa receita operacional líquida de serviços de banda larga e 2,1 milhões de UGRs



de banda larga em cobre que correspondiam a R\$1.375 milhões de nossa receita operacional líquida de serviços de banda larga. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia mantinha 0,6 milhões de UGRs em fibra que correspondiam a R\$173 milhões de nossa receita operacional líquida de serviços de banda larga e 3,6 milhões de UGRs de banda larga em cobre que correspondiam a R\$2.014 milhões da receita operacional líquida de serviços de banda larga. Em 2020, as receitas de banda larga em fibra aumentaram 402% e as receitas de banda larga de cobre diminuíram 32%.

Em 31 de dezembro de 2020, nossos assinantes ADSL representavam 64,0% do total de nossas linhas fixas residenciais em serviço e assinavam planos com uma velocidade média de 33,3 Mbps, em comparação com 60,0% de nossas linhas fixas residenciais totais em serviço a uma velocidade média de 33,3 Mbps em 31 de dezembro de 2019. A velocidade média de nossas assinaturas de banda larga residencial reflete principalmente o sucesso de nosso programa para aumentar as assinaturas em nossa rede FTTH em expansão.

Receita operacional líquida de serviços B2B

A receita operacional líquida de serviços B2B representou 41,9% de nossa receita operacional líquida durante 2020. Os serviços B2B incluem soluções corporativas oferecidas a nossos clientes corporativos de pequeno, médio e grande porte, incluindo serviços de voz e soluções de dados corporativos e alguns clientes de atacado. A receita operacional líquida de serviços B2B diminuiu 12,2%, principalmente como resultado de (1) menor tráfego de voz, seguindo a tendência natural do mercado, (2) a redução nas tarifas de interconexão em fevereiro de 2020 e fevereiro 2019, e (3) a lenta recuperação da economia brasileira impactado pelas restrições do COVID-19, o que levou a esforços de clientes corporativos e governamentais na redução de custos, incluindo custos de serviços de telecomunicações, ocasionado em redução ou fechamento de muitos de nossos clientes de pequenas e médias empresas.

Despesas Operacionais

A tabela a seguir apresenta os componentes de nossas despesas operacionais de operações continuadas, bem como a variação percentual em relação ao ano anterior.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	%
	(em milhões de reais, exceto porcentagens)		
Depreciação e amortização.....	4.342	4.538	(4,3)
Serviços de terceiros.....	3.174	3.523	(9,9)
Perdas (reversões) com imparidade	(1.130)	2.111	n.m.
Pessoal	1.738	1.866	(6,9)
Aluguéis e seguros.....	1.482	1.616	(8,3)
Serviços de manutenção de rede	469	616	(23,9)
Publicidade e propaganda	314	445	(29,4)
Interconexão	169	177	(4,5)
Provisões.....	136	212	(35,8)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes.....	134	299	(55,2)
Tributos e outras Despesas (receitas)	21	(320)	n.m.
Custo de aparelhos e outros	10	1	n.m.
Outras despesas (receitas) operacionais, líquidas.....	237	(1.225)	n.m.
Total de despesas operacionais	<u>11.096</u>	<u>13.859</u>	(19,9)

n.m. = não mensurado.



As despesas operacionais diminuíram 19,9% durante 2020, principalmente devido a (1) perda por redução ao valor recuperável de ativos de longa duração de R\$ 2.111 em 2019 em relação a reversão de perda ao valor recuperável de ativos de longa duração de R\$ 1.130 em 2020, e (2) a 9,9%, ou R\$ 349 milhões, de redução em serviços de terceiros para R\$ 3.174 milhões em 2020 em relação a R\$ 3.523 milhões em 2019. Os efeitos desses fatores foram parcialmente compensados por reconhecimento de outras receitas operacionais líquidas de R\$ 1.225 milhões em 2019 em relação ao reconhecimento de outras despesas operacionais líquidas de R\$ 237 milhões em 2020.

Depreciação e amortização

As despesas de depreciação e amortização diminuíram 4,3% em 2020, principalmente como resultado do aumento de itens do ativo imobilizado totalmente depreciados de nossas operações continuadas.

Serviços de terceiros

As despesas com serviços de terceiros reduziram 9,9% em 2020, principalmente como resultado de nossas iniciativas de redução de custos por meio de automação e digitalização, com impacto direto no relacionamento com o cliente e faturamento, bem como iniciativas de eficiência energética.

Perdas (reversões) com Imparidade

Em 2020, a Companhia realizou teste de redução ao valor recuperável de ativos de vida útil definida, de acordo com o IAS 36, e reconhecemos uma reversão de redução ao valor recuperável de R\$ 1.130 milhões em relação às perdas por redução ao valor recuperável anteriormente reconhecidas, relacionada a expectativa de rentabilidade futura de ativos de vida útil definida da UGC de Ativos de operações continuadas, devido a evolução nos cenários e indicadores financeiros considerados nos fluxos de caixa do aditamento ao PRJ. Em 2019, a Companhia registrou perdas por redução ao valor recuperável de R\$ 2.111 milhões, principalmente devido (1) à revisão de nosso plano estratégico, com foco na melhoria do desempenho operacional e financeiro, utilizando um modelo de negócios sustentável que visava maximizar o valor da Companhia no contexto da recuperação judicial; e (2) aumento da competitividade de mercado que acelerou a queda nas receitas de telefonia fixa e DTH. A perda por redução ao valor recuperável foi totalmente alocada ao valor contábil de nossas licenças regulatórias.

Pessoal

As despesas com pessoal (incluindo benefícios e encargos sociais dos funcionários e participação nos lucros dos funcionários e da administração) diminuíram 6,9% em 2020, principalmente devido a redução nas despesas diretas com funcionários, incluindo salários, impostos e benefícios, cujos efeitos foram parcialmente compensados por um aumento em despesas com participação nos lucros como resultado do cumprimento dos objetivos desse programa.



Aluguéis e Seguros

As despesas com aluguéis e seguros diminuíram 8,3% em 2020, devido principalmente a renegociações contratuais ocorridas no final de 2019, que resultaram em menores despesas de aluguéis em 2020.

Serviços de manutenção de rede

As despesas com serviços de manutenção de rede diminuíram 23,9% em 2020, principalmente como resultado de (1) menores custos de manutenção relacionados a telefones públicos após a aprovação do PGMU, (2) renegociação bem-sucedida de alguns de nossos contratos de manutenção, e (3) a menor número de ocorrências de manutenção em decorrência de nossas iniciativas voltadas para ações preventivas e melhorias de produtividade, que vêm aumentando a eficiência das operações de campo, bem como ganhos de eficiência advindos da digitalização de processos de atendimento ao cliente.

Publicidade e propaganda

As despesas com publicidade e propaganda diminuíram 29,4% em 2020, principalmente como resultado das medidas de confinamento e isolamento social impostas pelo governo brasileiro devido à pandemia COVID-19, que culminou no fechamento de lojas, especialmente no segundo trimestre de 2020.

Interconexão

As despesas de interconexão reduziram 4,5% em 2020, principalmente como resultado de acordos de pagamento com outras operadoras de telecomunicações no quarto trimestre de 2019.

Provisões/Reversões

A provisão para contingências diminuiu 35,8% em 2020, principalmente como resultado da redução consistente no número de processos em 2020, devido à melhoria da qualidade de nosso serviço, que também se refletiu na redução de reclamações da ANATEL.

Perdas esperadas em contas a receber de clientes

As perdas esperadas em contas a receber de clientes diminuíram 55,2% em 2020, principalmente como resultado de uma melhoria nas ações de cobrança e uma redução na inadimplência durante o ano, devido a melhorias contínuas nos processos de venda e análise de crédito.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Outras despesas operacionais líquidas foram de R\$237 milhões em 2020, consistindo principalmente de despesas não recorrentes principalmente relacionadas a despesas com pessoal de R\$ 85 milhões e despesas com impostos e perdas esperadas com contas a receber com clientes governamentais de R\$114 milhões.



Outras receitas operacionais líquidas foram de R\$1.225 milhões em 2019, consistindo principalmente dos efeitos do reconhecimento contábil em 2019 de R\$1.518 milhões de créditos de PIS e COFINS, decorrentes da exclusão do ICMS da sua base de cálculo, bem como da recuperação dos valores indevidamente recolhidos a tal título, os quais foram objeto de trânsito em julgado em março e setembro de 2019 e reconhecimento de despesas relativas a baixa oriunda da conciliação de créditos e incentivos fiscais, de períodos anteriores, sem expectativa de realização de R\$ 167 milhões.

Resultado operacional antes do resultado financeiro e tributos

O prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos diminuiu 46,2% para R\$1.811 milhões em 2020 em relação a R\$3.367 milhões em 2019. Como um percentual da receita operacional líquida, antes do resultado financeiro e dos tributos foram de 19,5% em 2020 e 32,1% em 2019.

Resultado financeiro

Receitas Financeiras

As receitas financeiras aumentaram 59,7%, ou R\$ 1.571 milhões, para R\$ 4.202 milhões em 2020 em relação a R\$ 2.632 milhões em 2019, principalmente devido a um aumento de R\$ 2.777 milhões nas receitas de variação monetária e cambial sobre desconto de dívidas com terceiros, para R\$ 3.160 milhões em 2020 em relação a R\$ 383 milhões em 2019, principalmente como resultado da desvalorização de 28,9% do real em relação ao dólar norte-americano durante este período. O efeito desse aumento foi parcialmente compensado pela receita de juros e variações monetárias e cambiais sobre outros ativos de R\$ 437 milhões em 2020, em comparação a receita de juros e variações monetárias e cambiais sobre outros ativos de R\$ 1.897 milhões em 2019, principalmente com resultado do reconhecimento de atualização monetária sobre créditos de PIS e COFINS decorrentes da exclusão do ICMS de sua base de cálculo, bem como da recuperação dos valores indevidamente recolhidos a tal título, os quais foram objeto de trânsito em julgado em março e setembro de 2019, no montante de R\$ 2.100 milhões.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras aumentaram 105,7%, ou R\$ 8.469 milhões, para R\$ 16.478 milhões em 2020 em relação a R\$ 8.009 milhões em 2019, como resultado de:

- aumento de R\$ 5.579 milhões em variação monetária e cambial sobre empréstimos com terceiros para R\$ 6.219 milhões em 2020 em relação a R\$ 641 milhões em 2019, principalmente como resultado da perda cambial devido à desvalorização de 28,9% do real em relação ao dólar norte-americano durante esse período; e
- aumento de R\$ 3.117 milhões em juros e variações monetárias e cambiais sobre outros passivos para R\$ 5.009 milhões em 2020 em relação a R\$ 1.892 milhões em 2019, principalmente como resultado de: (1) variação cambial e amortização de ganhos diferidos relacionados ao ajuste a valor presente de nossa obrigação onerosa registrada no final de



2018 e 2019; e (2) variação cambial decorrente da desvalorização de 28,9% do real em relação ao dólar norte-americano no período.

Os efeitos desses fatores foram parcialmente compensados por uma redução de 44,8%, ou R\$712 milhões, em atualização monetária de provisões para R\$878 milhões em 2020 em relação a R\$1.590 milhões em 2019, principalmente como resultado da revisão da metodologia usada para calcular as provisões para perdas em processos trabalhistas e cíveis durante 2019 devido às revisões em nosso modelo de estimativa como resultado do histórico de rescisões de processos no Plano RJ e nossa maior experiência acumulada com a estimativa dessas perdas.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A alíquota de imposto de renda e contribuição social é de 34% em 2020 e 2019. Registramos um benefício de imposto de renda e contribuição social de R\$3.551 milhões em 2020 em comparação com uma despesa de imposto de renda e contribuição social de R\$13 milhões em 2019. A alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos foi de 25,2% em 2020 e a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos foi de 0,1% em 2019. A tabela abaixo apresenta uma reconciliação da alíquota de imposto de renda e contribuição social para a taxa efetiva de imposto para cada um dos períodos apresentados.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,	
	2020	2019
Imposto de renda e contribuição social	34,0%	34,0%
Equivalência patrimonial.....	0.1	0.0
Incentivos fiscais	0.0	0.0
Exclusões (adições) permanentes	(1.7)	(2.0)
Reversão (Provisão) ao valor de realização de créditos fiscais diferidos	(3.7)	(28.3)
Efeito tributários de ativo fiscal diferido de controladas no exterior	(3.5)	(3.5)
Taxa efetiva	25,2%	0,1%

A taxa efetiva de imposto aplicável ao prejuízo antes dos impostos foi de 25,2% em 2020, principalmente como resultado de: (1) efeitos tributários de provisão ao valor de realização de créditos fiscais diferidos de empresas que, em 31 de dezembro de 2020, não esperavam gerar lucros tributáveis futuros suficientes, contra os quais os créditos pudessem ser compensados, o que resultou em uma redução nos créditos fiscais diferidos de R\$519 milhões e reduziu a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 3,7%; (2) efeitos tributários de ativos fiscais diferidos não constituídos de controladas no exterior que não apresentam históricos de rentabilidade e/ou expectativa de geração de lucros tributáveis, o que reduziu a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 3,5%; e (3) efeitos tributários de adições permanentes, principalmente em decorrência dos efeitos do reconhecimento da amortização do ajuste a valor justo e correspondente variação cambial de passivos reestruturados no PRJ, que reduziu taxa de efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 1,7%.

A taxa efetiva de imposto aplicável ao prejuízo antes dos impostos foi de 0,1% em 2019, principalmente como resultado de: (1) efeitos tributários de provisão ao valor de realização de créditos fiscais diferidos de empresas que, em 31 de dezembro de 2019, não esperavam gerar lucros tributáveis futuros suficientes, contra os quais créditos pudessem ser compensados, o que resultou em uma redução nos créditos fiscais diferidos em R\$2.474 milhões e reduziu a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos



impostos em 28,3%; (2) efeitos tributários de adições permanentes, principalmente em decorrência dos efeitos do reconhecimento da amortização do ajuste a valor justo e correspondente variação cambial de passivos reestruturados no PRJ, reduziu a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 2,0%; e (3) efeitos tributários de ativos fiscais diferidos não constituídos de controladas no exterior que não apresentam históricos de rentabilidade e/ou expectativa de geração de lucros tributáveis, o que reduziu a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 3,5%.

Prejuízo de operações continuadas

Como resultado do exposto acima, o prejuízo de operações continuadas diminuiu 20,7% para R\$ 10.536 milhões em 2020 em relação a R\$ 8.731 milhões em 2019. Como percentual da receita operacional líquida, o prejuízo de operações continuadas foi de 113,5% em 2020 em comparação a 83,2 % em 2019.

Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)

O lucro das operações descontinuadas, líquido de impostos, foi de R\$ 7 milhões em 2020, representado pelos resultados das UPIs Ativos Móveis, UPI InfraCo, UPI TVCo e UPI Data Center.

O prejuízo de operações descontinuadas, líquido de impostos, foi de R\$ 364 milhões em 2019, representado pelos resultados das UPIs Ativos Móveis, UPI InfraCo, UPI TVCo e UPI Data Center.

Prejuízo do exercício

Como resultado do exposto acima, o prejuízo do exercício aumentou 15,8% para R\$10.528 milhões em 2020 em relação a R\$9.095 milhões em 2019. Como percentual da receita operacional líquida, o prejuízo do exercício foi de 113,4% em 2020 em comparação com 86,7% em 2019.

h.2) Balanço Patrimonial (consolidado – em milhões de reais)

A tabela a seguir apresenta os componentes do balanço patrimonial consolidada das operações continuadas e descontinuadas apresentadas na Nota 31 da Demonstração Financeira de 31 de dezembro de 2021, além da variação percentual em relação ao exercício anterior, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

	Consolidado, em milhões de reais, exceto percentagem						Variação %	
ATIVO	2021	%	2020	%	2019	%	Dez/21 x Dez/20	Dez/20 x Dez/19
Circulante	46.426	59,6	33.510	45,4	17.992	25,0	38,5	86,2
Caixa e equivalentes de caixa	2.917	3,8	4.108	5,6	2.082	2,9	(29,0)	97,3
Aplicações financeiras	189	0,2	194	0,3	184	0,3	(2,6)	5,4
Contas a receber	4.265	5,5	4.141	5,6	6.335	8,8	3,0	(34,6)
Estoques	312	0,4	378	0,5	327	0,5	(17,5)	15,6
Tributos correntes a recuperar	297	0,4	358	0,5	543	0,8	(17,0)	(34,1)
Outros tributos	897	1,2	1.823	2,5	1.089	1,5	(50,8)	67,4
Depósitos judiciais	1.181	1,5	1.096	1,5	1.514	2,1	7,8	(27,6)
Ativo relacionado aos fundos de pensão	2	0,0	8	0,0	5	0,0	(75,0)	60,0
Despesas antecipadas	578	0,7	491	0,7	670	0,9	17,7	(26,7)



Ativos mantidos para venda	35.043	45,0	20.155	27,3	4.391	6,1	73,9	359,1
Demais ativos	745	1,0	758	1,0	852	1,2	(1,7)	(11,0)
Não circulante	31.524	40,4	40.330	54,6	53.900	75,0	(21,8)	(25,2)
Aplicações financeiras	9	0,0	10	0,0	34	0,0	(10,0)	(70,6)
Tributos diferidos a recuperar	5.758	7,4	3.671	5,0	99	0,1	56,9	3.608,1
Outros tributos	711	0,9	1.447	2,0	2.996	4,2	(50,9)	(51,7)
Depósitos judiciais	4.039	5,2	6.198	8,4	6.651	9,3	(34,8)	(6,8)
Ativo relacionado aos fundos de pensão	25	0,0	37	0,1	55	0,1	(32,4)	(32,7)
Despesas Antecipadas	343	0,4	304	0,4	584	0,8	12,4	(47,9)
Demais ativos	414	0,5	597	0,8	438	0,6	(30,7)	36,3
Investimentos	27	0,0	124	0,2	134	0,2	(78,2)	(7,5)
Imobilizado	16.193	20,9	24.243	32,8	38.911	54,1	(33,2)	(37,7)
Intangível	4.005	5,2	3.698	5,0	3.998	5,6	8,3	(7,5)
TOTAL DO ATIVO	77.950	100,0	73.840	100	71.892	100,0	5,6	2,7

	Consolidado, em milhões de reais, exceto porcentagem						Variação %	
--	--	--	--	--	--	--	------------	--

PASSIVO	2021	%	2020	%	2019	%	Dez/21 x Dez/20	Dez/20 x Dez/19
Circulante	26.397	33,9	18.830	22,8	11.836	16,5	56,8	42,2
Fornecedores	4.029	5,2	3.307	4,4	5.594	7,8	21,8	(40,9)
Salários, encargos sociais e benefícios	554	0,7	745	1,0	852	1,2	(25,6)	(12,6)
Empréstimos e financiamentos	2.900	3,7	425	0,6	326	0,5	582,4	30,4
Instrumentos financeiros	14	0,0	11	0,0	1		27,3	
Cessão de créditos	180	0,2	197	0,3			(8,6)	
Tributos correntes a recolher	15		12	0,0	67	0,1	25,0	(82,1)
Outros tributos	1.538		1.218	1,6	887	1,2	26,3	37,3
Dividendos e juros sobre capital próprio	6	0,0	18	0,0	6	0,0	(66,7)	200,0
Autorizações e concessões a pagar	63	2,0	43	0,1	59	0,1	46,5	(27,1)
Programa de refinanciamento fiscal	98	0,0	94	0,1	87	0,1	4,3	8,0
Provisões	717	0,1	782	1,1	548	0,8	(8,3)	42,7
Arrendamentos a pagar	676	0,1	655	0,9	1.510	2,1	3,2	(56,6)
Passivos associados a ativos mantidos para venda	13.570	17,4	7.736	10,5	494	0,7	75,4	1.466,0
Demais obrigações	2.037	0,9	1.587	2,1	1.405	2,0	28,4	13,0
Não Circulante	52.275	67,3	49.240	66,7	42.259	58,8	6,2	16,5
Fornecedores	3.779	9,8	5.021	19,9	3.293	16,4	(24,7)	52,5
Empréstimos e financiamentos	30.083	38,8	25.919	35,1	17.900	24,9	16,1	44,8
Cessão de créditos		0,0	180	0,2	0	0,0	0,0	
Outros tributos	930	1,2	1.324	1,8	1.224	1,7	(29,8)	8,2
Programa de refinanciamento fiscal	173	0,2	253	0,3	331	0,5	(31,6)	(23,6)
Provisões	4.950	6,4	5.029	6,8	4.704	6,5	(1,6)	6,9
Provisões para fundos de pensão	813	1,0	702	1,0	633	0,9	15,8	10,9
Arrendamentos a pagar	2.332	3,0	2.327	3,2	6.640	9,2	0,2	(65,0)
Demais obrigações	9.215	11,9	8.485	11,5	7.534	10,5	8,6	12,6
Patrimônio líquido	(722)	(0,9)	7.770	10,5	17.797	24,8	(109,3)	(56,3)
Capital social	32.539	41,9	32.539	44,1	32.539	45,3	0,0	0,0
Custo de emissão de ações	(801)	(1,0)	(801)	(1,1)	(801)	(1,1)	0,0	0,0
Reservas de capital	3.928	5,1	3.907	5,3	3.907	5,4	0,5	0,0
Ações em tesouraria	(33)	(0,0)	(33)	0,0	(33)	0,0	0,0	0,0
Outros resultados abrangentes	386	0,5	398	0,5	(233)	(0,3)	(3,0)	(270,8)
Outros	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0,0	
Prejuízos acumulados	(36.774)	(47,2)	(28.258)	(38,3)	(17.728)	(24,7)	30,1	59,4
Participação dos não controladores	33	0,0	18	0,0	146	0,2	83,3	(87,7)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.950	100,0	73.840	100	71.892	100	5,6	2,7



Comparação das posições de 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 das contas patrimoniais (consolidado – em milhões de reais).

ATIVO

Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

A conta de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras (incluindo aplicações financeiras classificadas no ativo não circulante) possuía saldo de R\$ 3.115 milhões em 31 de dezembro de 2021, um decréscimo de R\$ 1.197 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. Os efeitos dessa variação estão representados principalmente a:

- (i) O caixa aplicado nas atividades operacionais de operações continuadas de R\$ 1.298 milhões e caixa gerado nas atividades descontinuadas de R\$ 1.187 milhões;
- (ii) caixa aplicado nas atividades de investimentos de operações continuadas de R\$ 2.006 milhões principalmente devido a (1) investimentos no montante de R\$3.500 milhões em compras de bens, equipamentos, serviços e ativos intangíveis (capex), principalmente relacionados com a expansão da rede de comunicação de dados da Companhia; (2) recursos obtidos na venda de ativos, substancialmente alienação da UPI Torres no montante de R\$ 986 milhões e receita na venda de imóveis e outros ativos de R\$ 229 milhões; e (3) depósitos judiciais líquidos (que consistem em depósitos subtraídos dos levantamentos e/ou substituições) de R\$ 253 milhões, basicamente, relativos a provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis. A utilização do caixa líquido nas atividades de investimentos das operações descontinuadas foi de R\$ 2.791 milhões relacionado principalmente de investimentos em Capex; e
- (iii) caixa gerado nas atividades de financiamentos de operações continuadas de R\$ 2.249 milhões, principalmente como resultado de (1) captação pela Oi Móvel da 2ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, colocação privada, no valor total de R\$ 2.000 milhões (2) emissão pela Oi Móvel de “*Senior Notes*” em dólares norte-americanos (USD) com garantia real em valor agregado de US\$ 880 milhões com pagamento de juros semestrais e cupom de 8,75% a.a, totalizando R\$6.412 milhões, (3) quitação de principal de dívida, principalmente, Debentures de 1ª emissão da Oi Móvel e pagamento de juros de dívida no montante total de R\$3.513 milhões; e (4) pagamento de contratos de arrendamentos no montante de R\$581 milhões. As disponibilidades líquidas geradas nas atividades de financiamentos das operações descontinuadas foram de R\$ 1.534 milhões relacionadas principalmente pela colocação privada de debêntures conversíveis em ações da UPI InfraCo, nos termos do Aditamento ao PRJ, no montante de R\$ 2.454 milhões.



A conta de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras (incluindo aplicações financeiras classificadas no ativo não circulante) possuía saldo de R\$ 4.312 milhões em 31 de dezembro de 2020, um acréscimo de R\$ 2.012 milhões ou 87,5% em relação a 31 de dezembro de 2019. Os efeitos dessa variação estão representados principalmente a:

- (i) O caixa gerado nas atividades operacionais de operações continuadas de R\$ 843 milhões e descontinuadas de R\$3.642 milhões;
- (ii) caixa gerado nas atividades de investimentos de operações continuadas de R\$1.019 milhões (principalmente devido a aquisição de bens do ativo imobilizado e intangível (capex) no montante de R\$ 3.455 milhões e recebimento de caixa na venda de investimentos - PT Ventures no montante de R\$ 4.132 milhões) e caixa utilizado nas atividades de investimentos de operações descontinuadas de R\$4.242 milhões, (principalmente devido a aquisição de bens do ativo imobilizado e intangível (capex); e
- (iii) caixa gerado nas atividades de financiamentos de operações continuadas de R\$ 1.676 milhões, (principalmente como resultado da captação de debêntures privadas simples, não conversíveis em ações, com garantia real e com garantia adicional fidejussória da Companhia e da Telemar emitidas pela Oi Móvel em valor agregado de R\$ 2.500 milhões); e caixa utilizado nas atividades de financiamentos de operações descontinuadas de R\$ 877 milhões;

Contas a receber

Em 31 de dezembro de 2021, o contas a receber possuía saldo de R\$ 4.265 milhões, um acréscimo de R\$ 124 milhões ou 3% em relação a dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020, o contas a receber possuía saldo de R\$ 4.141 milhões, um decréscimo de R\$ 2.194 milhões em relação a dezembro de 2019, principalmente como resultado da transferência para ativos mantidos para venda decorrente da previsão de alienação das operações das UPIs.

Tributos a recuperar – circulante

Em 31 de dezembro de 2021, a companhia possuía R\$ 297 milhões, um decréscimo de R\$ 61 milhões ou 17% em relação a dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020, a companhia possuía R\$358 milhões, um decréscimo de R\$ 185 milhões ou 34% em relação a dezembro de 2019. Representados por: (i) redução de créditos de IRRF sobre aplicações financeiras e CS retida na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos de R\$147 milhões.

Depósitos judiciais – circulante e não circulante

A conta de depósitos judiciais possuía saldo de R\$ 5.220 milhões em 31 de dezembro de 2021, um decréscimo de R\$ 2.074 milhões em relação a dezembro de 2020, devido principalmente a redução de



depósitos relativos principalmente pela conversão em renda de depósitos judiciais relacionados a contingências ANATEL e Cíveis.

A conta de depósitos judiciais possuía saldo de R\$ 7.294 milhões em 31 de dezembro de 2020, um decréscimo de R\$ 871 milhões em relação a dezembro de 2019, devido principalmente a: (i) redução de R\$891 milhões de depósitos relativos principalmente pela conversão em renda de depósitos judiciais relacionados a contingências cíveis.

Ativos mantidos para venda

O saldo de ativos mantidos para venda aumentou R\$14.888 milhões no decorrer do exercício de 2021 para R\$35.043 milhões, devido principalmente a (1) reclassificação de ativo imobilizado relacionados ao processo de segregação dos ativos e passivos UPI InfraCo para ativos mantidos para venda no montante de R\$8.309 milhões, (2) Adições ao grupo de imobilizado de ativos mantidos para venda provenientes, principalmente de: (i) novos investimentos em infraestrutura, relativamente a expansão das redes de fibra ótica de R\$5.083 milhões, e (ii) reconhecimentos de direito de uso sobre arrendamentos decorrentes, substancialmente, dos contratos de arrendamentos de torres firmados com a Highline de R\$1.083 milhões.

O saldo de ativos mantidos para venda aumentou R\$ 15.764 milhões no decorrer do exercício de 2020 para R\$ 20.155 milhões, devido principalmente a segregação e reclassificação dos ativos relacionados a 5 (cinco) UPIs associadas (a) à operação em telefonia e dados no mercado de comunicação móvel (“UPI Ativos Móveis”); (b) à infraestrutura passiva (“UPI Torres” e “UPI Data Center”); (c) à operação de redes de telecomunicações (“UPI InfraCo”); e (d) ao negócio de TV (“UPI TVCo”). Os ativos e passivos relacionados as UPIs são classificados como mantidos para venda, devido aos seus valores contábeis serem recuperados, principalmente por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. A Companhia considera que a venda desses ativos se configura como uma venda altamente provável, considerando a evolução do plano de alienação desses ativos. O grupo de ativos e de passivos das UPIs estão demonstrados ao menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de vendas.

Imobilizado

O ativo imobilizado possuía saldo de R\$ 16.193 milhões em 31 de dezembro de 2021, um decréscimo de R\$ 8.050 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, representado principalmente devido (i) adições no montante de R\$ 3.871 milhões, relacionadas a nossos investimentos em expansão e modernização da rede (inclui adições aos contratos de arrendamentos de R\$513 milhões); (ii) depreciações no montante de R\$ 3.379 milhões (inclui adições de depreciação dos contratos de arrendamentos de R\$462 milhões); (iii) baixas líquidas de R\$250 milhões, e (iv) reclassificação líquida dos ativos relacionados ao processo de segregação dos ativos e passivos UPI InfraCo para ativos mantidos para venda no montante de R\$8.309 milhões.

O ativo imobilizado possuía saldo de R\$ 24.243 milhões em 31 de dezembro de 2020, um decréscimo de R\$ 14.668 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019, representado principalmente devido (i) adições no montante de R\$ 9.313 milhões, relacionadas a nossos investimentos em expansão e



modernização da rede (inclui adições aos contratos de arrendamentos de R\$ 1.515 milhões); (ii) depreciações no montante de R\$ 5.968 milhões (inclui adições de depreciação dos contratos de arrendamentos de R\$ 1.061 milhões); (iii) baixas líquidas de R\$ 1.323 milhões, e (iv) reclassificação líquida dos ativos relacionados as UPI Ativos Móveis, UPI InfraCo, UPI TVCo, UPI Torres e UPI Data Center para ativos mantidos para venda no montante de R\$ 17.169 milhões.

Intangível

O ativo intangível possuía saldo de R\$ 4.005 milhões em 31 de dezembro de 2021, um aumento de R\$ 307 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, representado principalmente devido a: (i) reversão de perdas com imparidade relacionada a expectativa de rentabilidade futura de ativos de vida útil definida no montante de R\$ 1.017 milhões; (ii) adições no montante de R\$ 200 milhões; e (iii) amortizações no montante de R\$ 901 milhões.

O ativo intangível possuía saldo de R\$ 3.698 milhões em 31 de dezembro de 2020, uma redução de R\$300 milhões ou 7,5% em relação a 31 de dezembro de 2019, representado principalmente devido a: (i) reversão de perdas com imparidade relacionada a expectativa de rentabilidade futura de ativos de vida útil definida no montante de R\$ 1.130 milhões; (ii) adições no montante de R\$ 287 milhões; (iii) amortizações no montante de R\$ 909 milhões; e (iv) transferências líquidas para ativos mantidos para venda no montante de R\$ 760 milhões.

PASSIVO

Empréstimos e financiamentos – circulante e não circulante

A conta de empréstimos e financiamento – circulante e não circulante, possuía saldo de R\$ 32.983 milhões em 31 de dezembro de 2021, um aumento de R\$ 6.639 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, representado principalmente a: (1) captação pela Oi Móvel da 2ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, colocação privada, no valor total de R\$ 2.000 milhões (2) emissão pela Oi Móvel de “*Senior Notes*” em dólares norte-americanos (USD) com garantia real em valor agregado de US\$ 880 milhões com pagamento de juros semestrais e cupom de 8,75% a.a, (3) apropriação de juros, variação monetária, variação cambial, líquidos de amortização de descontos de dívidas no montante de R\$ 5.078 milhões; e (iii) quitação de Debentures de 1ª emissão da Oi Móvel e pagamento de juros de dívida no montante de R\$ 4.669 milhões.

A conta de empréstimos e financiamento – circulante e não circulante, possuía saldo de R\$ 26.344 milhões em 31 de dezembro de 2020, um aumento de R\$ 8.118 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019, representado principalmente devido a: (i) apropriação de juros, variação monetária e variação cambial sobre as dívidas no montante de R\$ 5.193 milhões; (ii) apropriação de ajuste a valor presente no montante de R\$ 1.413 milhões; (iii) pagamento de principal e juros no montante de R\$ 804 milhões; e (iv) captação de debêntures privadas simples, não conversíveis em ações emitidas em valor agregado de R\$ 2.500 milhões.



Fornecedores – circulante e não circulante

Fornecedores possuía saldo de R\$ 7.808 milhões em 31 de dezembro de 2021, uma redução de R\$ 520 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, representado principalmente por redução no saldo do passivo ANATEL, decorrente conversão em renda de depósitos judiciais e consequente liquidação de parte do passivo no montante de R\$ 1.200 milhões, redução essa compensada pelo aumento no passivo de fornecedores de serviços e aluguel de poste e direito de passagem no montante de R\$ 846 milhões.

Fornecedores possuía saldo de R\$ 8.328 milhões em 31 de dezembro de 2020, uma redução de R\$ 559 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019, representado principalmente por: (i) redução nos saldos de fornecedores de serviços, materiais a alugueis de R\$ 1.260 milhões decorrente das reclassificação dos passivos das UPIs para mantidos para venda, (ii) redução decorrente atualização monetária sobre provisão ANATEL AGU de R\$ 518 milhões, e (iii) aumento decorrente da apropriação de ajuste a valor presente no montante de R\$ 2.001 milhões.

Provisões - circulante e não circulante

A conta de provisões possuía saldo de R\$ 5.667 milhões em 31 de dezembro de 2021, uma diminuição de R\$ 144 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, devido principalmente a: (i) Atualização monetária de R\$ 726 milhões; (ii) adições de R\$ 220 milhões; e (iii) baixas por pagamentos ou encerramentos de R\$ 1.090 milhões.

A conta de provisões possuía saldo de R\$ 5.811 milhões em 31 de dezembro de 2020, um aumento de R\$ 559 milhões ou 10,6% em relação a 31 de dezembro de 2019, devido principalmente a: (i) Atualização monetária de R\$ 891 milhões; (ii) adições de R\$ 582 milhões; e (iii) baixas por pagamentos ou encerramentos de R\$ 852 milhões.

Passivos associados a ativos mantidos para venda

A conta de passivos associados a ativos mantidos para venda possuía saldo de R\$ 13.570 milhões em 31 de dezembro de 2021, um aumento de R\$ 5.834 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, devido principalmente a (1) Colocação privada de debêntures conversíveis em ações da UPI InfraCo, nos termos do Aditamento ao PRJ no montante de R\$ 2.871 milhões, (2) reconhecimentos de direito de uso e passivos sobre arrendamentos decorrentes, substancialmente, dos contratos de arrendamentos de torres firmados com a Highline de R\$ 1.083 milhões, (3) aumento de tributos correntes e diferidos no montante de R\$ 1.354 milhões.

A conta de passivos associados a ativos mantidos para venda possuía saldo de R\$ 7.736 milhões em 31 de dezembro de 2020, um aumento de R\$ 7.242 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019, devido principalmente a reclassificação dos passivos relacionados as UPI Ativos Móveis, UPI InfraCo, UPI TVCo, UPI Torres e UPI Data Center classificados como mantidos para venda, devido aos seus valores contábeis serem recuperados, principalmente por meio de transação de venda em vez do uso contínuo.



Demais obrigações - circulante e não circulante

A conta de demais obrigações possuía saldo de R\$ 11.252 milhões em 31 de dezembro de 2021, um aumento de R\$ 1.180 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, principalmente devido a: (1) provisão de obrigação onerosa adicional, relacionada ao contrato de capacidade de cabos submarinos, no montante de R\$ 1.506 milhões, considerando a conclusão do processo de segregação de ativos para UPI InfraCo, relacionados à rede de telecomunicações, em linha com os termos do Plano Estratégico e do PRJ para alienação da UPI InfraCo, e (2) redução de R\$ 167 de receitas a apropriar.

A conta de demais obrigações possuía saldo de R\$ 10.072 milhões em 31 de dezembro de 2020, um aumento de R\$ 1.133 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019. O aumento foi originado principalmente pela atualização da provisão de obrigação onerosa.

Patrimônio Líquido

O saldo do patrimônio líquido era negativo de R\$ 722 milhões em 31 de dezembro de 2021, uma redução de R\$ 8.492 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, representada principalmente pelo prejuízo do exercício no montante de R\$ 8.493 milhões.

O saldo do patrimônio líquido era de R\$ 7.770 milhões em 31 de dezembro de 2020, uma redução de R\$ 10.027 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019. Os efeitos dessa variação estão representados principalmente por: (i) prejuízo do exercício no montante de R\$ 10.529 milhões; (ii) efeito positivo de outros resultados abrangentes no montante de R\$ 678 milhões; e (iii) redução de participação de não controladores no montante de R\$ 176 milhões.

h.3) Fluxo de Caixa (consolidado – em milhões de reais)

Fluxo de Caixa utilizado nas atividades de investimentos

Durante o ano 2021, a aplicação de caixa líquido nas atividades de investimentos das operações continuadas foi de R\$ 2.006 milhões e consistiram, principalmente de: (1) investimentos no montante de R\$ 3.500 milhões em compras de bens, equipamentos, serviços e ativos intangíveis (capex), principalmente relacionados com a expansão da rede de comunicação de dados da Companhia; (2) recursos obtidos na venda de ativos, substancialmente alienação da UPI Torres no montante de R\$ 986 milhões e receita na venda de imóveis e outros ativos de R\$ 229 milhões; e (3) depósitos judiciais líquidos (que consistem em depósitos subtraídos dos levantamentos e/ou substituições) de R\$253 milhões, basicamente, relativos a provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis. A utilização do caixa líquido nas atividades de investimentos das operações descontinuadas foi de R\$ 2.791 milhões relacionado principalmente de investimentos em Capex.

Durante o ano 2020, a geração de caixa líquido nas atividades de investimentos das operações continuadas foi de R\$ 1.019 milhões e consistiram, principalmente de: (i) investimentos no montante de R\$ 3.455 milhões em compras de bens, equipamentos, serviços e ativos intangíveis (capex),



principalmente relacionados com a expansão da rede de comunicação de dados da Companhia; (ii) caixa recebido na venda de investimentos - PT Ventures de R\$ 4.132 milhões; e (iii) depósitos judiciais líquidos (que consistem em depósitos subtraídos dos levantamentos e/ou substituições) de R\$ 647 milhões, basicamente, relativos a provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis. A utilização do caixa líquido nas atividades de investimentos das operações descontinuadas foi de R\$ 4.242 milhões relacionado principalmente de investimentos em Capex.

Fluxo de Caixa utilizado nas atividades de financiamento

Durante o ano 2021 as disponibilidades líquidas geradas nas atividades de financiamentos das operações continuadas foi de R\$2.249 milhões e decorrentes principalmente de: (1) captação pela Oi Móvel da 2ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, colocação privada, no valor total de R\$ 2.000 milhões (2) emissão pela Oi Móvel de “*Senior Notes*” em dólares norte-americanos (USD) com garantia real em valor agregado de US\$ 880 milhões com pagamento de juros semestrais e cupom de 8,75% a.a, totalizando R\$ 6.412 milhões, (3) quitação de principal de dívida, principalmente, Debentures de 1ª emissão da Oi Móvel e pagamento de juros de dívida no montante total de R\$3.513 milhões; e (4) pagamento de contratos de arrendamentos no montante de R\$581 milhões. As disponibilidades líquidas geradas nas atividades de financiamentos das operações descontinuadas foi de R\$1.534 milhões relacionadas principalmente pela colocação privada de debêntures conversíveis em ações da UPI InfraCo, nos termos do Aditamento ao PRJ, no montante de R\$ 2.454 milhões.

Durante o ano 2020 as disponibilidades líquidas geradas nas atividades de financiamentos das operações continuadas foi de R\$ 1.676 milhões e decorrentes principalmente de: (i) captação de debêntures privadas simples, não conversíveis em ações, com garantia real e com garantia adicional fidejussória da Companhia e da Telemar emitidas pela Oi Móvel em valor agregado de R\$ 2.500 milhões; (ii) pagamento de contratos de arrendamentos no montante de R\$597 milhões; e (iii) pagamentos de operações de instrumentos financeiros derivativos de R\$ 120 referentes. As disponibilidades líquidas utilizadas nas atividades de financiamentos das operações descontinuadas foram de R\$ 877 milhões relacionadas principalmente por pagamentos de contratos de arrendamentos.

10.2. Comentários dos diretores sobre:

a) resultado das operações da Companhia, em especial:

Abaixo os Diretores da Companhia apresentam seus comentários acerca do resultado das operações da Companhia, em especial, descrevem os componentes da receita e os fatores que afetam materialmente os resultados operacionais.

i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os serviços de telecomunicações e de TI prestados pela Companhia englobam:

- Serviços de telefonia fixa local nas Regiões I, II e III;



- Serviços de longa distância nacional e internacional, com uso de códigos de seleção de prestadora para longa distância, os quais são representados pelo número “14” para a Região II) e pelo número “31” para as Regiões I e III;
- Serviços de telefonia móvel, em todo território nacional, com a utilização de tecnologia 2G e 3G, bem como a tecnologia 4G;
- Serviços de comunicação de dados, que incluem (1) serviços *Asymmetric Digital Subscriber Line 2+* (“ADSL2+”) e *Very-high-bit-rate Digital Subscriber Line 2* (“VDSL2”) e *Gigabit Passive Optical Network* (“GPON”); (2) arrendamento de linhas digitais e analógicas exclusivas para outras prestadoras, ISPs e clientes corporativos; (3) soluções de Protocolo de Internet (“IP”); e (4) outros serviços de comunicação de dados;
- Uso da rede própria (1) para completar chamadas iniciadas por clientes de outras operadoras (serviços de interconexão); ou (2) por operadoras que não possuem a rede necessária;
- Serviços de TV por assinatura (SeAC) tais como DTH e IPTV;
- Serviços de transporte de tráfego;
- Terminais de Uso Público (“orelhões”);
- Serviços de valor agregado que incluem correio de voz, identificador de chamadas e assistência a lista, entre outros;
- Serviços avançados de voz para clientes corporativos, tais como serviços de Código Não Geográfico (CNG) da série 800 (chamada gratuita) e serviços de CNG da série 300 (chamadas compartilhadas); e
- Serviços de *Cloud Computing*, Data Center, Segurança, vídeo colaboração e IoT (Internet das Coisas).

A geração de receita é avaliada pela Administração na visão segmentada por cliente, que exclui as operações descontinuadas, nas seguintes categorias:

- Serviços Residenciais, com foco na venda de serviços de telefonia fixa, incluindo serviços de voz, serviços de comunicação de dados (banda larga);
- Mobilidade Pessoal considera apenas as receitas de Longa Distância de origem SMP; e
- Empresarial/Corporativo que incluem soluções empresariais para nossos clientes Corporativos de pequeno, médio e grande porte, além dos serviços Digitais e de TI (Oi Soluções).



ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os principais fatores que afetam a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia, conforme comentários dos Diretores, são:

Taxa de crescimento do Produto Interno Bruto do Brasil e da demanda por serviços de telecomunicações

A Oi S.A. é uma empresa de telecomunicações brasileira e, como consequência, as suas operações são substancialmente realizadas no Brasil. Desta forma, a Companhia é afetada, principalmente, pelas condições econômicas do país.

Ainda na esteira das dificuldades representadas pela COVID-19, o ano de 2021 foi um ano desafiador, apesar de efeitos positivos na recuperação da economia brasileira e mundial. A recuperação ocorreu em distintas velocidades e escalas, tanto na comparação entre países e regiões, quanto nos distintos setores da econômica brasileira. À medida que a vacinação contra a COVID avançou no país foi possível reduzir as restrições à mobilidade e ocorreu um retorno gradual das atividades de produção e consumo.

A escassez de produtos essenciais, a inflação e o elevado desemprego estrutural ainda impactaram negativamente o ambiente de negócios e capacidade de uma recuperação econômica mais acelerada. A inflação de 2021 foi fortemente influenciada e pelo aumento dos fretes internacionais, custos de energia, e a desorganização das cadeias de suprimentos, produção e abastecimento ocorridas em 2020 e em parte do ano de 2021. Os principais indicadores de inflação brasileiros apresentaram variações elevadas em 2021, o IPCA finalizou o ano em 10,0% e o IGPM teve elevação de 17,8%.

Segundo relatório publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgado em 4 de março de 2022, a economia brasileira cresceu 4,6% no ano de 2021. O avanço das atividades foi puxado pelos serviços (4,7%), indústria (4,5%). Por outro lado, houve variação negativa na Agropecuária (-0,2%). O consumo das famílias também foi um componente importante na recuperação econômica nacional, cresceu 3,6% na comparação com 2020 e ganhou fôlego com a reativação do setor de serviços. As exportações encerraram o ano com crescimento de 5,8% e as importações cresceram 12,4% em 2021. A Pesquisa Mensal de Serviços (PMS), publicada pelo IBGE em 10 de fevereiro de 2022, apontou que o setor de telecomunicações apresentou um crescimento de receita nominal da ordem de 2,4% e o volume de serviços teve queda de 0,2% durante o ano de 2021.

Os Diretores da Companhia acreditam que o desempenho da economia, o percentual da população empregada e o crescimento do PIB brasileiro são fatores importantes no estímulo da demanda nacional por serviços de telecomunicações. Ainda que a demanda de serviços de telecomunicações seja um ramo econômico de baixa elasticidade, períodos de retração ou crescimento impactam as receitas da Companhia. Contudo, uma deterioração grande e prolongada das condições econômicas no Brasil, como em 2020 com a pandemia do COVID 19, afetaria negativamente o volume de assinantes e de uso dos serviços prestados pela Companhia e, consequentemente, suas receitas operacionais.



Entre os exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o número dos nossos assinantes aumentou 5,7% e entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 essa queda foi de 0,8%, de 33,5 milhões em dezembro de 2021 em relação a 31,7 milhões em dezembro de 2020 em relação a 32,0 milhões em dezembro de 2019, enquanto o número de linhas de telefone fixo Oi em serviço reduziu 10,2% entre 2021 e 2020 e 8,1% entre 2020 e 2019.

Demanda pelos Serviços de Telecomunicações

Demanda pelos Serviços de Telefonia Fixa Local

O nível de penetração da telefonia fixa no Brasil é similar àquela de países com a mesma renda per capita e, assim como aconteceu em outros países, a base de clientes de telefonia fixa possui uma tendência de queda e substituição pela telefonia móvel.

A demanda pelos serviços de telefonia fixa local fornecido pela Companhia apresentou redução nos últimos anos. Em 2021, o número de linhas fixas em serviço apresentou redução de aproximadamente 5,8% quando comparada a 2020. Entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta redução foi de 9,1%.

A Companhia procura atenuar a tendência generalizada no setor de telecomunicações brasileiro de substituir os serviços de telefonia fixa local por telefonia móvel (1) oferecendo serviços de valor agregado aos clientes de telefonia fixa, principalmente assinatura de serviços de banda larga, e (2) promovendo a convergência de serviços de telecomunicações através da oferta de pacotes convergentes de telefonia fixa local, de longa distância, móvel, banda larga e TV paga. Em decorrência dessas ofertas, os Diretores da Companhia esperam que o número de linhas fixas em serviço siga diminuindo nos próximos anos e diante disso, a Companhia tem investido em novos produtos residenciais.

Seguindo o plano estratégico traçado em 2019, o ano de 2021 também foi um ano de muitos investimentos em FTTH. A companhia alcançou 14,5 milhões de casas passadas, um incremento de aproximado 5,5 milhões na base já existente que era de 9,0 milhões de casas passadas ao fim de 2020. As conexões também cresceram com os novos investimentos. O número de casas conectadas cresceu mais de 60,4% e alcançou 3,4 milhões de clientes. Este número era de aproximadamente 2,1 milhões de casas conectadas ao fim de 2020. Tais feitos fizeram que o *take-up* se mantivesse estável em 23,2%. Em 2021, a companhia atingiu 14,5 milhões de casas passadas.

A Companhia está sujeita, segundo regulamentos da ANATEL e os contratos de concessão, a oferecer planos básicos de telefonia fixa a seus clientes residenciais com 200 minutos de uso da rede de telefonia fixa para fazer ligações locais. O cliente de um plano básico paga um valor mensal pelo serviço e quando as ligações locais excedem o limite do plano a Companhia cobra um valor por minuto excedente. No entanto, a Companhia oferece diversos planos alternativos de telefonia fixa com diferentes ofertas para atender às diferentes necessidades e perfis de consumo do mercado, adequadas ao perfil de cada cliente. Um exemplo clássico é o plano ilimitado para clientes que realizam muitas chamadas por mês e pagam uma mensalidade fixa para a Oi.



O aumento substancial do número de usuários de telefonia móvel no Brasil nos últimos dez anos também teve um impacto negativo sobre o uso dos telefones públicos. Como operadora com concessão pública de serviços de telefonia fixa local das Regiões I e II, a Companhia está sujeita aos regulamentos da ANATEL e segundo os contratos de concessão por ela celebrados, é necessário cumprir certas metas de disponibilidade de telefones públicos - TUP em toda a área de concessão. Contudo, como uma parte cada vez maior da população utiliza celulares, o uso de telefones públicos declinou ao longo dos anos. Como consequência em dezembro de 2018 foi publicado o Decreto nº 9.619, que aprovou o Plano Geral de Metas para Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público, conhecido como PGMU IV, redefinindo as metas de instalação de TUP, e permitindo que as concessionárias reduzissem significativamente a quantidade de TUP, e estabelecendo que o saldo decorrente das alterações de metas de TUP seria utilizado em favor de metas de acesso sem fio para prestação do STFC através de tecnologia de quarta geração, 4G.

Em 2018, dias antes da publicação do Decreto nº 9.619/2018, teve início a Consulta Pública nº 51/2018, relativa à revisão quinquenal dos contratos de concessão e do PGMU. Trata-se da última revisão quinquenal prevista nos contratos de concessão. Após o encerramento da Consulta Pública e análise das manifestações de toda sociedade, a ANATEL, em dezembro de 2020, aprovou novas minutas de contrato de concessão e encaminhou ao Poder Executivo sugestão de texto para o novo PGMU².

Em janeiro de 2021, o Poder Executivo promulgou o PGMU V, por meio do Decreto nº 10.610/2021, que estabeleceu a obrigação de instalação de infraestrutura de *backhaul* em sedes de municípios e localidades que não dispõem dessa infraestrutura, além de conceder à ANATEL o prazo de 3 meses após a publicação do DOU para a divulgação da lista de sedes de municípios e localidades a serem atendidas. Em maio de 2021, a ANATEL realizou tomada de subsídios para averiguar em quais sedes de município e localidades não havia *backhaul*. No mesmo mês, a Oi apresentou pedido de reconsideração à Agência, solicitando a revisão dos cálculos que determinavam a quantidade de sedes de municípios e de localidades a serem atendidas. Após avaliação das áreas técnicas da ANATEL e aprovação do Conselho Diretor, a lista final de sedes de municípios e localidades foi divulgada por meio do Acórdão nº 331/2021, de 8 de outubro de 2021.

Em setembro de 2021, o Poder Executivo promulgou o Decreto nº 10.821/21, que postergou o início do cumprimento dessa meta de dezembro de 2021 para dezembro de 2022. Com isso, a obrigação do PGMU V para Oi é a instalação de *backhaul* em fibra ótica em 289 sedes de municípios e em 1.734 localidades que ainda não possuem essa infraestrutura, de forma escalonada de dezembro 2022 até dezembro de 2024.

Demanda pelos Serviços de Telefonia Móvel

Diferente dos anos anteriores, o número de clientes de mobilidade da Oi cresceu entre os anos de 2021 e 2020. O aumento foi de 36,7 milhões (2020) para 42,0 milhões (2021). O segmento pós-pago teve um crescimento de 22,7%, de 13,7 milhões em 2020 para 16,8 milhões em 2021. O segmento pré-pago teve um crescimento de 9,9%, de 22,9 milhões em 2020 para 25,3 milhões em 2021.

² Em 27/01/2021, como resultado da última revisão quinquenal prevista nos contratos de concessão, foi publicado o Decreto 10.610. PGMU V, substituindo as metas de acesso sem fio por ampliação das metas de *backhaul*.



O mercado de serviços de telefonia móvel é altamente competitivo na região em que a Companhia opera. Com o intuito de tentar reduzir o índice médio de cancelamento no segmento e agregar novos clientes, a empresa incorre em despesas comerciais/publicitárias, esforços de vendas e descontos oferecidos nas ofertas e atividades promocionais.

Em 14 de Dezembro de 2020, realizou-se no Juízo da Recuperação Judicial a audiência para abertura de propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI Ativos Móveis, na forma e nos termos previstos no Aditamento ao PRJ e do Edital UPI Ativos Móveis. Foi recebida uma proposta de compra por parte das empresas Telefônica Brasil S.A., TIM S.A. e Claro S.A. no valor de R\$ 16,5 bilhões, dos quais R\$756 milhões referem-se a serviços de transição a serem prestados por até 12 meses pela Oi às Proponentes, acrescido do compromisso de celebração de contratos de longo prazo de prestação de serviços de capacidade de transmissão junto à Oi, na modalidade *take or pay*, cujo valor presente líquido (VPL), calculado para fins e na forma prevista no Aditamento ao PRJ, é de R\$ 819 milhões, os termos e condições previstos na respectiva proposta vinculante e no respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações constam do Anexo 5.3.9.1 do Aditamento ao PRJ.

A operação de venda dos ativos móveis da Oi para as empresas Telefônica Brasil S.A., TIM S.A. e Claro S.A. foi analisada e aprovada pela ANATEL e pelo CADE, em janeiro e fevereiro de 2022, respectivamente e concluída em abril de 2022.

Demanda pelos Serviços de Comutação Multimídia (SCM)

A base de clientes de Serviços de Comutação Multimídia é composta por clientes de Banda larga Cobre, Clientes de FTTH e B2B. Em 31 de dezembro de 2021, a base da Companhia de clientes de serviços de banda larga era de aproximadamente 5,2 milhões, em crescimento de aproximadamente 2,1% em relação a 31 de dezembro de 2020. A base de clientes de serviço de banda larga era de 5,3 e 5,1 milhões de clientes nos últimos 2 exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Atualmente a Companhia está investindo em novos produtos de Fibra (FTTH) e encerrou o ano de 2021 com aproximadamente 14,5 milhões de casa passadas. Em 2021 este novo produto apresentou resultados satisfatórios, encerrando o exercício com aproximadamente 3,2 milhões de casas conectadas.

Os Diretores da Companhia acreditam que as alterações na base de clientes seja o resultado de mudanças nas preferências dos consumidores que valorizam as velocidades de transmissão de dados disponíveis através dos serviços de banda larga. A competição no segmento de fibra é intensa, o avanço da Companhia tem ocorrido em localidades onde provedores regionais atuam (ISPs). A marca forte, atividade comercial vigorosa, a qualidade da rede e da velocidade oferecida tendem a acelerar a expansão da oferta e o take-up de fibra (FTTH) nos anos futuros.

Expansão de Serviços de Transmissão de Dados Móveis

Em 2021, demos prosseguimento aos investimentos necessários para melhoria dos serviços atendidos pela rede 4G, seja para aumento de capacidade, aumento na cobertura e ofertas competitivas, dando



um foco maior no acesso via celular no pós-pago, onde crescemos a nossa base de clientes móveis. Com grande foco no aumento de receita e maior penetração de uso de dados pelos clientes pré-pagos, criamos ofertas para a aquisição, bem como desenvolvemos várias ações de rentabilização da base usuária de dados no pré-pago.

A Companhia vem ampliando os investimentos nas infraestruturas de redes para oferecer os serviços de 3G, 4G, 4,5G e *wi-fi*. Nós financiamos a compra e instalação de nossos equipamentos de rede por meio de empréstimos e financiamentos, inclusive financiamentos com nossos fornecedores.

De acordo com as licenças de radiofrequência de rádio 3G, a Companhia possuía até 2016, determinadas obrigações de expansão de serviço que requerem investimentos de capital, tais obrigações foram cumpridas. Já conforme suas licenças de radiofrequência de rádio 4G, a Companhia possuía até 2019, determinadas obrigações de expansão de serviço que requerem investimentos de capital, tais obrigações foram, em geral, atendidas pela Oi, estando ainda sujeitas à conclusão do processo de fiscalização pela ANATEL. Caso a Companhia não seja capaz de fazer frente a esses investimentos de capital utilizando seu fluxo de caixa operacional, poderá incorrer em endividamento adicional ou mesmo obrigações de financiamento de fornecedores, o que aumentaria seu endividamento total e despesas financeiras líquidas.

De modo a acelerar a implantação, foi também considerada uma configuração de compartilhamento de rádio (*Radio Access Network*), onde o acesso LTE eNode B compartilhada com outra operadora (quando em configuração em *RAN SHARING*).

Em 31 de dezembro de 2021, nossas redes de acesso móvel 2G, constituídas por 13.969 estações de rádio base ativas, que abrangem 3.499 municípios, ou aproximados 94% da população urbana do Brasil. Temos cobertura GPRS em 100% das localidades cobertas e cobertura EDGE em todas as capitais estaduais. Neste mesmo período nossas redes de acesso móvel 3G, constituídas por 10.420 estações rádio base ativas, cobriam 1.670 municípios, ou 82% da população urbana do Brasil. Temos cobertura HSPA em todas as capitais estaduais. Adicionalmente, em 2021, nossas redes de acesso 4G, constituídas por 15.462 estações rádio base ativas, abrangiam 1.043 municípios, ou 76% da população urbana do Brasil.

Além dessas redes de acesso móvel, a Companhia também possui *hotspots wi-fi*. Em 31 de dezembro de 2021, nossa rede *wi-fi* possuía mais de 600 mil de *hotspots*, com acesso de banda larga compatível com pontos de acesso fornecidos pela Fon Wireless Ltd., ou Fon, que permite aos nossos clientes acessar as linhas Fon em todo o mundo. Clientes que contratarem os planos compatíveis podem navegar na rede 4G da Oi, caso tenham aparelho e chip que permitam o uso da tecnologia. Os clientes podem conferir a área de cobertura da rede 4G da Oi no site.

Desta forma, conseguimos ampliar o portfólio de internet móvel e atender a todos os tipos de clientes do segmento móvel.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

A seguir os Diretores comentam as variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços:



Preços, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os diretores entendem que a Companhia sofre crescentes pressões para reduzir as taxas em resposta à concorrência de preços. Essa concorrência de preços geralmente tem a forma de pacotes promocionais especiais, inclusive, subsídios de aparelhos móveis, promoções de uso de tráfego e incentivos para ligações realizadas na própria rede do provedor de serviços de telefonia móvel. A concorrência, com planos de serviços e promoções, pode ocasionar um aumento nas despesas de mercado e custos de obtenção de clientes da Companhia, que poderiam afetar de maneira adversa seus resultados operacionais. A incapacidade da Companhia de concorrer de maneira eficaz com esses pacotes poderia resultar em perda de sua fatia de mercado, afetando de maneira adversa sua receita operacional e rentabilidade.

Este ambiente competitivo é altamente afetado por tendências-chave, destacando-se as seguintes:

- **Convergência tecnológica e de serviços:** a convergência tecnológica e de serviços possibilita que as operadoras de telecomunicações antes limitadas a oferecer apenas um único serviço possam oferecer um pacote de serviços. Este processo de convergência inclui o provimento de serviços de banda larga, televisão a cabo, telefonia móvel e os mais novos produtos de internet de alta velocidade por fibra individualizada para cada residência (FTTH).
- **Consolidação:** a consolidação do setor de telecomunicações ocorreu em toda a América Latina, incluindo o Brasil. A consolidação levou à formação de grandes conglomerados que se beneficiam tanto das economias de escala como da capacidade de realizar ações coordenadas em diferentes segmentos da indústria, conferindo-lhes vantagens competitivas em um ambiente que também é caracterizado pela convergência de mídia e serviços de telecomunicações; e
- **Oferta de serviços convergentes:** as operadoras de serviços de telecomunicações intensificaram a oferta de pacotes convergentes que antes não eram capazes de oferecer independentemente.

Em resposta a essas pressões da concorrência, (1) a Companhia poderá passar a oferecer seus serviços a tarifas menores que os tetos estabelecidos pela ANATEL, e (2) periodicamente, poderá oferecer seus serviços com descontos promocionais ou serviços adicionais gratuitos juntamente com a compra de alguns de seus serviços. A Companhia registra os serviços por ela vendidos a tarifas inferiores às aquelas estabelecidas em seus planos ou às tarifas aprovadas pela ANATEL, e o valor dos serviços oferecidos com desconto ou gratuitamente como descontos e devoluções em suas demonstrações financeiras.

Inflação

As tarifas dos serviços de telecomunicações estão sujeitas a ampla regulamentação da ANATEL. As tarifas dos planos básicos de telefonia fixa local e de longa distância prestados pela Companhia, bem como interconexão com as suas redes de telefonia fixa e móvel, e serviços EILD com taxas de transmissão até 34 Mbps estão sujeitas a regulamentação da ANATEL. Precisamos obter a aprovação da ANATEL antes de oferecer novos planos de telefonia fixa. As tarifas estabelecidas (no caso dos planos básicos) ou aprovadas (no caso dos planos alternativos) pela ANATEL para os serviços de telefonia fixa prestados



pela Companhia servem de teto para as tarifas por ela cobradas, estando a Companhia autorizada a oferecer descontos sobre elas. Após a determinação ou aprovação das tarifas pela ANATEL, o valor teto fica sujeito a um reajuste anual de acordo com a inflação, medida pelo índice IST. O valor teto dos planos básicos de telefonia fixa local e de longa distância nacional são reajustados pela inflação, medida pelo IST, menos o valor de ganhos de produtividade alcançados por nós. No ano de 2021, o índice de serviços de telecomunicações (IST) apurado foi de 16,64%.

Taxa de câmbio

A Companhia mantém suas operações substancialmente no Brasil e as receitas operacionais da Companhia não são afetadas de forma relevante por alterações na taxa de câmbio.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Comentário dos diretores sobre impactos da Inflação e da variação nos preços dos insumos e produtos no resultado operacional

Os diretores da Companhia entendem que no atual cenário de inflação fora das metas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) de 3,75% em 2021 e de 3,50% em 2022, os custos e despesas da Companhia tendem a sofrer maiores pressões inflacionárias, tornando desafiador a diretriz de redução de custos, de modo a manter as margens operacionais e de liquidez favoráveis. A Companhia permanece envidando esforços no sentido de buscar iniciativas de redução de custos e de utilização dos seus recursos de forma otimizada.

Desde 2019 a Companhia estabeleceu como uma das bases do seu plano operacional o foco em eficiência, digitalização, produtividade e redução dos custos. A continuidade deste projeto em 2020 permitiu que os custos de rotina das operações brasileiras fossem reduzidos em 3,2% totalizando R\$ 12.307 milhões no ano³. Considerando a inflação acumulada de 10,6% em 2021, este desempenho significou uma redução real 14,2% no Opex.

Comentários dos diretores sobre os impactos nas Taxas de câmbio e nas Taxas de juros no resultado financeiro

Substancialmente a grande maioria dos custos de serviços e despesas operacionais da Companhia são incorridos em reais no Brasil. Dessa maneira, não são esperados impactos significativos relacionados às alterações nas taxas de câmbio nas operações.

Em 31 de Dezembro de 2021, a dívida bruta consolidada da Oi S.A., era de R\$ 32.990 milhões, representando um aumento de 25,2% ou R\$ 6.638 milhões em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, quando o valor da dívida bruta consolidada era de R\$26.351 milhões. A elevação anual foi decorrente, principalmente dos desembolsos realizados no ano, a saber, a debênture privada 2ª emissão no valor de R\$2,0 bilhões, o *bond sênior* no valor de US\$880 milhões, ambas na Oi

³ Base comparativa exclui as operações descontinuadas



Móvel. Soma-se a isso os efeitos do *accrual* de juros e da amortização do ajuste a valor presente (AVP), que contribuem para o crescimento da dívida a cada período, além da desvalorização do Real vs Dólar, de 7,47% no ano. Tais itens foram parcialmente compensados pelas amortizações no valor de R\$4.669 milhões, o que inclui o pré-pagamento da debênture privada 1ª emissão da Oi Móvel no valor de R\$3,8 bilhões, pagas com boa parte dos recursos desembolsados com o *bond sênior*, e dos juros do *bond* 2025 em R\$877 milhões.

	2021	2020	Varição
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	352	1.049	(697)
Despesas financeiras	(9.906)	(13.811)	3.905

Receitas financeiras. A receita financeira apresentou redução de 66,4% ou R\$ 697 milhões, para R\$ 352 milhões em 2021 em relação a R\$1.049 milhões em 2020. Esta variação reflete, principalmente o impacto negativo dos juros e variações monetárias sobre outros ativos somado à menor variação cambial sobre aplicações financeiras no exterior.

Despesas financeiras. As despesas financeiras tiveram uma queda de 28,3% ou R\$ 3.905 milhões, para R\$ 9.906 milhões em 2021. Esta redução é explicada, principalmente por menores despesas com variação monetária e cambial sobre empréstimos com terceiros, decorrente de uma menor desvalorização do Real vs Dólar no ano em 7,47% vs 28,9% em 2020. Soma-se a isso, menores despesas de juros e variações monetárias e cambiais sobre outros passivos.

Para maiores informações acerca do impacto da inflação, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, vide itens “4.1” e “4.2” deste Formulário de Referência.

10.3. Comentários dos diretores sobre efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras e nos resultados da Companhia:

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia:

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os diretores esclarecem que os eventos que trazem impacto relevante nas demonstrações financeiras da Companhia estão relacionados ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) que prevê processo de alienação de Unidades Produtivas Isoladas (UPIs) referentes aos negócios da operação de telefonia e dados no mercado de comunicação móvel (“UPI Ativos Móveis”) e da operação de redes de telecomunicações (“UPI InfraCo”).

Conforme mencionado nesse item do Formulário de Referência, em abril de 2022 ocorreu o fechamento da operação da UPI Ativos Móveis e a celebração de um *Term Sheet* relacionado a transferência dos negócios de TV. Os negócios de infraestrutura passiva (“UPI Torres” e “UPI Data Center”) foram alienadas no decorrer de 2021.



Na apresentação das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021, os saldos de ativos e passivos relacionados a UPI Ativos Móveis e UPI InfraCo, são apresentados no balanço patrimonial da Companhia como ativos mantidos para venda e passivos associados a ativos mantidos para venda, devido aos seus valores contábeis serem recuperados, principalmente por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. A Companhia considera que a venda desses ativos se configura como uma venda altamente provável, considerando a evolução do plano de alienação desses ativos. O grupo de ativos e de passivos das UPIs são demonstrados ao menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de vendas. Na demonstração de resultados de 2021 e 2020, as operações relacionadas a UPI Ativos Móveis e UPI InfraCo são classificadas como operações descontinuadas por representarem uma importante linha separada de negócios e as operações da UPI TV por não representar uma linha separada de negócios, suas receitas e despesas são apresentadas pelo método de consolidação integral na demonstração do resultado.

Os diretores apresentam abaixo informações atualizadas sobre aditamento ao plano de recuperação judicial, bem como processo de alienação das UPIs.

Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial

O Aditamento ao PRJ aprovado pelos credores visa permitir a viabilização da execução do plano de longo prazo, com o equacionamento necessário da dívida, e a continuidade das atividades do Grupo Oi. A estratégia do Grupo Oi tem como principal objetivo a transformação de seu modelo de negócio, com foco na utilização e rápida ampliação de sua extensa infraestrutura de fibra ótica como diferencial competitivo, incluindo suas redes de transporte (“*backbone*”, “*backhaul*” e rede de dados), e redes de acesso primárias e secundárias (“*links*” dedicados, anéis metropolitanos e redes de acesso FTTH), viabilizando e suportando as necessidades de conexão em alta velocidade e provimento de serviços para seus clientes residenciais, empresariais, corporativos e de governo, bem como o provimento de serviços de infraestrutura para os demais provedores de serviços de telecomunicações do país, incluindo a viabilização de conexões para a nova tecnologia 5G.

A implementação dessa estratégia se dará com a continuidade do processo de alienação de ativos, além da possibilidade de participação em movimentos de consolidação. Com isso, busca-se tornar o modelo de negócios do Grupo Oi mais sustentável, focado nas suas principais vantagens competitivas, estruturado de maneira eficiente e focada, e assegurar a continuidade do Grupo Oi e o consequente cumprimento dos meios de recuperação e pagamento de todos os créditos concursais.

O Aditamento ao PRJ prevê a segregação e venda de 5 (cinco) Unidades Produtivas Isoladas (“UPIs”) distintas, as quais reunirão ativos, passivos e direitos associados (a) à operação em telefonia e dados no mercado de comunicação móvel (“UPI Ativos Móveis”); (b) à infraestrutura passiva (“UPI Torres” e “UPI Data Center”); (c) à operação de redes de telecomunicações (“UPI InfraCo”); e (d) ao negócio de TV (“UPI TVCo”).

Informações detalhadas sobre a composição de cada UPI e os termos e condições aplicáveis à sua alienação, inclusive aquelas relativas à estrutura e ao preço mínimo, estão descritos no Aditamento ao PRJ disponibilizado, para fins de consulta, no endereço eletrônico www.recjud.com.br.



UPI InfraCo

A UPI InfraCo é composta por 100% das ações de emissão da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (“BrT Multimídia” ou “InfraCo”), que, após a realização de operações de reorganização societária, passou a reunir os ativos, passivos e direitos relacionados às atividades de fibra ótica e infraestrutura descritos no Anexo 5.3.4 do Aditamento ao PRJ.

A UPI InfraCo reúne os ativos de infraestrutura e fibra relacionados às redes de acesso e transporte do Grupo Oi já aportados em seu capital, bem como reunirá ativos cedidos diretamente ou, ainda, cedidos como direito de uso na forma de IRUs (*Indefeasible Rights of Use*), além de novos investimentos em infraestrutura que ainda serão realizados, tendo como objetivo a aceleração dos investimentos na expansão das suas redes de fibra ótica, a partir de uma estrutura de capital mais flexível e eficiente e maior possibilidade de captação e utilização de novos recursos. A UPI InfraCo vem buscando no mercado os recursos necessários para o financiamento de seus investimentos, de forma a expandir as atividades do Grupo Oi em fibra ótica e atender a um maior número de clientes de todos os segmentos em todo o país.

O Aditamento ao PRJ previu em sua Cláusula 5.3.9.4 a alienação parcial da UPI InfraCo por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para a alienação da maioria das ações votantes de emissão da BrT Multimídia, representativas do seu controle societário, sendo certo que a Oi manterá participação relevante no capital social da UPI InfraCo, com medidas que garantam sua participação ativa na criação e expansão de uma empresa líder nacional em infraestrutura em fibra ótica, inclusive através de acordo de acionistas.

A exemplo do que já ocorreu em outros países, a criação da UPI InfraCo seguiu uma lógica de separação estrutural entre a empresa de serviços e a empresa de infraestrutura, com o objetivo de maximizar o valor dos negócios, através de maior eficiência e inovação, com estratégias claras focadas na experiência do cliente e inovação de produtos e serviços de um lado, e na massificação de infraestrutura de fibra e otimização de sua operação técnica do outro.

Nesse contexto que, em 1 de outubro de 2021, foi celebrado o Acordo de Investimento e Outras Avenças (“Contrato UPI InfraCo”) entre a Companhia e Globenet Cabos Submarinos S.A. (“Globenet”), que tem por objeto a alienação de ações representativas do controle da BrT Multimídia ao referido investidor (“Operação UPI InfraCo”), cuja proposta vencedora no processo competitivo judicial foi homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial, em audiência realizada em 7 de julho de 2021, nos termos do Aditamento ao PRJ. A efetiva conclusão da transferência de ações de emissão da UPI InfraCo ficou sujeita (i) ao cumprimento das condições precedentes previstas em tal contrato, (ii) à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e (iii) à aprovação da operação de alienação parcial da UPI InfraCo pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

De acordo com os termos e condições do Contrato UPI InfraCo, a Operação UPI InfraCo envolverá o aporte pela Globenet à InfraCo de uma Parcela Primária, o pagamento pela Globenet à Oi de uma Parcela



Secundária, e o aporte à InfraCo de outras duas Parcelas Primárias Adicionais, além da Incorporação da Globenet pela InfraCo.

O valor da Operação UPI InfraCo, considerando o somatório da Parcela Primária; da Parcela Secundária; das Parcelas Primárias Adicionais; e do valor justo da Incorporação da Globenet, totalizará um montante de R\$ 12,9 bilhões (“Preço de Fechamento da UPI InfraCo”), o qual está sujeito a mecanismos de ajuste de preço com base em determinadas métricas financeiras e operacionais de desempenho da BrT Multimídia.

Neste contexto, em Assembleia Geral Extraordinária da BrT Multimídia realizada no dia 21 de janeiro de 2021, foi aprovado o aporte de recursos da Globenet na BrT Multimídias na forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”), como antecipação dos valores devidos pela Globenet a título da Parcela Primária da Operação UPI InfraCo, observados os termos do Contrato UPI InfraCo. É importante ressaltar que o referido AFAC não implica na aquisição de ações de emissão da BrT Multimídia pela Globenet e, conseqüentemente, no seu ingresso no capital social da BrT Multimídia nem, tampouco, em qualquer alteração no controle da BrT Multimídia até o fechamento da Operação UPI InfraCo, o que somente ocorrerá com o fechamento da Operação UPI InfraCo.

Após a confirmação e/ou verificação de todas as condições precedentes para conclusão da Operação UPI InfraCo, conforme previstas no Contrato UPI InfraCo, bem como após o pagamento de todas as Parcelas Primárias e Secundária e conclusão da Incorporação da Globenet previstos no Contrato UPI InfraCo, os acionistas da Globenet passarão a ser titulares de ações representativas de 57,9% do capital social votante e total da BrT Multimídia, permanecendo a Oi com a participação restante no capital votante e total. Assim como ocorrerá com o Preço de Fechamento da UPI InfraCo, referida participação também estará sujeita a ajustes decorrentes das condições de fechamento da transação. Mediante o fechamento da Operação entrará em vigor um acordo de acionistas entre a Oi e os acionistas da Globenet para regular sua relação como acionistas da BrT Multimídia.

Em 18 de outubro de 2021, o CADE publicou o Despacho SG Nº 1538/2021, aprovando a Operação UPI InfraCo sem restrições, sendo certo que, nos termos da legislação aplicável, a decisão de aprovação se tornaria definitiva no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua publicação, caso não houvesse recurso de terceiros interessados ou avocação da operação pelo Tribunal Administrativo do CADE.

Em 4 de novembro de 2021, foi expedida a Certidão de Trânsito em Julgado da aprovação sem restrições pelo CADE da Operação UPI InfraCo, nos termos do Ato de Concentração nº 08700.005071/2021.

A Companhia informou, na oportunidade, que a efetiva conclusão da referida operação está sujeita, ainda, à anuência prévia da ANATEL, onde o processo encontra-se em tramitação, bem como ao cumprimento das demais condições precedentes previstas no Contrato UPI InfraCo.

Em 5 de maio de 2022, a ANATEL, em deliberação na 912ª Reunião do Conselho Diretor, concedeu anuência prévia à operação de alienação do controle da UPI InfraCo pela Companhia para o Investidor. A Companhia informou, na oportunidade, que a efetiva conclusão da Operação InfraCo está sujeita ao



cumprimento de certas condicionantes impostas pela ANATEL e de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, previstas no Contrato UPI InfraCo.

Em paralelo ao processo competitivo de alienação parcial da UPI InfraCo, no dia 18 de fevereiro de 2021, a Oi divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada BrT Multimídia (definida no Aditamento ao PRJ como a “SPE InfraCo”) celebrou escritura de emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para colocação privada, no valor total de até R\$ 2.500.000.000,00 (“Debêntures InfraCo” e “Emissão InfraCo”, respectivamente).

A Emissão InfraCo e as Debêntures Infraco têm como principais características: (i) Prazo e Data de Vencimento: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado das Debêntures InfraCo previstas na respectiva Escritura de Debêntures, conforme aditada (“Escritura de Emissão Infraco”); (ii) Remuneração: valor nominal unitário atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mais juros remuneratórios de 11% ao ano; (iii) Garantias: as Debêntures InfraCo contarão com garantias reais e fidejussórias prestadas pela SPE InfraCo; (iv) Conversão: serão conversíveis em ações preferenciais resgatáveis, representativas da maioria das ações com direito a voto da SPE InfraCo; e (v) Prazo de Subscrição e Integralização das Debêntures Infraco: até o dia 27 de maio de 2021, conforme acordado entre as partes.

A Emissão InfraCo foi aprovada com fundamento no que prevê a Seção 5 do Aditamento ao PRJ. Como previsto no Aditamento ao PRJ e na Escritura da Emissão InfraCo, a Oi, será titular de uma opção de compra da totalidade das ações preferenciais de emissão da SPE InfraCo que passarem a ser de titularidade dos Debenturistas em decorrência da Conversão. Alternativamente e a exclusivo critério da Oi, a SPE InfraCo poderá recomprar a totalidade das ações preferenciais de emissão da SPE InfraCo que passarem a ser de titularidade dos Debenturistas em decorrência da Conversão.

No dia 26 de maio de 2021, a Oi divulgou Comunicado ao Mercado informando a conclusão da subscrição e integralização das Debêntures Infraco no valor total de R\$ 2.500.000.000,00.

UPI Ativos Móveis

O Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Ativos Móveis, conforme abaixo definida, por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações da UPI Ativos Móveis, com o pagamento do preço de, no mínimo, R\$ 15,7 bilhões em dinheiro.

Em 7 de setembro de 2020, a Oi aceitou proposta vinculante apresentada conjuntamente por Telefônica Brasil S.A., TIM S.A. e Claro S.A. (“Compradoras”) para a aquisição da UPI Ativos Móveis e concedeu às Compradoras, conforme previsto na Cláusula 5.3.9.1.6 do Aditamento PRJ, o direito de, a seu exclusivo critério, cobrir a oferta de maior valor que fosse eventualmente apresentada no processo competitivo de alienação da UPI Ativos Móveis (“*right to top*”).



Em 10 de novembro de 2020, foi publicado o Edital (“Edital UPI Ativos Móveis”) apresentado pelas Recuperandas para venda da UPI Ativos Móveis.

Em 14 de dezembro de 2020, se realizou no Juízo da Recuperação Judicial a audiência para abertura de propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI Ativos Móveis, na forma e nos termos previstos no Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Ativos Móveis. Durante a referida audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição da UPI Ativos Móveis, a qual foi apresentada, em conjunto, pelas Compradoras nos exatos termos e condições da proposta vinculante para aquisição da UPI Ativos Móveis por elas apresentada.

O Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta das Compradoras como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI Ativos Móveis, após as manifestações favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial.

Conforme previsto no Edital UPI Ativos Móveis, foi celebrado com as Compradoras, o respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações (“Contrato UPI Ativos Móveis”), ficando a efetiva conclusão da alienação da UPI Ativos Móveis sujeita ao cumprimento das condições previstas em tal contrato, dentre as quais, a criação de três sociedades para deter a totalidade dos ativos, obrigações e direitos relacionados à UPI Ativos Móveis (Cozani, Garliava e Jonava, conforme abaixo definido), a anuência prévia da ANATEL e a aprovação da compra e venda das ações pelo CADE (“Operação”).

Em 31 de janeiro de 2022, a ANATEL, em deliberação na 19ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, concedeu anuência prévia à operação de alienação da UPI Ativos Móveis pela Companhia e Oi Móvel para as Compradoras (“Operação UPI Ativos Móveis”), com transferência das autorizações de uso das radiofrequências associadas para as respectivas UPIS Móveis, e posteriormente, à transferência de controle destas a cada uma das Compradoras, sendo certo que as transferências estavam sujeitas ao cumprimento de determinadas condicionantes estabelecidas pela ANATEL.

A UPI Ativos Móveis é representada por 100% das ações de emissão da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“Cozani”), Garliava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações S.A. (“Garliava”) e Jonava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações (“Jonava”), para cujos capitais sociais a Oi Móvel contribuiu, em 27 de dezembro de 2021 e em 9 de fevereiro de 2022, por meio de operações de aumentos de capital, com os Ativos, Passivos e Direitos UPI Ativos Móveis descritos no Anexo 5.3.1 do Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Ativos Móveis.

Destaca-se que, em 8 de fevereiro de 2022, foram transferidas para Cozani e Garliava as outorgas de radiofrequência associadas ao SMP detidas pela Oi Móvel. E, no mesmo dia, foram publicados no Diário Oficial da União os Extratos dos Termos de Autorização do Serviço Móvel Pessoal das Cozani, Garliava e Jonava. Os Termos de Autorização do Direito de Uso das Radiofrequências pela Cozani e Garliava foram publicados no Diário Oficial da União em 9 de fevereiro de 2022.

Em 9 de fevereiro de 2022, o Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE), em deliberação na 190ª Sessão Ordinária de Julgamento ocorrida na mesma data, aprovou a Operação UPI Ativos Móveis, condicionada à celebração e ao cumprimento de Acordo em Controle de



Concentrações (“ACC”). A íntegra da certidão de julgamento do CADE pode ser acessada no site do Diário Oficial da União, em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/ata-da-190-sessao-ordinaria-de-julgamentorealizada-em-9-de-fevereiro-de-2022-380735205>, conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, em 16 de fevereiro de 2022.

Em 9 de março de 2022, o CADE julgou embargos de declaração opostos à decisão proferida no mês anterior, acolhendo-os parcialmente para determinar a alteração de dispositivo do ACC relacionado ao perfil do *trustee* de monitoramento e a inclusão de medidas impostas no voto que autorizou a operação com restrições.

Em 13 de abril de 2022, a Companhia e as Compradoras, signatárias do Contrato UPI Ativos Móveis, trocaram notificações confirmando o cumprimento ou dispensa temporária, conforme o caso, de todas as condições precedentes para a conclusão da Operação (“CPs”), e agendaram o fechamento da Operação para o dia 20 de abril de 2022.

Nessa mesma oportunidade, a Companhia informou que, em função do fechamento da Operação, na mesma data, deu início à oferta pública para aquisição em dinheiro (“Oferta Pública de Aquisição”) de todas as *Notes* com Garantia Sênior com vencimento em 2026 (“*Notes*”), em cumprimento às obrigações dispostas na Cláusula 4.07 da escritura de emissão das *Notes* Oi Móvel, datada de 30 de julho de 2021 (“Escritura de Emissão”) e está condicionada à conclusão da Operação, sendo que os Recursos Líquidos, conforme definidos na Escritura de Emissão da referida alienação, serão utilizados para recomprar as *Notes* e consumir a Oferta Pública de Aquisição. Para maiores detalhes sobre a Oferta Pública de Aquisição, favor consultar o Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 13 de abril de 2022.

Em 20 de abril de 2022, após o cumprimento (ou dispensa temporária) das CPs previstas no Contrato UPI Ativos Móveis, foi concluída a alienação da Operação UPI Ativos Móveis.

O preço de fechamento ajustado da Operação UPI Ativos Móveis foi de R\$ 15.922.235.801,48 (quinze bilhões, novecentos e vinte e dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos), correspondendo ao preço base da Operação UPI Ativos Móveis de R\$ 15.744.000.000,00 (quinze bilhões, setecentos e quarenta e quatro milhões de reais), acrescido de ajustes positivos de R\$ 178.235.801,48 (cento e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos) (“Preço de Fechamento Ajustado da Operação UPI Ativos Móveis”), na forma do Contrato UPI Ativos Móveis, para refletir, entre outros, o montante da dívida líquida e do capital de giro de cada uma das UPIs Móveis transferidas às Compradoras, bem como a redução ou acréscimo, conforme o caso, de valores individualmente acordados entre a Companhia e as Compradoras.

Adicionalmente ao Preço de Fechamento Ajustado da Operação UPI Ativos Móveis, a Companhia poderá fazer jus, ainda, a um valor contingente adicional líquido de até R\$ 294.607.842,49 (duzentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), a ser recebido em caso de atingimento de determinadas metas de migração de bases de clientes e frequências, dos quais R\$ 49.607.842,49 (quarenta e nove milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) líquidos já foram recebidos nesta data. Mediante o



fechamento, a totalidade das ações de emissão da (i) Cozani foi transferida para a Tim; (ii) Garliava foi transferida para a Vivo; e (iii) Jonava foi transferida para a Claro.

As Compradoras também pagaram, na mesma data, o preço de R\$ 586.000.000,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões de reais), referente aos serviços de transição, a serem prestados pela Companhia, nos termos dos respectivos contratos de prestação de serviços de transição (“Contratos de Prestação de Serviços de Transição”), os quais já refletem o acordo entre a Companhia e as Compradoras para a retirada de determinados custos relacionados aos serviços de transição do escopo dos Contratos de Prestação de Serviços de Transição.

Além disso, foram firmados na mesma data os contratos de fornecimento de capacidade de transmissão de sinais de telecomunicação em regime de exploração industrial relacionados aos serviços de capacidade de transmissão de dados na modalidade *take or pay* (“Contratos de Fornecimento de Capacidade de Transmissão de Sinais de Telecomunicações”) com valor presente líquido de R\$ 819.000.000,00 (oitocentos e dezenove milhões de reais), a ser pago, em parcelas mensais, pelas Compradoras durante um período de até 10 (dez) anos.

Com a conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, ocorreu a quitação integral do crédito com garantia real de titularidade BNDES junto à Companhia, no valor de R\$ 4.640.058.296,99 (quatro bilhões, seiscentos e quarenta milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), cujo pagamento foi efetuado diretamente pelas Compradoras ao BNDES, por conta e ordem da Companhia, mediante a dedução de tal valor do preço de fechamento pago à Companhia, em linha com o disposto na Cláusula 4.2.5 do Plano e nos termos previstos no Contrato UPI Ativos Móveis.

Destaca-se que a conclusão da Operação UPI Ativos Móveis representa a implementação de uma das etapas mais críticas do Plano e do Plano Estratégico de Transformação da Companhia, visando assegurar à Oi maior flexibilidade e eficiência financeiras e sustentabilidade de longo prazo, com o seu reposicionamento no mercado e sua conversão na maior provedora de infraestrutura de telecomunicações do país, a partir da massificação da fibra ótica e internet de alta velocidade, do provimento de soluções para empresas e da preparação para a evolução para o 5G, voltada para negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro.

Em 13 de abril de 2022, em função da definição da data de fechamento da Operação UPI Ativos Móveis, a Companhia deu início à oferta pública para aquisição em dinheiro (“Oferta Pública de Aquisição”) de até 100% das *Notes Oi Móvel*, condicionada à conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, em cumprimento às obrigações dispostas na Cláusula 4.07 da escritura de emissão das *Notes Oi Móvel*, datada de 30 de julho de 2021 (“Escritura de Emissão *Notes Oi Móvel*”).

Em 20 de abril de 2022, às 17:00 de Nova Iorque, foi encerrada a Oferta Pública de Aquisição das *Notes Oi Móvel*, com a adesão de 98,71% do principal em circulação.

Em 26 de abril de 2022 ocorreu a liquidação da Oferta Pública de Aquisição das *Notes Oi Móvel* (“Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição”). Os titulares das *Notes Oi Móvel*, que foram validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) até 20 de abril de 2022, receberam



US\$ 1.029,17 para cada US\$ 1.000 de valor de principal das *Notes* Oi Móvel validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) e aceitas para recompra, acrescida dos juros acumulados e não pagos, se houver, sobre as *Notes* Oi Móvel aceitas para recompra, desde (e incluindo) a última data de pagamento de juros anterior à Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição até, mas não incluindo, a Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição. O total pago pela Companhia, no âmbito da Oferta Pública de Aquisição das *Notes* Oi Móvel, relativo ao principal, acrescido do prêmio em relação ao par dos juros acumulados e não pagos foi de R\$ 4.315.144.192,14.

UPI Torres

O Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Torres – que foi composta por 100% das ações de emissão da sociedade Caliteia RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“UPI Torres”) – por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações da UPI Torres detidas pelas Recuperandas.

Em 23 de dezembro de 2020, a Telemar e a Oi Móvel celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações Através de UPI e Outras Avenças (“Contrato UPI Torres”) com a Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. (“Highline”), pelo montante total de R\$ 1.067 milhões, cujo pagamento se dará da seguinte forma: uma parcela à vista em dinheiro no montante de R\$ 860 milhões, devendo o saldo remanescente ser pago após as apurações e ajustes no preço previstos no Contrato UPI Torres.

Em 30 de março de 2021, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais precedentes, foi concluída a alienação da UPI Torres à Highline, ocorrendo a transferência da totalidade das ações de emissão da UPI Torres para a Highline, a qual, por sua vez, realizou pagamento de parcela à vista. Em 25 de junho de 2021, o saldo remanescente foi pago pela Highline, após apurações e ajustes usuais a este tipo de operação, nos termos do Contrato e do Aditamento ao PRJ.

UPI Data Center

O Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Data Center – que foi composta por 100% das ações de emissão da sociedade Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“UPI Data Center”) – por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações da UPI Data Center detidas pelas Recuperandas.

Em 11 de dezembro de 2020, a Companhia, Telemar e Oi Móvel celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações da UPI Data Center (“Contrato UPI Data Center”) com a Titan Venture Capital e Investimentos Ltda. (“Titan”) pelo montante total de R\$325 milhões, cujo pagamento se dará da seguinte forma: (i) uma parcela à vista em dinheiro no montante de R\$ 250 milhões; e (ii) R\$ 75 milhões, em parcelas a serem pagas na forma e prazo previstos no Contrato UPI Data Center.

Em 12 de março de 2021, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais precedentes, foi concluída a alienação da UPI Data Center à Titan, ocorrendo a transferência da totalidade das ações de emissão da UPI Data Center para a Titan, a qual, por sua vez, realizou o pagamento da parcela à vista, devendo o valor remanescente ser pago em seis parcelas semestrais e uma final, nos montantes, forma e prazos previstos no Contrato UPI Data Center.



UPI TVCo

O Aditamento ao PRJ previu a alienação de ativos, passivos e direitos relacionados ao negócio de TV por assinatura, descritos no seu Anexo 5.3.5, estabelecendo, ainda, a possibilidade de alienação dos referidos ativos de forma conjunta mediante constituição da UPI TVCo ou por outra modalidade prevista na Lei nº 11.101/2005, nos termos da Cláusula 5.1 do Aditamento ao PRJ.

Em 28 de abril de 2022, a Companhia celebrou com a Sky Serviços de Banda Larga Ltda. (“Sky”) *Term Sheet* (“Instrumento”) para (i) permitir eventual transferência da integralidade da base de clientes pós-pagos de DTH (*direct to home*) (“Base DTH”), em continuidade à sua estratégia de desinvestimento do negócio de TV por assinatura com base na tecnologia DTH; e (ii) a utilização da infraestrutura de IPTV (*internet protocol television*) (“Infraestrutura IPTV”) da Oi e a prestação de serviços com relação a essa infraestrutura pela Sky, com o compartilhamento das receitas auferidas entre Oi e Sky (“Operação TVCo”).

De acordo com o Instrumento, e sujeito ao implemento das condições precedentes para o fechamento da Operação TVCo, as quais serão previstas nos Contratos Definitivos (conforme definido abaixo) da Operação TVCo (“CPs TVCo”), a Sky se comprometeu a adquirir a Base DTH da Oi e a Oi concordou em transferir a Base DTH para a Sky, bem como concordou em prestar à Sky os serviços relacionados à Infraestrutura IPTV. Os termos e condições exatos da Operação TVCo estarão contidos nos contratos definitivos a serem discutidos entre a Oi e a Sky (“Contratos Definitivos”).

A efetiva conclusão da Operação TVCo está sujeita, ainda, à obtenção da autorização do juízo da Recuperação Judicial da Companhia para a transferência da Base DTH e à obtenção de aprovação do CADE, bem como ao cumprimento das CPs TVCo.

O fechamento da Operação TVCo, o qual deverá ocorrer somente após cumprimento das CPs TVCo, garantirá ao Grupo Oi a execução de sua estratégia de desinvestimento do negócio de TV por assinatura com base na tecnologia DTH, ao mesmo tempo em que possibilitará a manutenção de uma participação importante na geração de receitas de conteúdo a partir da prestação de serviços de TV por assinatura via protocolo IP (IPTV), com base em plataformas e equipamentos com tecnologia IPTV que permanecerão de propriedade da Companhia e/ou de empresas que detém participação.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Os diretores esclarecem que, assim como mencionado no item a acima, o Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Ativos Móveis representada por 100% das ações de emissão da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“Cozani”), Garliava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações S.A. (“Garliava”) e Jonava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações (“Jonava”), para cujos capitais sociais a Oi Móvel contribuiu, em 27 de dezembro de 2021 e em 9 de fevereiro de 2022, por meio de operações de aumentos de capital, com os Ativos, Passivos e Direitos UPI Ativos Móveis descritos no Anexo 5.3.1 do Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Ativos Móveis. Mediante o fechamento da operação de alienação da UPI Ativos Móveis, a totalidade das ações de emissão da (i) Cozani foi transferida para



a operadora Tim; (ii) Garliava foi transferida para a operadora Vivo; e (iii) Jonava foi transferida para a operadora Claro.

Não ocorreram constituição ou aquisição de participação societária relevante nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

As alienações relevantes de participação societária, bem como os efeitos nas demonstrações financeiras são apresentados abaixo.

Alienação da Cabo Verde Telecom, S.A. (“CVT”)

Em maio de 2019, a investida da Companhia PT Ventures SGPS, S.A. (“PT Ventures”), controlada pela Africatel, alienou e transferiu a totalidade das ações de que era titular na CVT, representativas de 40% do capital social desta, para o Instituto Nacional de Previdência Social e a empresa pública ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A., ambos de Cabo Verde, pelo valor total de US\$26,3 milhões, na forma do disposto nas cláusulas 3.1.3 e 5.1 do Plano de Recuperação Judicial. A referida alienação gerou um ganho reconhecido no resultado de R\$67 milhões.

Alienação da participação societária detida na PT Ventures e indiretamente na Unitel e Multitel

Em 24 de janeiro de 2020, após as devidas aprovações pelo Conselho de Administração da Companhia, pelos órgãos societários competentes da Africatel e pelo Juízo da Recuperação Judicial, a Africatel alienou e transferiu a integralidade das ações de emissão da PT Ventures à sociedade angolana Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública – Sonangol E.P., conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial da Companhia.

A PT Ventures era titular, na data da transação, das participações sociais detidas nas companhias angolanas Unitel S.A. (25%) e Multitel – Serviços de Telecomunicações Lda. (40%), bem como de direitos de crédito de dividendos declarados pela Unitel.

O valor total da transação foi de US\$1 bilhão, dos quais: (i) US\$699,1 milhões foram pagos à Africatel pela Sonangol no dia 24 de janeiro de 2020; (ii) US\$60,9 milhões foram pagos à Africatel antes da transferência das ações da PT Ventures; e (iii) US\$240 milhões foram pagos pela Sonangol à Africatel entre fevereiro e julho de 2020 (totalizando um caixa recebido em reais de aproximadamente R\$4.132 milhões em 2020). A referida alienação gerou um ganho reconhecido no resultado de R\$79 milhões.

Alienação da participação na Companhia Santomense de Telecomunicações, S.A.R.L. (“CST”)

Em 26 de novembro de 2021, após verificadas as condições previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações e de Cessão de Créditos firmado em 20 de outubro de 2020 e obtidas as aprovações e autorizações administrativas necessárias à conclusão da transação (dentre elas a aprovação pelo Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe sob proposta da Autoridade Geral de Regulação da República Democrática de São Tomé e Príncipe - AGER), a Africatel Holdings, B.V (“Africatel Holdings”) alienou à Visabeira Global, SGPS, S.A a participação social de que era titular na Companhia



Santomense de Telecomunicações, S.A.R.L. ("CST"), representativa de 51% do respectivo capital social. Na oportunidade, a Africatel Holdings e a Oi também cederam os créditos que detinham sobre a CST, pelo valor global de US\$ 6.000.000,00.

Alienação da Directel – Listas Telefónicas Internacionais LDA. ("Directel")

Além disso, em 10 de dezembro de 2021, a Africatel Holdings alienou à Ramalhosa Limited a participação social de que era titular na Directel – Listas Telefónicas Internacionais LDA. ("Directel"), representativa de 100% do respectivo capital social, além da participação em suas subsidiárias, pelo valor de EUR 25.000,00, e a Africatel Holdings e a Oi Investimentos Internacionais S.A cederam os créditos que detinham sobre a Directel pelo valor de EUR 1,00.

Alienação da participação na Hispamar Satélites S.A ("Hispamar Satélites")

Em 28 de dezembro de 2021, a Companhia alienou a participação social de que era titular na Hispamar Satélites S.A ("Hispamar Satélites"), representativa de 19,04% do respectivo capital social, para a própria Hispamar Satélites, pelo valor de R\$ 50.800.000,00, que será pago em parcelas mensais variáveis e consecutivas, por meio de compensação dos valores devidos pela Oi em razão do Contrato de Utilização da Capacidade Satelital no Satélite Amazonas 3 e do Acordo de Capacidade Contratada pela Oi no Sistema de Satélites.

c) eventos ou operações não usuais

Incorporação da Telemar pela Oi

A Oi aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021, a incorporação da Telemar ("Incorporação TMAR"), que tornou-se efetiva em 3 de maio de 2021 com (i) a publicação do ato de transferência das outorgas detidas pela Telemar para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC"), nos regimes público e privado, em todas as suas modalidades, e do Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), incluindo as autorizações de direito de uso de radiofrequência associadas, para a Companhia; e (ii) a extinção da Telemar, que foi absorvida pela Oi e lhe sucedeu em todos os direitos e obrigações, nos termos do art. 227 da Lei das Sociedades Anônimas.

Incorporação da Oi Móvel pela Oi

A Oi aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, a incorporação da Oi Móvel ("Incorporação Oi Móvel"). A Incorporação Oi Móvel foi condicionada à implementação das condições a seguir: (i) concessão pela Anatel de anuência prévia para a operação; (ii) publicação pela Anatel, no Diário Oficial da União, do ato de transferência, para a Oi, da outorga de SeAC (tv por assinatura) detida pela Oi Móvel, e consolidação da outorga de SCM com aquela já detida pela Oi; e (iii) obtenção da autorização do Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Oi Móvel ("2ª emissão de Debêntures da Oi Móvel").



Em 31 de janeiro de 2022, a ANATEL concedeu anuência prévia para a Incorporação Oi Móvel e, em 18 de fevereiro de 2022, a Companhia obteve junto ao Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures da Oi Móvel a autorização para a realização da Incorporação.

Em 22 de fevereiro de 2022, foi publicado no DOU, o Ato nº 2802/2022, pelo qual foi transferida para a Oi a outorga de exploração do Serviço de Acesso Condicionado (“SeAC”) (TV por assinatura) detida pela Oi Móvel, e autorizada a consolidação da outorga de Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”) da Oi Móvel com aquela já detida pela Oi.

Assim, em 22 de fevereiro de 2022, foram integralmente verificadas as condições para a Incorporação, tendo sido implementada e efetivada a Incorporação da Oi Móvel pela Oi. Com isso, extinguiu-se a Oi Móvel, que foi absorvida pela Oi e lhe sucedeu em todos os direitos e obrigações, nos termos do art. 227 da Lei das Sociedades Anônimas.

As referidas incorporações constituem importantes etapas do processo de reestruturação societária e patrimonial das empresas Oi, previstas expressamente no Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, tendo como objetivo garantir a otimização das operações e incremento dos resultados da Oi e suas subsidiárias em recuperação judicial e demais subsidiárias diretas e indiretas da Oi.

10.4. Comentários dos diretores sobre:

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

Os diretores da Companhia informam que para as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, não ocorreram alterações nas práticas contábeis relevantes, exceto pela aplicação do IFRS 16 / CPC 06 (R2) – Arrendamentos com aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2019, com efeitos na apresentação demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e detalhado no item (b.) a seguir.

Os diretores da Companhia informam ainda que na apresentação das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia reapresentou os saldos comparativos da demonstração do resultado, demonstração do resultado abrangente, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado e correspondentes notas explicativas, em consonância com o IFRS 5 / CPC 31, que requer que a entidade reclassifique as divulgações que se relacionem com as operações que tenham sido descontinuadas à data do balanço do último período apresentado. Os diretores esclarecem que os efeitos das reclassificações não alteram o patrimônio líquido da Companhia. Os efeitos das referidas reclassificações são demonstrados na Nota Explicativa 2 e 31 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021 e 2020 respectivamente.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os diretores da Companhia apresentam abaixo informações relativas aos efeitos significativos das alterações nas práticas contábeis que impactaram as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.



Aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2019

IFRS 16 / CPC 06 (R2) – Arrendamentos

A IFRS 16 / CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidenciação de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial. A norma inclui duas isenções de reconhecimento para arrendatários – arrendamentos de ativos de “baixo valor” (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, com prazo de arrendamento de 12 meses ou menos). Na data de início de um contrato de arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo relativo aos pagamentos de arrendamento (isto é, um passivo de arrendamento) e um ativo que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo de arrendamento (ou seja, o ativo de direito de uso). Os arrendatários são obrigados a reconhecer separadamente a despesa de juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação sobre o ativo de direito de uso. Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhece o valor da revisão do passivo de arrendamento como um ajuste do ativo de direito de uso.

Não há alteração substancial na contabilização do arrendador com base na norma IFRS 16 em relação à contabilização atual de acordo com a IAS 17. Os arrendadores continuarão a classificar todos os arrendamentos de acordo com o mesmo princípio de classificação da IAS 17, distinguindo entre dois tipos de arrendamento: operacionais e financeiros.

Transição

A Companhia adotou a norma IFRS 16 de acordo com a abordagem retrospectiva modificada (isto é, a partir de 1 de janeiro de 2019, considerando o direito de uso igual ao passivo de arrendamento na data de adoção inicial), não havendo reapresentação de informação comparativa. A Companhia optou por aplicar a norma a contratos que foram identificados como arrendamentos de acordo com a norma anterior. Portanto, a Companhia não aplicou a norma a contratos que não tenham sido previamente identificados como contendo um arrendamento aplicando o IAS 17 e o IFRIC 4 e excluiu contratos de arrendamentos com vencimento nos próximos doze meses, sem provável intenção de renovação, além de aplicar uma única taxa de desconto para arrendamentos com características similares e excluir custos diretos iniciais na mensuração do direito de uso.

Isenções

A Companhia optou por utilizar as isenções propostas pela norma sobre contratos de arrendamentos de curto prazo (ou seja, que terminam dentro de 12 meses a partir da data de início), contratos de arrendamento para os quais o ativo subjacente é de baixo valor.



Impactos

Os impactos referem-se, substancialmente, aos contratos de arrendamento de torres, imóveis, lojas, veículos e sites (espaço físico).

Na adoção inicial do IFRS 16 / CPC 06 (R2), a Companhia reconheceu um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento no balanço. O ativo de direito de uso é mensurado pelo custo, que é composto pelo valor inicial de mensuração do passivo de arrendamento, quaisquer custos diretos iniciais incorridos pela Companhia, uma estimativa de quaisquer custos para desmontar e remover o ativo ao final do arrendamento, e quaisquer pagamentos de arrendamento feitos antes da data de início do arrendamento (líquidos de quaisquer incentivos recebidos), calculado a valor presente.

A Companhia deprecia os ativos do direito de uso em bases lineares a partir da data de início do arrendamento ao término do prazo do arrendamento. A Companhia também avalia a perda por recuperabilidade (“*impairment*”) quando tais indicadores existem.

Na data de início, a Companhia mensurou o passivo de arrendamento pelo valor presente das contraprestações, descontados usando a taxa de empréstimo incremental da Companhia.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento são compostos por pagamentos fixos, pagamentos variáveis baseados em um índice ou taxa.

Após a mensuração inicial, o passivo será reduzido pelos pagamentos efetuados e acrescidos pelos juros incorridos. Caso necessário, o passivo é recalculado para refletir qualquer reavaliação ou modificação, ou se houver mudanças nos pagamentos fixos em substância.

Quando ocorre modificação contratual substancial, o passivo de arrendamento é remensurado, e o ajuste correspondente é refletido no ativo de direito de uso, ou no resultado, se o ativo de direito de uso já estiver reduzido a zero.

A Companhia optou por utilizar as isenções propostas pela norma sobre contratos de arrendamentos, para contratos de curto prazo e de baixo valor. Desta forma, ao invés de reconhecer um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento, estes são reconhecidos como uma despesa no resultado, ao longo do prazo do arrendamento.

Para qualquer novo contrato firmado após 1 de janeiro de 2019, a Companhia avaliou individualmente se o contrato contém arrendamento. Um arrendamento é definido como “um contrato, ou parte de um contrato, que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de uma contraprestação”.

Para aplicar esta definição, a Companhia avaliou se o contrato atende a três características principais:

- O contrato contém um ativo identificado, que é explicitamente identificado no contrato ou implicitamente especificado ao ser identificado no momento em que o ativo é disponibilizado



para a Companhia;

- A Companhia tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios econômicos do uso do ativo identificado ao longo do período de uso, considerando seus direitos dentro do escopo definido do contrato; e
- A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo identificado durante todo o período de uso e tem o direito de direcionar "como e com que finalidade" o ativo é usado durante todo o período de uso.

A Companhia e suas controladas reconheceram, em 1 de janeiro de 2019, um ativo de direito de uso em contrapartida do passivo de arrendamento à pagar, no montante de R\$ 8,2 bilhões. Em 31 de dezembro de 2019 os montantes reconhecidos para o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento à pagar são R\$ 7,9 bilhões e R\$ 8,2 bilhões, respectivamente.

A Companhia adotou as IFRS 16, considerando a aplicação retrospectiva modificada permitida nas respectivas normas. Neste sentido apresentamos abaixo os resultados, consolidados em milhares de reais, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, excluindo os efeitos registrados em decorrência desta aplicação.

c. Ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021

Os diretores da Companhia apresentam abaixo as informações relevantes incluídas no parecer dos auditores relativos às demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Os diretores esclarecem que conforme apresentado na nota explicativa nº1 às demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, na seção sobre continuidade das operações, que informa que as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, que consideram, entre outros aspectos: (i) o cumprimento dos requerimentos, termos e condições previstos no Plano de Recuperação Judicial Aditado ("PRJ Aditado"), bem como o atendimento dos requerimentos previstos na Lei nº 11.101/2005; (ii) o sucesso na implementação do plano estratégico; e (iii) a conclusão do processo de alienação das últimas duas Unidades Produtivas Isoladas (UPIs) restantes, referentes a operação de redes de telecomunicações ("UPI InfraCo") e do negócio de TV ("UPI TVCo", atualmente "Operação TVCo"), previstas no PRJ Aditado, que, até a data de conclusão dos nossos trabalhos, ainda não haviam sido finalizadas. Tais medidas visam reverter as condições que vem causando prejuízos recorrentes à Companhia. Em 31 de dezembro de 2021, apurou-se um prejuízo do exercício consolidado no montante de R\$ 8.492.526 mil e o patrimônio líquido consolidado estava negativo em R\$ 722.981 mil. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade



operacional da Companhia, entretanto a conclusão dos auditores não foi modificada em relação a esse assunto.

Demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Os diretores da Companhia apresentam abaixo as informações relevantes incluídas no parecer dos auditores relativos às demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Os diretores esclarecem que, conforme apresentado na Nota Explicativa nº1 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, na seção sobre continuidade das operações, a Companhia informa que as demonstrações financeiras, foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, que consideram entre outros aspectos, o cumprimento dos requerimentos previstos no Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), e que tal continuidade foi reforçada com aprovação do aditamento ao PRJ, que inclui a conclusão do processo de alienação das Unidades Produtivas Isoladas (UPIs) referentes aos negócios da operação de telefonia e dados no mercado de comunicação móvel (“UPI Ativos Móveis”), de infraestrutura passiva (“UPI Torres” e “UPI Data Center”), da operação de redes de telecomunicações (“UPI InfraCo”) e do negócio de TV (“UPI TVCo”). Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia, entretanto a conclusão dos auditores não foi modificada em relação a esse assunto.

Reapresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Os diretores esclarecem que, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2 (a) das demonstrações financeiras, referente ao exercício findo de 31 de dezembro de 2020 foi reapresentada em decorrência da reclassificação realizada pela Companhia no montante de R\$ 512.132 mil para corrigir a apresentação da operação continuada e descontinuada nas demonstrações do resultado, do resultado abrangente e dos fluxos de caixa, entretanto não há alteração no patrimônio líquido da Companhia e a opinião dos auditores não foi modificada em relação a esse assunto.

Demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019

Os diretores da Companhia apresentam abaixo informação relevante incluída no parecer dos auditores relativos às demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Os diretores esclarecem que, conforme apresentado na Nota Explicativa nº1 das demonstrações financeiras, na seção sobre continuidade das operações, a Companhia informa que as demonstrações financeiras, foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, que consideram, entre outros aspectos o cumprimento dos requerimentos previstos no Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), o sucesso na implementação do plano estratégico e o atendimento de cláusulas restritivas de



empréstimos e financiamentos (*covenants*). Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia, entretanto a opinião dos auditores não foi modificada em relação a esse assunto.

10.5. Políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia (inclusive estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros)

Os Diretores da Companhia esclarecem que as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia foram elaboradas de acordo com as IFRS – “*International Financial Reporting Standards*” emitidas pelo IASB – “*International Accounting Standards Board*” e também de acordo com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela CVM, vigentes em 31 de dezembro de 2021, que são as mesmas seguidas para as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

Ao preparar as Demonstrações Financeiras, a Administração da Companhia se baseia em estimativas e premissas derivadas da experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, as quais se consideram razoáveis e relevantes. A aplicação das estimativas e premissas frequentemente requer julgamentos relacionados a assuntos que são incertos, com relação aos resultados das operações e ao valor dos ativos e passivos. Os resultados operacionais e posição financeira podem diferir se as experiências e premissas utilizadas na mensuração das estimativas forem diferentes dos resultados reais. Os diretores da Companhia entendem que as estimativas que possuem risco significativo de causar ajustes materiais sobre os saldos contábeis dos ativos e passivos estão relacionadas a seguir:

Reconhecimento de receita e contas a receber

A política de reconhecimento de receita da Companhia é significativa em razão de ser componente relevante dos resultados operacionais. A determinação do valor e do momento do reconhecimento da receita pela administração, capacidade de cobrança e os direitos a receber de certas receitas pelo uso da rede se baseiam em julgamentos relacionados à natureza da tarifa cobrada pelos serviços prestados, o preço de certos produtos e o poder de cobrar essas receitas. Se mudanças nas condições fizerem com que a Administração julgue que esses critérios não estão sendo atendidos em certas operações, o valor das contas a receber pode ser afetado. Além disso, a Companhia depende de diretrizes de medição para determinadas receitas de acordo com as regras definidas pela ANATEL.

Perdas esperadas em contas a receber de clientes

O reconhecimento de perdas esperadas em contas a receber de clientes leva em consideração as medidas implementadas para restringir a prestação de serviços a clientes com contas em atraso e para



cobrar clientes inadimplentes, bem como, o risco de crédito de forma individual e coletiva. A estimativa de perda esperada em contas a receber de clientes é reconhecida em um montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização desses recebíveis, com base em taxas históricas de inadimplência e em informações prospectivas, como projeções de condições futuras que impactam as cobranças.

Há situações de acordos com certos clientes para cobrar contas em atraso, inclusive acordos que permitem aos clientes quitar suas contas inadimplentes em parcelas.

Os montantes que efetivamente deixamos de receber para essas contas podem ser diferentes do valor da provisão estabelecida e provisões adicionais podem ser necessárias.

Depreciação e amortização de ativos com vida útil definida

Os ativos de vida útil definida do imobilizado e do intangível são depreciados e amortizados, respectivamente, usando o método linear no decorrer da vida útil dos respectivos ativos. As taxas de depreciação e de amortização dos ativos mais relevantes estão demonstradas na Nota 16 e 17, respectivamente.

As vidas úteis de certos ativos podem variar entre os segmentos de linha fixa e móvel. A Companhia revisa anualmente as vidas úteis desses ativos.

Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração

Os valores recuperáveis dos ativos de longa duração são determinados com base na comparação entre os cálculos do valor em uso e do valor de venda. Esses cálculos exigem o uso de julgamentos e premissas que podem ser influenciados por diferentes fatores externos e internos, tais como tendências econômicas, tendências da indústria e taxas de juros, mudanças nas estratégias de negócios e mudanças no tipo de serviços e produtos que a Companhia fornece ao mercado. O uso de diferentes premissas pode alterar de maneira significativa nossas Demonstrações Financeiras.

Para fins de avaliação do valor recuperável por UGC, a Companhia definiu o valor justo líquido de despesas de venda para as UGC cujas propostas vinculantes foram recebidas e para demais UGC o valor em uso dos ativos.

Ao mensurar o valor em uso, a Companhia atualizou as projeções de fluxos de caixa utilizadas na apuração do valor em uso dos ativos de longa duração (ativo imobilizado e intangível) para fins de avaliar potenciais indícios de redução ao valor recuperável destes ativos. A atualização das referidas projeções considerou dentre outros aspectos: (i) atualização das premissas e critérios utilizados nas projeções dos fluxos de caixa futuros; (ii) atualização e normalização do WACC utilizado nos cálculos de apuração do valor em uso para refletir o contexto econômico atual; (iii) definição de cenários de sensibilidade para avaliar eventuais impactos.



Tais previsões abrangem um período de 10 anos, considerando a vida útil média dos ativos, e estão consistentes com os anos anteriores. A taxa de desconto utilizada nos fluxos de caixa corresponde ao custo médio de capital ponderado de 10,29% (2020 - 9,34%).

De acordo com o CPC 01 (R1) / IAS 36, uma perda por desvalorização deve ser alocada para reduzir o valor contábil dos ativos da unidade geradora de caixa, primeiramente para reduzir o valor contábil de qualquer ágio por expectativa de rentabilidade futura e a seguir, aos outros ativos da unidade proporcionalmente ao valor contábil de cada ativo da unidade.

Em 2021, como resultado do teste de recuperabilidade dos ativos, a Companhia reconheceu uma reversão de perdas com imparidade de R\$ 1.018 milhões (2020 - R\$ 1.130 milhões), reconhecidas anteriormente, relacionada a expectativa de rentabilidade futura de ativos de vida útil definida da UGC de Ativos de operações continuadas, devido a evolução nos cenários e indicadores financeiros, em consonância com o Plano Estratégico da Companhia, e reconheceu uma perda com imparidade de ativos vinculados as operações de TV de R\$ 376 milhões (2020 - R\$ 329 milhões).

Arrendamentos

As premissas relativas às taxas de desconto apropriadas usadas no cálculo do valor presente dos pagamentos dos arrendamentos estão sujeitas a flutuações significativas devido a diferentes fatores externos e internos, incluindo tendências econômicas e desempenho financeiro da Companhia. O uso de diferentes premissas para mensurar o valor presente de nossos arrendamentos poderia ter um efeito material sobre o valor presente estimado do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento no balanço patrimonial.

Valor justo de passivos financeiros

As premissas sobre taxas de desconto utilizadas no cálculo do valor justo de nossos passivos financeiros estão sujeitas a flutuações significativas devido a diferentes fatores externos e internos, incluindo tendências econômicas e o desempenho financeiro da Companhia. O uso de diferentes premissas para mensurar o valor justo dos passivos financeiros pode ter um efeito material sobre o valor justo estimado desses passivos financeiros e os valores registrados como empréstimos e financiamentos no balanço patrimonial, bem como os valores registrados no resultado.

Provisões

A Companhia reconhece, nos termos do CPC 25 / IAS 37, provisões para contingências originadas essencialmente na esfera jurídica e administrativa, com natureza trabalhista, tributária e cível, conforme detalhado na Nota 23.

Dependendo da natureza da contingência, a Administração da Companhia faz uso de metodologia de avaliação estatística ou avaliação individual no cálculo de provisões para contingências. Em qualquer uma das metodologias a Companhia usa um conjunto de premissas, informação, avaliação de risco interna e externa e modelos estatísticos que entende serem adequadas, incluindo a implementação com



sucesso do Plano de Recuperação Judicial, no entanto é possível que as mesmas se alterem no futuro, podendo resultar em mudanças nas futuras provisões para perdas.

Reconhecimento de passivo oneroso

A Companhia reconhece passivo oneroso quando as obrigações dos contratos excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato e os custos são inevitáveis, a Companhia e suas controladas, consoante o CPC 25/IAS 37, a obrigação onerosa é mensurada ao menor custo líquido de saída dos contratos trazidos a valor presente.

Os cálculos de onerosidade contratual exigem o uso de estimativas e premissas. O uso de diferentes estimativas e premissas poderiam afetar de maneira significativa os resultados da Companhia.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia reconhece e liquida os tributos sobre a renda com base nos resultados das operações apurados de acordo com a legislação societária brasileira, considerando os preceitos da legislação fiscal, que são significativamente diferentes dos valores calculados para os CPCs e as IFRSs. De acordo com o CPC 32 / IAS 12, a Companhia reconhece os ativos e passivos tributários diferidos com base nas diferenças existentes entre os saldos contábeis e as bases tributárias dos ativos e passivos.

A Companhia revisa regularmente os ativos de tributos diferidos quanto à recuperabilidade e reconhece provisão para redução ao valor recuperável caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, baseada no lucro tributável histórico, na projeção de lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporárias existentes. Esses cálculos exigem o uso de estimativas e premissas. O uso de diferentes estimativas e premissas poderiam resultar em provisão para redução ao valor recuperável de todo ou de parte significativa do ativo de tributos diferidos.

Benefícios a empregados

A avaliação atuarial é baseada em premissas e estimativas com relação a taxas de juros, retorno de investimentos, níveis de inflação para períodos futuros, índices de mortalidade e projeção de níveis de emprego relacionada aos passivos com benefícios de aposentadoria. A precisão dessas premissas e estimativas determinará a criação de reservas suficientes para custos com pensões acumuladas e planos de saúde e o valor a ser fornecido a cada ano como custos com benefícios de aposentadoria.

Tais premissas e estimativas estão sujeitas a flutuações significativas devido a diferentes fatores internos e externos, como tendências econômicas, indicadores sociais, nossa capacidade para criar novos empregos e de reter nossos empregados. Todas as premissas são revisadas a cada data base. Se essas premissas e estimativas não forem precisas, pode haver a necessidade de revisão das provisões para benefícios de aposentadoria, que poderiam afetar de maneira significativa os resultados da Companhia.



10.6. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, visto que não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iv) contratos de construção não terminada; e v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável, visto que não existem outros ativos e passivos detidos pela Companhia não apresentados nas demonstrações financeiras.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, visto que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.7. Comentários dos diretores sobre cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item “10.6”

Não aplicável, visto que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável.

b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.



10.8. Comentário dos diretores sobre principais elementos do plano de negócios da Companhia:

(a) (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

A seguir os Diretores da Companhia apresentam a descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

Os Diretores da Companhia acreditam que investimentos são importantes para atender a demanda projetada, aumentando a eficiência operacional. Para que esses efeitos ocorram de forma organizada viabilizando o crescimento sustentável na Companhia, por meio da prestação de serviços em rede fixa e móvel, que inclui (i) os serviços de voz e de dados, contando com equipamentos instalados em pontos de presença distribuídos, (ii) centrais telefônicas, (iii) equipamentos de comunicação de dados, (iv) sistemas de gerência de redes e serviços e (v) uma rede capilarizada de linhas de acesso que conecta os clientes a estes pontos de atendimentos, interligadas por equipamentos de transmissão de longa distância. Os projetos mais relevantes por técnicas são descritos abaixo:

Rede de Dados

Os Diretores da Companhia informam que os projetos para a rede de dados incluem as seguintes atividades:

- Implantação de soluções customizadas, produtos de portfólio e acessos (*last mile*) para clientes, incluindo opticalização de acessos e/ou características relacionados ao nível de serviço (SLA, *Service Level Agreement*);
- Aumento de capilaridade das conexões em 100Gbps, para garantir maior fluidez do tráfego IP, potencializar o acesso a provedores de conteúdo e consequentemente garantir melhor experiência de navegação na Internet;
- Modernização do parque de equipamentos da rede por motivo de obsolescência e capacidade para suportar a demanda de crescimento prevista.

Rede de Voz

Os Diretores da Companhia informam que a rede comutada da Oi enfrenta o desafio de evoluir de modo a oferecer novos serviços de valor agregado aos seus clientes e, desta forma vem realizando a substituição gradativa de sua planta legada, utilizando principalmente novas tecnologias baseadas no conceito de NGN (*Next Generation Networks*) e IMS (*IP Multimedia Systems*).

A Companhia tem atuado pontualmente no sentido de promover a remoção e substituição de centrais legadas, ao mesmo tempo em que está investindo na ampliação de solução NGN e IMS para atender



novas demandas de clientes, substituição do legado e do tráfego de longa distância (nacional e internacional) utilizando VoIP.

Como resultado direto dessa estratégia, a Companhia vem migrando os serviços de voz fixo para o acesso fibra/IP utilizando o núcleo IP *Multimedia Systems* - IMS, uma plataforma de serviços de protocolo de Internet (IP) que possibilita a convergência dos serviços de voz, dados e vídeo, o que representa a parte central da nossa oferta de Triple Play. O núcleo IMS não só irá fornecer controle para o recurso de VoIP, mas também a integração de controle de acesso e autenticação para todos os três serviços além de possibilitar o avanço na convergência fixo móvel.

A Companhia também está focada na transformação das soluções corporativas de voz focadas em ambiente IP, evoluindo os tradicionais serviços legados para produtos baseados em tecnologia SIP, como SIP *Trunking*, desta forma buscando também convergência dos produtos voltados ao B2B para ambiente em *cloud*.

Redes de Transporte

A expansão das redes de transporte visa garantir a capacidade de escoamento e alta resiliência necessários para o plano de expansão dos serviços, crescimento de tráfego de voz e IP e melhor experiência dos clientes. Destacam-se os projetos: (i) Expansão *backbone* nacional e estaduais; (ii) Otimização da rede satélite, (iii) Preparação para tráfego de clientes 100Gbps em todas as camadas e implementação das redes metropolitanas para suportar o tráfego 4,5 e 5G; (iv) Projetos de proteção / otimização de rotas; e (v) crescimento dos agregadores IP para o interior do país, permitindo o acesso do conteúdo mais próximo do cliente.

A camada óptica totalmente a 100Gbps está sendo expandida a fim de proporcionar uma utilização mais eficiente da capacidade.

Também seguimos ampliando nossa cobertura óptica em dezenas de municípios, tanto para aumento de disponibilidade e resiliência, quanto para oferta de serviços.

Gerência de Redes

Os Diretores da Companhia informam que os projetos para a Gerência de Redes estão distribuídos sobre as seguintes atividades:

- Desenvolver atividades de planejamento e projetos de Sistemas de Suporte a Operação (OSS) que atendem as redes fixa, móvel e dados, com o objetivo contínuo de melhoria do gerenciamento e performance das redes com redução de tempo de identificação de falhas e causa raiz, diminuindo o SLA de reparo e acionamentos indevidos;
- Desenvolver projetos de integração de novos equipamentos, redes e sistemas aos atuais OSS da companhia em todas as suas camadas (supervisão e monitoração de falhas e desempenho, provisionamento, autenticação, etc.);



- Atualização das plataformas de gerência do CGR (Centro de Gerenciamento de Rede) para suportar novas versões e ao *forecast* de crescimento de elementos de redes e usuários, em especial do FTTH, novas versões e maior número de elementos de redes e usuários, através do acompanhamento da capacidade, desempenho, versões e estabilidade das plataformas de OSS existentes, com redução de infraestrutura e simplificação da manutenção preventiva e proativa de forma a garantir a possibilidade de expansões, bem como alta disponibilidade dos serviços; e
- Consolidar um ambiente totalmente integrado entre os Sistemas (OSS/BSS), para oferta plena de serviços e atendimento digital para seus clientes bem como para otimização do tratamento operacional interno da companhia.

Rede de acesso

Os Diretores da Companhia informam que os investimentos relacionados a rede de acesso se distribuem em:

- Abordar os prédios recém construídos com redes FTTH;
- Promover a evolução tecnológica da rede existente visando atender os requisitos mercadológicos para a banda larga fixa e atendimentos corporativos;
- Projetos de melhoria e redundância em cabos, incluindo a construção de rotas e cabos redundantes de fibra óptica para rotas lineares ou para fechamento de anéis;
- Expansão da rede óptica existente (FTTH) visando à melhoria dos indicadores operacionais em regiões onde a rede metálica é muito degradada;
- Migração dos clientes da rede de cobre para rede FTTH buscando oferta de banda larga de mais alta velocidade; e
- Desenvolvimento de soluções no ambiente do cliente com foco na melhoria da experiência do cliente.

Na rede de acesso, destaca-se o projeto de implantação de fibra até a casa dos clientes (FTTH) para apoiar a nossa oferta de serviços *Triple Play*, melhorar a qualidade dos serviços e reduzir os custos de manutenção da rede externa migrando os acessos atendidos até então em cobre para a rede de fibra. A tecnologia de distribuição de rede de acesso óptica escolhida é baseada em redes GPON (evoluindo para XGS.PON) sendo projetada para suportar serviços de IPTV, serviços de *streaming* de vídeo de alta definição, VoIP, Internet de alta velocidade, serviços empresariais, entre outros.



Para evolução da capacidade de rede temos projeto em andamento para elevar a oferta de banda larga FTTH em até 1GBps, além da evolução das soluções GPON para XGSPON com aumento da capacidade de rede atual de 2,5GBps para 10GBps.

Rede Móvel

Decorrente do atendimento às obrigações 4G LTE junto a ANATEL para 2017, a Companhia implantou novas Estações 4G em 2600 MHz ou 1800 MHz, que atenderam novos municípios nas regiões I, II e III, considerando o serviço de dados, além de novos sites 3G que possibilitaram a chamada de voz nestes municípios.

Investimentos de Capacidade de cobertura

Desde 2018 os investimentos da Oi estão com foco no aumento da cobertura de dados com base no *refarming* de 1800 MHz em regiões de acordo com as prioridades de mercado buscando sinergia nas redes fixo-móvel. A estratégia da Oi também considera modernização de equipamentos de forma a estar preparada para evolução tecnológica com novo *hardware* 5G *ready*.

As atividades nas redes 4G, 3G e 2G são associadas ao plano estratégico da Oi, que considera a padronização e a equalização dos fornecedores, buscando sinergia / evolução tecnológica com tecnologias integradas (SINGLE RAN). Sempre seguindo a expansão da cobertura 4G 1800 MHz, de acordo com as prioridades do mercado, os equipamentos 2G e 3G são modernizando, integrando tecnologias 4G / 3G / 2G em plataformas únicas de *hardware*.

Dentre os projetos relevantes, a Companhia destaca-se o aumento de capacidade da Rede Móvel com o avanço no projeto de readequação do seu espectro de 1.800MHz para oferecer funcionalidades da tecnologia 4.5G. Em 2018, a Oi ofereceu cobertura 4G em 902 municípios do país, sendo em 25 deles 4.5G.

Em 2020, alcançamos a marca de 1035 municípios com cobertura 4G, sendo em 87 deles 4.5G. Estes projetos, associado aos investimentos que a Oi vem fazendo em sua rede de transporte e a sua grande capilaridade de fibra no país, trarão uma melhoria contínua na experiência de uso de dados.

Adicionalmente, a Companhia prossegue com a expansão de sua Rede 4G LTE visando o cumprimento dos compromissos de cobertura estabelecidos pelo órgão regulador, além de ativação de funcionalidades com o objetivo de melhoria da percepção do usuário. Desta forma em 2021, nossas redes de acesso 4G, constituídas por 13.804 estações rádio base ativas, abrangiam 1.043 municípios, sendo 95 deles em 4.5G.

Acordos de Compartilhamento de Infraestrutura Móvel – RAN Sharing

A Oi mantém em seus contratos a possibilidade de implantação em configuração de RAN *Sharing*, onde existe uma configuração de compartilhamento de rádio, (*Radio Access Network*) pela Oi e Operadoras, onde o acesso LTE eNode B e sua rede de transmissão são compartilhados com TIM e Vivo, dividindo



assim os custos de cobertura. Esta técnica é pioneira nas Américas e tem-se demonstrado muito eficiente em aumentar a cobertura com custos de expansão menores.

Este modelo de negócio começou em novembro de 2012, onde Oi celebrou um memorando de entendimento com a TIM com o uso conjunto de elementos de nossa rede 4G sob um modelo de RAN *Sharing* em 2600 MHz segundo o qual investiríamos em infraestrutura em determinadas cidades, enquanto a TIM investiria em infraestrutura em outras cidades. No final de 2013, nós e a TIM estendemos este memorando celebramos o Acordo de RAN *Sharing* de 2013, cuja vigência é de 15 anos. Nos termos iniciais do Acordo RAN *Sharing* de 2013, oferecemos a tecnologia 4G para mais de 80% das áreas urbanas em todas as capitais e cidades brasileiras com mais de 500.000 habitantes. Em 2017, expandimos para cidades com menos de 100.000 habitantes, atingindo 813 cidades com cobertura 4G. Em 2018 expandimos o contrato de RAN *Sharing* de 2013, para incluir frequências de 1800 MHz, possibilitando a Oi utilizar a rede TIM para expansão de cobertura. Este acordo assim possibilitou em 2019 a expansão de cobertura em 30 novos municípios na tecnologia LTE 1800 MHz, com a Oi utilizando a rede TIM em cenários de configuração de RAN *SHARING*.

Em junho de 2015, celebramos outro memorando de entendimento com o uso conjunto de elementos da rede 4G segundo um modelo de RAN *Sharing* no qual a Oi, TIM e Telefônica Brasil concordaram em investir proporcionalmente (50% da Telefônica Brasil, 25% Oi e 25% TIM) em sites em determinadas cidades com base nas respectivas obrigações de cobertura 2600 MHz de cada operadora. Acordo ao qual nos referimos como o Contrato de RAN *Sharing* de 2015, com vigência de 12 anos. Este acordo abrangeu 427 cidades em 2017.

(a) (ii) fontes de financiamento dos investimentos

Abaixo, os Diretores da Companhia apresentam as fontes de financiamento dos investimentos:

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia e suas controladas historicamente utilizam como fonte de financiamento dos investimentos de capital empréstimos de curto e longo prazos realizados junto às agências de fomento e instituições financeiras assim como, emissão de títulos de dívida nos mercados de capitais nacional e internacional, que deverá ser mantida como estratégia de financiamento dos investimentos de capital para os próximos anos, de acordo com as limitações da Lei nº 11.101/2005 e demais leis a que está sujeita a Companhia, bem como observando-se as disposições do Plano de Recuperação Judicial e do Aditamento ao Plano.

(a) (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Os Diretores da Companhia esclarecem que, o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial aprovado visa permitir a viabilização da execução do plano de longo prazo, com o equacionamento necessário da dívida, e a continuidade das atividades do Grupo Oi. A implementação dessa estratégia se dará com a continuidade do processo de alienação de ativos, conforme destacado abaixo.



Alienação Parcial UPI InfraCo - Celebração de Acordo de Investimento

O Aditamento ao PRJ previu em sua Cláusula 5.3.9.4 a alienação parcial da UPI InfraCo por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para a alienação da maioria das ações votantes de emissão da BrT Multimídia, representativas do seu controle societário, sendo certo que a Oi manterá participação relevante no capital social da UPI InfraCo, com medidas que garantam sua participação ativa na criação e expansão de uma empresa líder nacional em infraestrutura em fibra ótica, inclusive através de acordo de acionistas.

A exemplo do que já ocorreu em outros países, a criação da UPI InfraCo seguiu uma lógica de separação estrutural entre a empresa de serviços e a empresa de infraestrutura, com o objetivo de maximizar o valor dos negócios, através de maior eficiência e inovação, com estratégias claras focadas na experiência do cliente e inovação de produtos e serviços de um lado, e na massificação de infraestrutura de fibra e otimização de sua operação técnica do outro.

Nesse contexto que, em 1 de outubro de 2021, foi celebrado o Acordo de Investimento e Outras Avenças (“Contrato UPI InfraCo”) entre a Companhia e Globenet Cabos Submarinos S.A. (“Globenet”), que tem por objeto a alienação de ações representativas do controle da BrT Multimídia ao referido investidor (“Operação UPI InfraCo”), cuja proposta vencedora no processo competitivo judicial foi homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial, em audiência realizada em 7 de julho de 2021, nos termos do Aditamento ao PRJ. A efetiva conclusão da transferência de ações de emissão da UPI InfraCo ficou sujeita (i) ao cumprimento das condições precedentes previstas em tal contrato, (ii) à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e (iii) à aprovação da operação de alienação parcial da UPI InfraCo pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

De acordo com os termos e condições do Contrato UPI InfraCo, a Operação UPI InfraCo envolverá o aporte pela Globenet à InfraCo de uma Parcela Primária, o pagamento pela Globenet à Oi de uma Parcela Secundária, e o aporte à InfraCo de outras duas Parcelas Primárias Adicionais, além da Incorporação da Globenet pela InfraCo.

O valor da Operação UPI InfraCo, considerando o somatório da Parcela Primária; da Parcela Secundária; das Parcelas Primárias Adicionais; e do valor justo da Incorporação da Globenet, totalizará um montante de R\$ 12,9 bilhões (“Preço de Fechamento da UPI InfraCo”), o qual está sujeito a mecanismos de ajuste de preço com base em determinadas métricas financeiras e operacionais de desempenho, da BrT Multimídia.

Neste contexto, em Assembleia Geral Extraordinária da BrT Multimídia realizada no dia 21 de janeiro de 2021, foi aprovado o aporte de recursos da Globenet na BrT Multimídias na forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”), como antecipação dos valores devidos pela Globenet a título da Parcela Primária da Operação UPI InfraCo, observados os termos do Contrato UPI InfraCo. É importante ressaltar que o referido AFAC não implica na aquisição de ações de emissão da BrT Multimídia pela Globenet e, consequentemente, no seu ingresso no capital social da BrT Multimídia



nem, tampouco, em qualquer alteração no controle da BrT Multimídia até o fechamento da Operação UPI InfraCo, o que somente ocorrerá com o fechamento da Operação UPI InfraCo.

Após a confirmação e/ou verificação de todas as condições precedentes para conclusão da Operação UPI InfraCo, conforme previstas no Contrato UPI InfraCo, bem como após o pagamento de todas as Parcelas Primárias e Secundária e conclusão da Incorporação da Globenet previstos no Contrato UPI InfraCo, os acionistas da Globenet passarão a ser titulares de ações representativas de 57,9% do capital social votante e total da BrT Multimídia, permanecendo a Oi com a participação restante no capital votante e total. Assim como ocorrerá com o Preço de Fechamento da UPI InfraCo, referida participação também estará sujeita a ajustes decorrentes das condições de fechamento da transação. Mediante o fechamento da Operação entrará em vigor um acordo de acionistas entre a Oi e os acionistas da Globenet para regular sua relação como acionistas da BrT Multimídia.

Em 18 de outubro de 2021, o CADE publicou o Despacho SG Nº 1538/2021, aprovando a Operação UPI InfraCo sem restrições, sendo certo que, nos termos da legislação aplicável, a decisão de aprovação se tornaria definitiva no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua publicação, caso não houvesse recurso de terceiros interessados ou avocação da operação pelo Tribunal Administrativo do CADE.

Em 4 de novembro de 2021, foi expedida a Certidão de Trânsito em Julgado da aprovação sem restrições pelo CADE da Operação UPI InfraCo, nos termos do Ato de Concentração nº 08700.005071/2021.

A Companhia informou, na oportunidade, que a efetiva conclusão da referida operação está sujeita, ainda, à anuência prévia da ANATEL, onde o processo encontra-se em tramitação, bem como ao cumprimento das demais condições precedentes previstas no Contrato UPI InfraCo.

Em 5 de maio de 2022, a ANATEL, em deliberação na 912ª Reunião do Conselho Diretor, concedeu anuência prévia à operação de alienação do controle da UPI InfraCo pela Companhia para o Investidor. A Companhia informou, na oportunidade, que a efetiva conclusão da Operação InfraCo está sujeita ao cumprimento de certas condicionantes impostas pela ANATEL e de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, previstas no Contrato UPI InfraCo.

Alienação UPI Ativos Móveis

A UPI Ativos Móveis é representada por 100% das ações de emissão da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Cozani"), Garliava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações S.A. ("Garliava") e Jonava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações ("Jonava"), para cujos capitais sociais a Oi Móvel contribuiu, em 27 de dezembro de 2021 e em 9 de fevereiro de 2022, por meio de operações de aumentos de capital, com os Ativos, Passivos e Direitos UPI Ativos Móveis descritos no Anexo 5.3.1 do Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Ativos Móveis.

Destaca-se que, em 8 de fevereiro de 2022, foram transferidas para Cozani e Garliava as outorgas de radiofrequência associadas ao SMP detidas pela Oi Móvel. E, no mesmo dia, foram publicados no Diário Oficial da União os Extratos dos Termos de Autorização do Serviço Móvel Pessoal das Cozani, Garliava e Jonava. Os Termos de Autorização do Direito de Uso das Radiofrequências pela Cozani e Garliava foram publicados no Diário Oficial da União em 9 de fevereiro de 2022.



Em 9 de fevereiro de 2022, o Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE), em deliberação na 190ª Sessão Ordinária de Julgamento ocorrida na mesma data, aprovou a Operação UPI Ativos Móveis, condicionada à celebração e ao cumprimento de Acordo em Controle de Concentrações (“ACC”). A íntegra da certidão de julgamento do CADE pode ser acessada no site do Diário Oficial da União, em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/ata-da-190-sessao-ordinaria-de-julgamentorealizada-em-9-de-fevereiro-de-2022-380735205>, conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, em 16 de fevereiro de 2022.

Em 9 de março de 2022, o CADE julgou embargos de declaração opostos à decisão proferida no mês anterior, acolhendo-os parcialmente para determinar a alteração de dispositivo do ACC relacionado ao perfil do *trustee* de monitoramento e a inclusão de medidas impostas no voto que autorizou a operação com restrições.

Em 13 de abril de 2022, a Companhia e as Compradoras, signatárias do Contrato UPI Ativos Móveis, trocaram notificações confirmando o cumprimento ou dispensa temporária, conforme o caso, de todas as condições precedentes para a conclusão da Operação (“CPs”), e agendaram o fechamento da Operação para o dia 20 de abril de 2022.

Nessa mesma oportunidade, a Companhia informou que, em função do fechamento da Operação, na mesma data, deu início à oferta pública para aquisição em dinheiro (“Oferta Pública de Aquisição”) de todas as Notes com Garantia Sênior com vencimento em 2026 (“Notes”), em cumprimento às obrigações dispostas na Cláusula 4.07 da escritura de emissão das Notes Oi Móvel, datada de 30 de julho de 2021 (“Escritura de Emissão”) e está condicionada à conclusão da Operação, sendo que os Recursos Líquidos, conforme definidos na Escritura de Emissão da referida alienação, serão utilizados para recomprar as Notes e consumir a Oferta Pública de Aquisição. Para maiores detalhes sobre a Oferta Pública de Aquisição, favor consultar o Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 13 de abril de 2022.

Em 20 de abril de 2022, após o cumprimento (ou dispensa temporária) das CPs previstas no Contrato UPI Ativos Móveis, foi concluída a alienação da Operação UPI Ativos Móveis.

O preço de fechamento ajustado da Operação UPI Ativos Móveis foi de R\$ 15.922.235.801,48, correspondendo ao preço base da Operação UPI Ativos Móveis de R\$ 15.744.000.000,00, acrescido de ajustes positivos de R\$ 178.235.801,48, na forma do Contrato UPI Ativos Móveis, para refletir, entre outros, o montante da dívida líquida e do capital de giro de cada uma das UPIs Móveis transferidas às Compradoras, bem como a redução ou acréscimo, conforme o caso, de valores individualmente acordados entre a Companhia e as Compradoras.

Adicionalmente ao Preço de Fechamento Ajustado da Operação UPI Ativos Móveis, a Companhia poderá fazer jus, ainda, a um valor contingente adicional líquido de até R\$ 294.607.842,49, a ser recebido em caso de atingimento de determinadas metas de migração de bases de clientes e frequências, dos quais R\$ 49.607.842,49 líquidos já foram recebidos nesta data. Mediante o fechamento, a totalidade das ações de emissão da (i) Cozani foi transferida para a Tim; (ii) Garliava foi transferida para a Vivo; e (iii) Jonava foi transferida para a Claro.



As Compradoras também pagaram, na mesma data, o preço de R\$ 586.000.000,00, referente aos serviços de transição, a serem prestados pela Companhia, nos termos dos respectivos contratos de prestação de serviços de transição (“Contratos de Prestação de Serviços de Transição”), os quais já refletem o acordo entre a Companhia e as Compradoras para a retirada de determinados custos relacionados aos serviços de transição do escopo dos Contratos de Prestação de Serviços de Transição.

Além disso, foram firmados na mesma data, os contratos de fornecimento de capacidade de transmissão de sinais de telecomunicação em regime de exploração industrial relacionados aos serviços de capacidade de transmissão de dados na modalidade “*take or pay*” (“Contratos de Fornecimento de Capacidade de Transmissão de Sinais de Telecomunicações”) com valor presente líquido de R\$ 819.000.000,00, a ser pago, em parcelas mensais, pelas Compradoras durante um período de até 10 anos.

Com a conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, ocorreu, também, a quitação integral do crédito com garantia real de titularidade do BNDES junto à Companhia, no valor de R\$ 4.640.058.296,99, cujo pagamento foi efetuado diretamente pelas Compradoras ao BNDES, por conta e ordem da Companhia, mediante a dedução de tal valor do preço de fechamento pago à Companhia, em linha com o disposto na Cláusula 4.2.5 do Plano e nos termos previstos no Contrato UPI Ativos Móveis.

Destaca-se que a conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, representa a implementação de uma das etapas mais críticas do Plano e do Plano Estratégico de Transformação da Companhia, visando assegurar à Oi maior flexibilidade e eficiência financeiras e sustentabilidade de longo prazo, com o seu reposicionamento no mercado e sua conversão na maior provedora de infraestrutura de telecomunicações do país, a partir da massificação da fibra ótica e internet de alta velocidade, do provimento de soluções para empresas e da preparação para a evolução para o 5G, voltada para negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro.

Em 13 de abril de 2022, em função da definição da data de fechamento da Operação UPI Ativos Móveis, a Companhia deu início à oferta pública para aquisição em dinheiro (“Oferta Pública de Aquisição”) de até 100% das *Notes* Oi Móvel, condicionada à conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, em cumprimento às obrigações dispostas na Cláusula 4.07 da escritura de emissão das *Notes* Oi Móvel, datada de 30 de julho de 2021 (“Escritura de Emissão *Notes* Oi Móvel”).

Em 20 de abril de 2022, às 17:00 de Nova Iorque, foi encerrada a Oferta Pública de Aquisição das *Notes* Oi Móvel, com a adesão de 98,71% do principal em circulação.

Em 26 de abril de 2022 ocorreu a liquidação da Oferta Pública de Aquisição das *Notes* Oi Móvel (“Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição”). Os titulares das *Notes* Oi Móvel, que foram validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) até 20 de abril de 2022, receberam US\$ 1.029,17 para cada US\$ 1.000 de valor de principal das *Notes* Oi Móvel validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) e aceitas para recompra, acrescida dos juros acumulados e não pagos, se houver, sobre as *Notes* Oi Móvel aceitas para recompra, desde (e incluindo) a última data de pagamento de juros anterior à Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição até, mas não



incluindo, a Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição. O total pago pela Companhia, no âmbito da Oferta Pública de Aquisição das Notes Oi Móvel, relativo ao principal, acrescido do prêmio em relação ao par dos juros acumulados e não pagos foi de R\$ 4.315.144.192,14.

Alienação UPI Torres

O Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Torres – que foi composta por 100% das ações de emissão da sociedade Caliteia RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“UPI Torres”) – por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações da UPI Torres detidas pelas Recuperandas.

Em 23 de dezembro de 2020, a Telemar e a Oi Móvel celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações Através de UPI e Outras Avenças (“Contrato UPI Torres”) com a Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A (“Highline”), pelo montante total de R\$ 1.067 milhões, cujo pagamento se dará da seguinte forma: uma parcela à vista em dinheiro no montante de R\$ 860 milhões, devendo o saldo remanescente ser pago após as apurações e ajustes no preço previstos no Contrato UPI Torres.

Em 30 de março de 2021, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais precedentes, foi concluída a alienação da UPI Torres à Highline, ocorrendo a transferência da totalidade das ações de emissão da UPI Torres para a Highline, a qual, por sua vez, realizou pagamento de parcela à vista. Em 25 de junho de 2021, o saldo remanescente foi pago pela Highline, após apurações e ajustes usuais a este tipo de operação, nos termos do Contrato e do Aditamento ao PRJ

Alienação UPI Data Center

O Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Data Center – que foi composta por 100% das ações de emissão da sociedade Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“UPI Data Center”) – por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações da UPI Data Center detidas pelas Recuperandas.

Em 11 de dezembro de 2020, a Companhia, Telemar e Oi Móvel celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações da UPI Data Center (“Contrato UPI Data Center”) com a Titan Venture Capital e Investimentos Ltda. (“Titan”) pelo montante total de R\$ 325 milhões, cujo pagamento se dará da seguinte forma: (i) uma parcela à vista em dinheiro no montante de R\$ 250 milhões; e (ii) R\$ 75 milhões, em parcelas a serem pagas na forma e prazo previstos no Contrato UPI Data Center.

Em 12 de março de 2021, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais precedentes, foi concluída a alienação da UPI Data Center à Titan, ocorrendo a transferência da totalidade das ações de emissão da UPI Data Center para a Titan, a qual, por sua vez, realizou o pagamento da parcela à vista, devendo o valor remanescente ser pago em seis parcelas semestrais e uma final, nos montantes, forma e prazos previstos no Contrato UPI Data Center.



Alienação PT Ventures

Dando prosseguimento aos desinvestimentos planejados, em 24 de janeiro de 2020, a Companhia alienou e transferiu a integralidade das ações de emissão da holding portuguesa PT Ventures SGPS S.A. ("PT Ventures") à sociedade angolana Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública – Sonangol E.P. ("Sonangol").

O valor total da transação foi de US\$1 bilhão dos quais: (i) US\$699,1 milhões foram pagos à Africatel pela Sonangol em 24 de janeiro de 2020, (ii) US\$60,9 milhões já pagos à Africatel antes da transferência das ações da PT Ventures; e (ii) US\$240 milhões, integralmente garantidos por carta de fiança emitida por banco de primeira linha, a serem pagos incondicionalmente pela Sonangol à Africatel até 31 de julho de 2020, sendo assegurado à Africatel um fluxo mínimo mensal de US\$40 milhões, a partir de fevereiro de 2020.

Em 21 de fevereiro de 2020, a Companhia concluiu a venda do imóvel de sua propriedade localizado na Rua General Polidoro nº 99, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, pelo valor de R\$120,5 milhões, com a transferência do referido imóvel para a compradora e a liquidação financeira da transação.

b) aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Os Diretores da Companhia informam que os investimentos de capital da Companhia relacionados a ativos imobilizados totalizaram R\$ 7503 milhões em 31 de dezembro de 2021, R\$ 7.265 milhões em 2020 e R\$ 7.813 milhões em 2019. A tabela abaixo demonstra investimentos com a expansão e modernização de instalações nos períodos indicados:

	2021	2020	2019
Item	(Em milhões de reais)	(Em milhões de reais)	(Em milhões de reais)
Equipamento de transmissão de dados	4.530	4.033	2.947
Serviços de instalação	733	770	742
Redes e sistemas móveis	379	544	905
Transmissão de voz	151	215	496
Serviços de tecnologia da informação	490	495	684
Infraestrutura de serviços de telecomunicações	378	414	429
Edificações e benfeitorias	102	93	88
Equipamentos de sistema de gerenciamento de rede	152	254	224
Backbone	468	488	630
Outros	120	(41)	668
Total dos investimentos de capital	7.503	7.265	7.813



Os Diretores da Companhia informam que os investimentos da Companhia no período de um ano encerrado em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 incluíram o seguinte:

- A Companhia direcionou investimentos de R\$ 379 milhões em 2021, R\$ 544 milhões em 2020 e R\$ 905 milhões em 2019 para o segmento de mobilidade;
- Os expressivos investimentos direcionados principalmente à oferta de serviços de banda larga em fibra, tanto visando a ampliação da capilaridade de sua rede, quanto o incremento das velocidades disponibilizadas aos clientes. Adicionalmente, a ampliação de capacidade das redes de dados, visando o atendimento do segmento corporativo, contribuiu para investimentos totais R\$ 4.530 milhões em 2021, R\$ 4.033 milhões em 2020 e R\$ 2.947 milhões em 2019 em comunicação de dados;
- No segmento de voz, os investimentos realizados em 2021, 2020 e 2019 têm sofrido reduções sucessivas ano contra ano. Tais reduções são explicadas pela tendência de queda existente neste mercado com a consequente substituição deste pela telefonia móvel; e
- Visando dar suporte aos crescimentos citados, a Companhia investiu em infraestrutura de telecomunicações, incluindo-se aí as redes de transporte (*backbones*), infraestrutura de TI e plataformas de gerência de redes.

c) novos produtos e serviços, indicando: i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Os Diretores da Companhia apresentam abaixo os novos produtos e serviços, indicando: i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços:

Inovação, pesquisa e desenvolvimento

A inovação sempre esteve presente no DNA da Oi, desde o seu início, tendo sido o instrumento mais importante para o seu crescimento, sempre com o foco no valor percebido por nossos clientes.

Estratégias e iniciativas inovadoras como a escolha do padrão GSM, as estratégias de convergência e do *SIMcard Standalone* e a iniciativa do desbloqueio de aparelhos. Foi a primeira operadora com oferta quadruple play, um pacote com quatro soluções integradas de telefonia fixa, móvel, internet e TV, quando do lançamento da Oi TV. Foi a primeira companhia em acabar com a multa por mudança de operadora, e também em acabar com a necessidade de uso de vários chips para clientes falarem com isenção de tarifas entre as mesmas operadoras, inovando com oferta que permite aos clientes usarem minutos para qualquer operadora dentre outras. Estas estratégias se transformaram em importantes



diferenciais competitivos para impulsionar o crescimento e solidificar a conquista de participação relevante no mercado brasileiro.

A Oi continuará conduzindo as atividades independentes de inovação, pesquisa e desenvolvimento nas áreas de serviços de telecomunicações e tecnologia da informação e comunicação, com objetivo de alavancar o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia além de garantir a excelência nos processos de operação e entrega dos serviços.

As atividades de inovação, pesquisa e desenvolvimento na Oi referenciam-se nos manuais de Oslo e Frascati e utilizam o modelo de inovação aberta em empresas de serviço. Neste contexto, a Oi vem desenvolvendo o seu Ecossistema de Inovação de forma integrada e interagindo com grande parte das instituições que compõem o sistema brasileiro de inovação, com destaque para as parcerias junto à comunidade de inovação, fornecedores de equipamentos e soluções e centros nacionais de pesquisa. A Oi continuará atuando como fomentadora de inovação e P&D junto aos parceiros do seu sistema.

Criado em 2009, o Programa de Inovação da Oi, está baseado no conceito de inovação aberta - (*Open Innovation*), que preconiza o desenvolvimento de inovação com a participação de um ecossistema de parceiros, composto por universidades e centros de pesquisa, fornecedores tecnológicos e empresas incubadas em centro de excelência em inovação tecnológica, atuando em parceria com a Oi para conceber, desenvolver e implementar soluções e projetos inovadores em produtos, serviços e processos de negócio.

A Oi estabeleceu sua atuação como fomentadora de inovação e P&D no ecossistema através de:

- ☐ Convênios de cooperação e desenvolvimento tecnológico com centros de pesquisa nacionais (ICT's);
- ☐ Convênios com instituições de ensino e pesquisa e com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP);
- ☐ Parcerias com a indústria de equipamentos de telecomunicação com tecnologia nacional; e
- ☐ Parcerias com fornecedores nacionais com grande potencial de inovação.

No triênio 2019 a 2021, a Oi esteve focada na estruturação da área de transformação digital e inovação aberta, mapeando e desenvolvendo o seu ecossistema de parceiros e desenvolvendo e estimulando projetos aderentes a esta nova abordagem para a empresa, destacando-se as seguintes atividades:

- ☐ Ampliação da área de transformação digital da companhia;
- ☐ Disseminação inicial da cultura de inovação;
- ☐ Estruturação do Ecossistema de Inovação da Oi;



- ❑ Implantação de processos, acompanhamento e controle dos projetos;
- ❑ Criação do Oito (Hub de Inovação e Empreendedorismo) focado em inovação aberta no Rio de Janeiro;
- ❑ Celebração de Convênios de Cooperação Tecnológica com Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT's) públicos e privados;
- ❑ Estímulo ao desenvolvimento de novos projetos de inovação e P&D através de iniciativas de fomento;
- ❑ Intensificação do desenvolvimento de projetos com a participação de ICT's;
- ❑ Lançamento de iniciativas para aumento do Ecossistema de Inovação por meio de campanhas internas e externas; e
- ❑ Ampliação do Ecossistema de Inovação da Oi por meio de iniciativas de estímulo à apresentação de propostas de projetos, tais como a Chamada de Aplicativos.

Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo

Em 2016 a Oi apresentou à ANATEL proposta para incluir práticas de investimento de “*Venture Capital*” dentre as modalidades de investimento em P&D com o objetivo de alavancar o potencial de inovação em seus negócios, prática essa, denominada “*Corporate Venturing*”. Esta atividade se baseia em incubação e aceleração de projetos inovadores muitas vezes advindos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação tecnológica, gerando novos produtos e negócios com possibilidade de rentabilização dos investimentos realizados. O diferencial entre o modelo de inovação até então praticado pela Oi e o modelo complementar de “*Corporate Venturing*”, consiste na manutenção da propriedade intelectual na “*start-up*” para utilização em projetos internos e produtos de maior valor agregado para a sociedade, gerando, por conseguinte, novas oportunidades de emprego, novos empreendimentos e negócios, desenvolvimento contínuo e avanços tecnológicos, estimulando o crescimento econômico do país.

Em novembro de 2017, em parceria com empresas e centros de pesquisa, a Oi realizou o lançamento da Incubadora Oito, novo hub de empreendedorismo e inovação no Rio de Janeiro, com a visão de criar um polo agregador de empreendedorismo e inovação, referência no Rio de Janeiro na geração de novos negócios, aceleração de soluções tecnológicas, desenvolvimento de “startups” e suporte a iniciativas sociais.

O ano de 2018 marcou o início do Programa de Incubação do Oito, onde 7 *startups* foram selecionadas e participaram de atividades de mentoria, capacitação e aceleração que aconteceram no *cowork* do Oito. Os anos de 2020 e 2021 apresentaram desafios absolutamente atípicos em função da pandemia, obrigando o espaço a permanecer fechado desde o mês de março de 2020 até o final do ano de 2021. Tivemos através das Iniciativas Digitais, projetos de aumento da eficiência operacional que continuaram gerando redução de custos em diversas frentes tais como: Atendimento, Suporte Técnico, *E-commerce*



e Faturamento. Além dos benefícios financeiros, tais iniciativas resultaram na melhoria da experiência do cliente. O biênio de 2020-2021 também foi marcado por iniciativas inovadoras ligadas à geração de novas receitas para a Companhia, como o *marketplace* de produtos da Oi, o Oi Place, lançado no segundo semestre de 2020 e ofertando ao mercado categorias de produtos de vários grandes fornecedores, e a parceria com a startup Camerite, especializada em soluções de vídeo-monitoramento colaborativo para cidades com funcionalidades de inteligência artificial, câmeras de vigilância integradas e compartilhadas com autoridades e poder público e armazenamento 100% em nuvem.

Projetos realizados

No primeiro ciclo do Programa Inova em 2011, foram aprovados seis projetos. Já para o ciclo de 2012, nove projetos foram qualificados para recebimento do estímulo financeiro. Em 2013 vinte e quatro projetos foram desenvolvidos com o suporte deste programa sendo que destes 17 projetos foram integralmente pagos com estes recursos. Em 2014 trinta e sete projetos foram integralmente pagos com estes recursos. Em 2015, vinte e cinco projetos, em 2016, vinte e três, em 2017, 10 projetos e em 2018, 9 projetos foram integralmente pagos com recursos do Programa. Em 2018, o Programa foi descontinuado, restando um projeto que foi finalizado em 2019.

Este processo envolve ainda a avaliação estratégica e financeira das oportunidades estudadas, a escolha das oportunidades mais promissoras e a definição de objetivos, metas e desenho de projetos que serão executados.

Além destas iniciativas diretamente suportadas pela área de P&D existem outras também inovadoras desenvolvidas e geridas individualmente pelas áreas de negócio e de tecnologia da Oi com acompanhamento e suporte do grupo de inovação, que contribuem para o atingimento dos objetivos e metas específicas do Plano Estratégico da Oi.

Os resultados esperados em ambos os contextos são:

- ☐ Aprimoramento da priorização de projetos e alocação de investimentos;
- ☐ Maior sinergia entre as áreas e segmentos no desenvolvimento de projetos com requisitos ou funcionalidades similares; e
- ☐ Alavancar melhores vantagens competitivas e percepção externa da atuação inovadora da Oi.

Retrospectiva 2021

Em 2021, projetos relacionados às Iniciativas Digitais continuaram a ser desenvolvidos buscando a melhoria da experiência do cliente e otimizando a eficiência operacional. Dentre as iniciativas, continuamos focando na melhoria da experiência do atendimento humano e digital e no lançamento de novas plataformas comerciais digitais como o *marketplace* Oi Place. Novas iniciativas como o Oi Place visam melhorar a experiência de nossos clientes na compra de produtos e na contratação e utilização de serviços digitais ao mesmo tempo em que amplia o potencial de rentabilização de nossa base de



clientes. Lançado originalmente como um *marketplace* de produtos ligados à tecnologia e conectividade, o Oi Place vem evoluindo e se tornando um hub de serviços digitais, onde nossos clientes podem gerenciar de forma centralizada diversos dos serviços digitais que necessitam em seus dia-a-dia.

Evidenciando o compromisso com seu programa de inovação, a aceleradora Oito, hub de empreendedorismo e inovação no Rio de Janeiro, tem exercido papel importante na geração de novos negócios, aceleração de soluções tecnológicas, desenvolvimento de startups e suporte ao ecossistema de inovação.

Ao longo de 2021, deu continuidade ao modelo de investimento em startups com maior aderência a desafios de geração de novas receitas, aumento de eficiência e redução de custos, buscando startups com soluções em fase de tração que auxiliem a Oi na busca por inovações que beneficiem a Companhia. Dentre as startups do portfólio do Oito, foi incorporada a startup Camerite, especializada em soluções de vídeo-monitoramento colaborativo para cidades com funcionalidades de inteligência artificial, câmeras de vigilância integradas e compartilhadas com autoridades e poder público e armazenamento 100% em nuvem. Atualmente, conta com mais de 600 cidades monitoradas e, mais de 300 mil usuários.

A solução da Camerite tem se mostrado uma grande aliada das forças públicas de segurança na redução de criminalidades pelo Brasil. Em Palotina (SC) e São Gabriel (RS), cidades que implantaram a solução da startup, os índices de criminalidade reduziram em até 80% após a instalação do sistema. Na cidade de São Paulo (SP), a Camerite é a tecnologia por trás do programa City Câmeras, iniciado em 2017 – serviço de Smart City que gerou R\$ 3,6 milhões de economia para a cidade, cujo objetivo é a cobertura urbana da cidade de São Paulo através de 4 mil câmeras de vigilância. Aliada a alta qualidade e presença em território nacional do Oi Fibra, o Oito identifica a oportunidade de expandir a base de clientes da startup e proporcionar uma melhoria na segurança de seus clientes através de uma solução escalável e inovadora.

Neste contexto, a Oi vem desenvolvendo o seu Ecossistema de Inovação de forma integrada e interagindo com grande parte das instituições que compõem este ecossistema no Brasil, com destaque para as parcerias junto à fornecedores de soluções e centros nacionais de pesquisa e startups. A Oi continuará atuando como fomentadora de iniciativas inovadoras e de P&D junto aos parceiros do seu sistema, estabelecendo interações, desenvolvimentos e testes de soluções conjuntos, conectando as necessidades da empresa ao ecossistema das startups, aos fornecedores de tecnologia e às universidades.

Objetivos relevantes para o ano de 2022

- ☐ Desenvolver novas frentes de produtos alinhadas ao novo posicionamento da companhia;
- ☐ Reduzir custos estruturais a partir da digitalização em cinco frentes: Vendas e *Marketing*, TI, Processos Organizacionais e Rede;
- ☐ Suportar a estratégia de eficiência e simplificação operacional;



- ☐ Desenvolver novas iniciativas com foco na melhoria da experiência do cliente;
- ☐ Intensificar o estímulo ao desenvolvimento de projetos inovadores e disruptivos;
- ☐ Incubar novas empresas no Oito (*Hub* de Inovação e Empreendedorismo da Oi) acelerando novas ideias / projetos de inovação e P&D com foco em novos produtos e/ou novos modelos de negócio na modalidade de “*Corporate Venturing*”; e
- ☐ Fomentar a cultura de inovação e empreendedorismo na Companhia (Empresa Digital).

10.9. Comentários dos diretores sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Os diretores da Companhia esclarecem que não ocorreram outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional, que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

VOLTAR





6.2 ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 11 da Instrução CVM nº 481/09

Origem e Justificativa da Proposta de Alteração Estatutária

A tabela a seguir resume as alterações propostas do Estatuto Social da Companhia:

Relatório sobre as alterações propostas ao Estatuto Social da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Segue, abaixo, relatório em forma de tabela, detalhando a origem e justificativa da proposta de alteração à redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e analisando os seus eventuais efeitos jurídicos e econômicos, conforme artigo 11 da Instrução CVM nº 481/09:

Atual redação do Estatuto Social	Redação proposta ao Estatuto Social	Justificativa
Art. 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por 6.598.224.091 (seis bilhões, quinhentos e noventa e oito milhões, duzentas e vinte e quatro mil e noventa e uma) ações, sendo 6.440.496.850 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, oitocentas e cinquenta) ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.	Art. 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por 6.603.037.459 (seis bilhões, seiscentos e três milhões, trinta e sete mil e quatrocentas e cinquenta e nove) 6.598.224.091 (seis bilhões, quinhentos e noventa e oito milhões, duzentas e vinte e quatro mil e noventa e uma) ações, sendo 6.445.310.218 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, trezentas e dez mil e duzentas e dezoito) 6.440.496.850 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, oitocentas e cinquenta) ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e	Artigo alterado para refletir a emissão de 4.813.368 (quatro milhões, oitocentas e treze mil, trezentas e sessenta e oito) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas mediante a capitalização dos créditos detidos pelos beneficiários do Plano de Incentivo de Longo Prazo, decorrentes dos respectivos Contratos de Outorga de Ações a Executivos 2019 a 2021 celebrados entre a Companhia e os beneficiários, pelo preço de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) por ação, sem alteração no atual valor do capital social da Companhia de R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões,



Atual redação do Estatuto Social	Redação proposta ao Estatuto Social	Justificativa
	sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.	quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), visto que o valor do aumento de capital será integralmente destinado à reserva de capital da Companhia, no âmbito do aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de fevereiro de 2022.
Parágrafo 1º - É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias e de novas ações preferenciais.	Parágrafo 1º - É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias e de novas ações preferenciais.	Redação inalterada
Parágrafo 2º - As ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias, quando e nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.	Parágrafo 2º - As ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias, quando e nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.	Redação inalterada
Parágrafo 3º - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.	Parágrafo 3º - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.	Redação inalterada
Parágrafo 4º - Os custos de transferência e averbação, assim	Parágrafo 4º - Os custos de transferência e averbação, assim	Redação inalterada



Atual redação do Estatuto Social	Redação proposta ao Estatuto Social	Justificativa
como o custo do serviço relativo às ações escriturais, poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme disposto no Artigo 35, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).	como o custo do serviço relativo às ações escriturais, poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme disposto no Artigo 35, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).	

VOLTAR





6.3 CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E COMPARAÇÃO COM A VERSÃO ATUAL.

Oi S.A.

CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I REGIME JURÍDICO

Art. 1º - A Oi S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto e legislação aplicável.

Parágrafo 1º - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 1").

Parágrafo 2º - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Parágrafo 3º - Os termos iniciados em letra maiúscula, quando não definidos no corpo deste Estatuto Social, terão o significado que lhes são atribuídos no Regulamento do Nível 1.

Art. 2º - A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações, em quaisquer de suas modalidades, e a prática de atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo Único - Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

I - participar do capital de outras empresas;

II - constituir subsidiárias integrais para execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;

III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

IV - prestar serviços de manutenção e instalação de infraestrutura de rede e locação de meios físicos, inclusive para colocação de equipamentos, bem como praticar atividades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação, recuperação e transmissão de informações, incluindo a consultoria, elaboração de projetos, execução, implementação, comercialização, operação, manutenção (assistência técnica) e faturamento de sistemas relacionados a essas atividades e demais serviços de valor adicionado;

V - atuar no comércio varejista e atacadista especializado de serviços de telecomunicação e de produtos, suprimentos e equipamentos de telefonia, comunicação, tecnologia da informação e informática;

VI - realizar a locação, manutenção, revenda, operação, comercialização e distribuição de



equipamentos, aparelhos e acessórios, bem como a gestão, segurança e monitorização de dispositivos móveis, sempre em conformidade com as outorgas que lhe conferem tais direitos de exploração;

VII - comercializar, incluindo, mas não se limitando a, alienar, comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações;

VIII - praticar atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações e tecnologia;

IX - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades;

X - desenvolver, construir e operar redes de telecomunicações e prestar serviços de valor adicionado, em especial de: (i) alternativa de acesso local a serviços de dados, vídeo e auxiliares de voz; (ii) acesso à internet; e (iii) distribuição de conteúdos em diversos formatos, aplicações e serviços adicionais próprios ou prestados por terceiros;

XI - ofertar e gerenciar soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de dados;

XII - vender, licenciar e ceder o uso de *softwares*;

XIII - prestar serviço de assinatura de locação de filmes *online*, de titularidade de terceiros e/ou própria, através da internet;

XIV - distribuir conteúdo de *video on demand* a partir de qualquer tecnologia disponível;

XV - prestar serviços de Empacotamento de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura;

XVI - transmitir publicidade e propaganda através da internet, bem como prestar serviços de promoção e *marketing*;

XVII - prestar serviços de faturamento e cobrança de seus clientes e terceiros;

XVIII - prestar serviços de *help-desk* e de apoio ao cliente, relacionados a telecomunicações e tecnologia da informação e segurança, bem como manter e gerir todos e quaisquer relacionamentos com o usuário final e derivado das atividades da Companhia;

XIX - ofertar e explorar soluções integradas, gerir e prestar serviços relacionados a: (i) data center, incluindo *cloud*, hospedagem e *colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, texto, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação, (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) sistema de segurança eletrônica, e (vi) internet das coisas; e

XX - exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social, inclusive às atividades previstas neste Parágrafo Único.

Art. 3º - A Companhia tem sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, observado o disposto no Artigo 39, criar, extinguir e alterar endereços de filiais e escritórios da Companhia.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por 6.603.037.459 (seis bilhões, seiscentas e três milhões, trinta e sete mil e quatrocentas e cinquenta e nove) ~~6.598.224.091 (seis bilhões, quinhentos e noventa e oito milhões, duzentas e vinte e quatro mil e noventa e uma)~~ ações, sendo 6.445.310.218 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, trezentas e dez mil e duzentas e dezoito) ~~6.440.496.850 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, oitocentas e cinquenta)~~ ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.



Parágrafo 1º - É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias e de novas ações preferenciais.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias, quando e nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 3º - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo 4º - Os custos de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais, poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme disposto no Artigo 35, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Art. 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, em ações ordinárias, até que o valor do seu capital social alcance R\$38.038.701.741,49, observado que a Companhia não poderá mais emitir ações preferenciais em aumentos de capital por subscrição pública ou particular.

Parágrafo Único - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá:

- i. deliberar sobre a emissão do bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; e
- ii. de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados da Companhia ou sociedade sob seu controle e/ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência à subscrição dessas ações.

Art. 7º - Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, o capital da Companhia poderá ser aumentado mediante capitalização de lucros ou de reservas.

Parágrafo Único - A capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações de emissão da Companhia.

Art. 8º - O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre elas.

Art. 9º - Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, pode ser excluído ou reduzido o prazo para o exercício do direito de preferência para emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, nas hipóteses previstas no Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 10 - A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito nas condições previstas no boletim ou na chamada fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos Artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M na menor periodicidade legalmente admitida, além dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, "pro rata temporis" e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

CAPÍTULO III AÇÕES

Art. 11 - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.



Parágrafo Único – As ações ordinárias asseguram aos seus titulares o direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de alienação de controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao alienante, nos termos do Art. 46 deste Estatuto.

Art. 12 - As ações preferenciais não têm direito de voto, sendo a elas assegurada prioridade no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da companhia ou de 3% (três por cento) ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações da companhia, o que for maior.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais da Companhia, observado o *caput* deste artigo, terão direito de voto, mediante votação em separado, nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, nos casos específicos de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais da Companhia, observado o *caput* deste artigo, terão direito de voto nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, a título de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica, e cujos valores não poderão exceder ao ano, até o final da concessão, o percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) da receita anual do Serviço Telefônico Fixo Comutado, líquida de tributos.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar dividendos mínimos a que fazem jus nos termos deste artigo.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da lei ou deste Estatuto.

Art. 14 - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, ou na forma prevista no parágrafo único do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 15 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou por quem este indicar, seja no momento da Assembleia, seja previamente, por meio de instrumento de procuração com poderes específicos. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração ou de indicação de sua parte, a Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar, no momento da Assembleia ou por meio de procuração outorgada previamente com poderes específicos. Ocorrendo a ausência também do Vice-Presidente do Conselho ou de indicação de sua parte, caberá a qualquer Diretor presente instalar e presidir a Assembleia Geral. O presidente da mesa, por sua vez, deverá escolher o respectivo secretário.

Art. 16 – Antes de instalar-se a Assembleia Geral, os acionistas devidamente identificados assinarão o Livro de Presença de Acionistas.

Parágrafo Único - A assinatura da lista dos acionistas presentes será encerrada pelo Presidente da Mesa no momento da instalação da Assembleia Geral.

Art. 17 – Na Assembleia Geral serão observados, pela Companhia e pela Mesa, além dos procedimentos e requisitos previstos em lei, os seguintes requisitos formais de participação:



- (i) Até 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia Geral todos os acionistas deverão enviar à Companhia, no endereço indicado no Edital de Convocação, comprovante ou extrato expedido pela instituição escrituradora ou pelo responsável pela custódia contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente nos 3 (três) dias úteis antes da assembleia geral; e (i) quando Pessoa Jurídica, cópias autenticadas do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia Geral; ou (ii) quando Pessoa Física, cópias autenticadas do documento de identidade e número de contribuinte do acionista; e (iii) quando Fundo de Investimento, cópias autenticadas do regulamento do Fundo e Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais e firma reconhecida, bem como as cópias autenticadas do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente
- (ii) os documentos referidos no item anterior poderão ser apresentados por cópia, sendo certo que os originais dos documentos referidos no item acima deverão ser exibidos à Companhia até a instalação da Assembleia Geral.

Art. 18 - As deliberações da Assembleia, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos presentes e representados, não se computando as abstenções.

Art. 19 - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes; que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo 1º - A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidência e protestos.

Parágrafo 2º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Art. 20 - Além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete privativamente à Assembleia Geral:

- (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal;
- (ii) fixar a remuneração global dos administradores e membros do Conselho Fiscal;
- (iii) aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou sociedades sob seu controle direto ou indireto e/ou a pessoas físicas que prestem serviços à Companhia;
- (iv) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (v) autorizar os administradores a confessar falência, a requerer recuperação judicial ou a propor recuperação judicial;
- (vi) deliberar sobre proposta de saída da Companhia do segmento especial de listagem Nível 1 de Governança Corporativa da B3; e
- (vii) escolher a instituição ou a empresa especializada responsável pela avaliação da Companhia, nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.



CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I Normas Gerais

Art. 21 - A Administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - A investidura dos administradores, que independerá de caução, dar-se-á pela assinatura do termo de posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do Regulamento do Nível 1 e do Termo de Adesão ao Código de Ética e às Políticas de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários adotados pela Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Seção II Conselho de Administração

Art. 22 - O Conselho de Administração é composto por 11 (onze) membros titulares, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Somente podem ser eleitas para integrar o Conselho de Administração da Companhia, as pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, (i) não ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia ou de suas controladas no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração e/ou fiscal; e (ii) não tenham interesse conflitante com o da Companhia ou com o de suas controladas.

Parágrafo 2º - Os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, por votação em separado, um membro do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - A alteração do disposto no Parágrafo 2º deste artigo dependerá de aprovação, em separado, dos titulares das ações preferenciais.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos após o término do mandato até a posse de seus substitutos.

Art. 23 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos dentre os Conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 21.

Parágrafo 1º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar as reuniões do Conselho de Administração e providenciar a convocação das Assembleias Gerais, quando aprovado pelo Conselho.

Parágrafo 2º - Em caso de impedimento ou ausência temporária, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.



Parágrafo 3º - Em caso de vacância permanente do cargo de Presidente ou de Vice-Presidente do Conselho de Administração, o novo presidente será indicado pelo Conselho de Administração dentre seus membros, em reunião especialmente convocada para este fim.

Art. 24 – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, na forma prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante a faculdade prevista pelo Artigo 141, §§4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no *caput* deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário de conselheiros, a Companhia deverá proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 25 – Ressalvado o disposto no Artigo 26 deste Estatuto, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.

Parágrafo 1º - Na eleição de que trata este Artigo, somente poderão concorrer as chapas: (a) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (b) que sejam indicadas, na forma prevista no Parágrafo 3º deste Artigo, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deverá, até a ou na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger os membros do Conselho de Administração, divulgar proposta da administração com a indicação dos integrantes da chapa proposta e disponibilizar na sede da Companhia declaração assinada por cada um dos integrantes da chapa por ele indicada, contendo: (a) sua qualificação completa; (b) descrição completa de sua experiência profissional, mencionando as atividades profissionais anteriormente desempenhadas, bem como qualificações profissionais e acadêmicas; e (c) informações sobre processos disciplinares e judiciais transitados em julgado em que tenha sido condenado, como também informação, se for o caso, da existência de hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no Artigo 147, Parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º - Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão, com antecedência de, pelo menos, 05 (cinco) dias em relação à data marcada para a Assembleia Geral, encaminhar ao Conselho de Administração declarações assinadas individualmente pelos candidatos por eles indicados, contendo as informações mencionadas no Parágrafo anterior, cabendo ao Conselho de Administração providenciar a divulgação imediata, por meio de aviso inserido na página da Companhia na rede mundial de computadores e encaminhado, por meio eletrônico, para a CVM e para a B3, da informação de que os documentos referentes às demais chapas apresentadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Parágrafo 4º - Os nomes indicados pelo Conselho de Administração ou por acionistas deverão ser identificados, em sendo o caso, como candidatos a Conselheiros Independentes, observado o disposto no Artigo 24 acima.

Parágrafo 5º - A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 6º - Cada acionista somente poderá votar a favor de uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

Art. 26. Na eleição dos membros do Conselho de Administração é facultado aos acionistas requerer, na forma da lei, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, 48



(quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral, observados os requisitos previstos em lei e na regulamentação da CVM.

Parágrafo 1º - A Companhia, imediatamente após o recebimento do pedido, deverá divulgar, por meio de aviso inserido em sua página na rede mundial de computadores e encaminhado, por meio eletrônico, à CVM e à B3, a informação de que a eleição se dará pelo processo do voto múltiplo.

Parágrafo 2º - Instalada a Assembleia Geral, a mesa promoverá, à vista das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e do número de ações de titularidade dos acionistas presentes, o cálculo do número de votos que caberão a cada acionista.

Parágrafo 3º - Na hipótese de eleição dos membros do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas e serão candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata o Artigo 25, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionista presente, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as declarações assinadas por estes candidatos, com o conteúdo referido no Parágrafo 2º do Artigo 25 deste Estatuto.

Parágrafo 4º - Cada acionista terá o direito de cumular os votos a ele atribuídos em um único candidato ou distribuí-los entre vários, sendo declarados eleitos aqueles que receberem maior quantidade de votos.

Parágrafo 5º - Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos a serem preenchidos.

Parágrafo 6º - Sempre que a eleição tiver sido realizada pelo processo de voto múltiplo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará a destituição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição. Nos demais casos de vacância, a primeira Assembleia Geral procederá à nova eleição de todo o Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 7º - Caso a Companhia venha a estar sob controle de acionista ou grupo controlador, conforme definido no Artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, acionistas minoritários detentores de ações ordinárias poderão, na forma prevista no Parágrafo 4º do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, requerer que a eleição de um membro do Conselho de Administração seja feita em separado, não sendo aplicáveis a tal eleição as regras previstas no Artigo 26 acima.

Art. 27 – Caso seja eleito conselheiro residente e domiciliado no exterior, sua posse fica condicionada à constituição de procurador, residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação em ação que venha a ser proposta contra ele, com base na legislação societária. O prazo de validade da procuração será de, pelo menos, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do respectivo conselheiro.

Art. 28 - O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado pelo seu Presidente no primeiro mês de cada exercício social, o qual preverá, no mínimo, reuniões mensais, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º - A convocação das reuniões do Conselho de Administração deverá ser realizada por escrito, por meio de e-mail, carta e/ou outros meios eletrônicos acordados pela totalidade de seus membros, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia.



Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, sendo que, independente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Em caso de urgência, o Presidente do Conselho de Administração poderá convocar reunião do Conselho de Administração com prazo menor de antecedência que aquele previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

Art. 29 – A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo 1º - É facultada a participação dos Conselheiros nas reuniões do órgão através de conferência telefônica, videoconferência, qualquer outro meio de comunicação que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros ou, ainda, mediante envio antecipado de voto por escrito. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e votação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião, a qual deverá ser lavrada e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

Parágrafo 2º – O membro do Conselho de Administração não poderá participar das deliberações do Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia, devendo (i) cientificar os demais membros do Conselho de Administração acerca de seu impedimento; e (ii) fazer consignar, na ata da respectiva reunião, a natureza e extensão do seu interesse.

Art. 30 – Ressalvado o disposto no Artigo 23, Parágrafo 2º acima, os membros do Conselho de Administração poderão ser substituídos em caso de ausência por um membro do Conselho de Administração nomeado por escrito pelo Conselheiro ausente. O membro indicado pelo Conselheiro ausente para representá-lo em reunião do Conselho de Administração terá, além de seu próprio voto, o voto do Conselheiro ausente, ressalvado o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 29 deste Estatuto.

Parágrafo Único - Observado o disposto no Artigo 23, Parágrafo 3º acima, na hipótese de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, observar-se-á o disposto no Artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvado o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 26 deste Estatuto.

Art. 31 – Além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

- i. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas e acompanhar sua execução;
- ii. convocar a Assembleia Geral;
- iii. aprovar o orçamento anual da Companhia e de suas controladas, e as metas e estratégias de negócios previstos para o período subsequente;
- iv. aprovar a política de remuneração dos administradores e empregados da Companhia, definindo as metas a serem alcançadas em programas de remuneração variável, observada a legislação aplicável;
- v. manifestar-se e submeter à Assembleia Geral o relatório da administração e as contas da diretoria;
- vi. eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- vii. fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, examinar, a qualquer tempo, os livros da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;



- viii. escolher e destituir os auditores independentes;
- ix. aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho de Administração;
- x. estabelecer a localização da sede da Companhia;
- xi. submeter à Assembleia Geral a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício;
- xii. aprovar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- xiii. autorizar a emissão de ações pela Companhia, nos limites autorizados no Artigo 7º deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;
- xiv. aprovar a realização, pela Companhia ou suas controladas, de investimentos e desinvestimentos no capital de outras sociedades que excederem a alçada da Diretoria, assim como autorizar associações e celebração de acordos de acionistas pela Companhia e suas controladas;
- xv. aprovar empréstimos, financiamentos ou outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou das sociedades controladas, cujo valor seja superior à alçada da Diretoria;
- xvi. aprovar a emissão e cancelamento de debêntures simples, bem como a emissão de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, e de debêntures não conversíveis da Companhia e de suas controladas;
- xvii. autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente, prestar garantias em geral, celebrar contratos de qualquer natureza, renunciar a direitos e transações de qualquer natureza da Companhia e de suas controladas, em valores que representem responsabilidade igual ou superior à alçada da Diretoria;
- xviii. autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia e de suas controladas para obrigações de terceiros em valor superior à alçada da Diretoria;
- xix. aprovar contribuições extraordinárias para os fundos de previdência complementar patrocinados pela Companhia ou suas controladas;
- xx. elaborar e divulgar parecer fundamentado a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, no qual deverá haver manifestação, sobre, no mínimo, (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado, abrangendo, ainda, opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da oferta pública de aquisição de ações e o alerta de que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação;
- xxi. tendo em vista o compromisso da Companhia e das sociedades controladas com o desenvolvimento sustentável, autorizar a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, em valor superior à alçada da Diretoria;
- xxii. indicar os representantes dos órgãos deliberativos dos fundos de previdência complementar patrocinados pela Companhia ou suas controladas;
- xxiii. aprovar os Regimentos Internos dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia;
- xxiv. dentro do limite do capital autorizado, autorizar a outorga de opção de compra de ações aos seus administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;
- xxv. distribuir entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria a remuneração fixada pela Assembleia Geral;
- xxvi. fazer cumprir com que a Companhia, durante o prazo de concessão e sua prorrogação, obriguesse a assegurar a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento do Contrato de Concessão do STFC, do Termo de Autorização para Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações, do Termo de Autorização para Serviço Telefônico Móvel Rodoviário, inclusive fazendo refletir tal obrigação na composição e nos procedimentos decisórios de seus órgãos de administração.



Parágrafo 1º - Em cada exercício social, na primeira reunião que suceder à realização da Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração deverá aprovar as alçadas da Diretoria da Companhia e suas controladas, segundo as atribuições previstas neste Artigo.

Parágrafo 2º - É vedado à Companhia conceder empréstimos ou garantias de qualquer espécie para os acionistas que integrem o bloco de controle, a controladores destes ou sociedades sob o controle comum, ou, ainda, a sociedades por eles direta ou indiretamente controladas.

Art. 32 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria, Riscos e Controles (“CARC”), órgão de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, podendo este, ainda, criar outros Comitês de Assessoramento, designando os seus respectivos membros dentre os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – O CARC adotará Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá prever detalhadamente suas funções, requisitos de admissibilidade e independência, suas competências e seus procedimentos operacionais.

Parágrafo 2º – O CARC funcionará permanentemente e será composto, no mínimo, por 3 (três) e, no máximo, por 5 membros, todos conselheiros independentes na forma prevista no Estatuto Social, indicados pelo Conselho de Administração, para mandato de 2 (dois) anos, que coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º – Os demais Comitês de Assessoramento criados pelo Conselho de Administração terão seus objetivos e competências por ele definidos, serão compostos por no mínimo 3 e no máximo 5 membros e deverão sempre ter sua maioria composta por Conselheiros de Administração da Companhia.

Parágrafo 4º – Não poderão ser indicados como membros de qualquer Comitê empregados ou Diretores da Companhia.

Parágrafo 5º – Salvo no que se refere ao CARC, sempre que as atribuições de determinado Comitê de Assessoramento assim o exigirem, o Conselho de Administração poderá designar especialista(s) externo(s) como membro(s) do referido Comitê, desde que reconhecido(s) por sua notória qualificação técnica e experiência nas matérias afetas ao Comitê, selecionado(s) através de processo organizado pela Companhia. O membro externo do Comitê estará sujeito aos mesmos deveres e responsabilidades a que os Conselheiros de Administração estão obrigados, no âmbito de sua atuação no respectivo Comitê.

Art. 33 - A Auditoria Interna da Companhia será subordinada ao Conselho de Administração.

Seção III Diretoria

Art. 34 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Finanças, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Jurídico, e os demais serão Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser exercido cumulativamente ou não com outras funções.

Parágrafo 2º - O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.



Parágrafo 3º - A Diretoria atuará como órgão de deliberação colegiada, ressalvadas as atribuições individuais de cada um de seus integrantes, nos termos deste Estatuto.

Art. 35 - Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Reunião de Diretoria, bem como a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor Presidente:

I - submeter à deliberação do Conselho de Administração as propostas aprovadas em Reuniões da Diretoria, quando for o caso;

II - manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento dos negócios sociais;

III - orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores;

IV – exercer o voto de qualidade nas Reuniões de Diretoria; e

V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Nas ausências e impedimentos temporários do Diretor Presidente, este será substituído por qualquer Diretor por ele designado.

Parágrafo 4º - Observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 39, nos casos de ausências e impedimentos temporários do Diretor Presidente e do Diretor por ele designado, a Presidência será exercida por outro Diretor designado pelo Diretor ausente ou impedido que estiver, na forma do *caput* deste Artigo, exercendo as funções do Diretor Presidente.

Parágrafo 5º - Os demais membros da Diretoria serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos temporários, por um outro Diretor indicado pela Diretoria. O Diretor que estiver substituindo outro Diretor ausente, além de seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente.

Parágrafo 6º - Os Diretores poderão participar das reuniões do órgão através de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita que todos os Diretores possam ver e/ou ouvir uns aos outros. Nesse caso, os Diretores serão considerados presentes à reunião, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

Art. 36 – Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores ou Diretor Jurídico, e até que o Conselho de Administração delibere a respeito da eleição para o cargo vago, as funções relativas ao cargo vago serão cumuladas por Diretor designado pela Diretoria.

Art. 37 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto, serão necessárias para vincular a Companhia: (i) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) a assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos. As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa dos Diretores ou procurador constituído na forma deste Artigo.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá ser representada por apenas um Diretor ou um procurador, este último devidamente mandatado na forma deste Artigo, na prática dos seguintes atos:

I - recebimento e quitação de valores devidos à e pela Companhia;

II - emissão, negociação, endosso e desconto de duplicatas relativas às suas vendas;



- III – assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Companhia;
- IV - representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades nas quais a Companhia detenha participação;
- V - representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e
- VI - prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

Parágrafo 2º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia, que serão assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto, deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano, com exceção daqueles com os poderes das cláusulas *ad judicium* e/ou *ad judicium et extra* e/ou poderes para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que terão prazo máximo de validade indeterminado.

Art. 38 - Compete à Diretoria, como órgão colegiado:

- i. estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pelo Conselho de Administração;
- ii. elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, para aprovação do Conselho de Administração;
- iii. examinar as propostas de controladas da Companhia relativas a desenvolvimento de mercado, plano de investimentos e orçamento, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;
- iv. aprovar a agenda de propostas da Companhia e das controladas para negociação com o Órgão Regulador;
- v. apreciar o relatório da administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de destinação do resultado, submetendo-os ao Conselho Fiscal, aos Auditores Independentes e ao Conselho de Administração;
- vi. nomear os membros da administração das sociedades controladas da Companhia;
- vii. fixar a orientação de voto nas Assembleias Gerais das sociedades controladas e participadas;
- viii. criar, extinguir e alterar endereços de filiais e escritórios da Companhia;
- ix. deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração; e
- x. aprovar a prática de atos conforme alçada da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Caberá ao Diretor Presidente convocar, de ofício, ou a pedido de 2 (dois) ou mais Diretores, e presidir, as reuniões da Diretoria.

Parágrafo 2º - A reunião da Diretoria instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo 3º - Na ausência do Diretor Presidente, caberá ao Diretor indicado nos termos do Artigo 36, parágrafos 3º e 4º, deste Estatuto, presidir a reunião de Diretoria, observado que o Diretor Presidente substituto não terá voto de qualidade.



CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Art. 39 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da administração da Companhia, devendo funcionar permanentemente.

Art. 40 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, na forma da lei, com as atribuições, competências e remuneração previstas em lei.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser independentes, devendo para tal fim atender os seguintes requisitos: (i) não ser ou ter sido nos últimos três anos empregado ou administrador da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum (ii) não receber nenhuma remuneração direta ou indiretamente da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum, exceto a remuneração como membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Adesão ao Código de Ética e às Políticas de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários adotados pela Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Parágrafo 4º - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Art. 41 - O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva instalação.

Art. 42 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, quando necessário, lavrando-se as atas dessas reuniões em livro próprio.

Parágrafo 1º - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 2 (dois) de seus membros em conjunto.

Parágrafo 2º - A reunião do Conselho Fiscal instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal poderão participar de reunião do órgão através de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal serão considerados presentes à reunião, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

Art. 43 - Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em caso de impedimento temporário ou vacância, pelo respectivo suplente.

Art. 44 - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dá-se a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, no exercício anual.



Parágrafo Único – No caso de vacância de cargo de membro do Conselho Fiscal e não assumindo o suplente, a Assembleia Geral se reunirá imediatamente para eleger substituto.

Art. 45 – Serão aplicáveis aos membros do Conselho Fiscal as mesmas disposições previstas no Parágrafo 2º do Artigo 25 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII OFERTAS PÚBLICAS

Seção I Alienação de Controle

Art. 46 – A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Art. 47 – A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o poder de controle da Companhia, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 1.

Art. 48 – Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 1.

Parágrafo Único – Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto que conflite com as disposições deste Estatuto.

Seção II Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída de Mercados

Art. 49 – O cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações, por preço justo, a qual deverá observar os procedimentos e as exigências estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

Art. 50 – A saída da Companhia do Nível 1 de Governança Corporativa, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos:

- I. o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida no Artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76; e
- II. acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

Parágrafo 1º – Para fins do artigo 50, inciso II, deste Estatuto Social, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Nível 1 ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de companhia aberta para cancelamento de registro.



Parágrafo 2º – Caso atingido o quórum mencionado no inciso II do caput: (i) os aceitantes da oferta pública de aquisição de ações não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável as ofertas públicas de aquisição de ações, e (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir ações em circulação remanescentes pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final da oferta pública de aquisição de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da regulamentação em vigor, que deverá ocorrer, em no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

Parágrafo 3º – A notícia da realização da oferta pública mencionada neste Artigo 50 deverá ser comunicada à B3 e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a saída ou aprovado referida reorganização.

Parágrafo 4º – A realização da oferta pública de aquisição de ações referida *caput* deste Artigo estará dispensada se a Companhia sair do Nível 1 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Nível 2 de governança corporativa (“Nível 2”) ou no Novo Mercado (“Novo Mercado”) ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Nível 2 ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Art. 51 – A saída voluntária do Nível 1 poderá ocorrer independentemente da realização da oferta pública mencionada no Artigo 50 acima, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, observados os seguintes requisitos:

- I. a Assembleia Geral referida no *caput* deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação;
- II. caso o quórum do item I não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e
- III. a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

Art. 52 – Na hipótese de ocorrer a alienação de controle da Companhia nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Nível 1, o alienante e o adquirente devem, conjunta e solidariamente, (i) realizar oferta pública de aquisição das ações de emissão da Companhia detidas pelos demais acionistas na data da saída ou da liquidação da oferta pública para saída do Nível 1, pelo preço e nas condições obtidas pelo alienante, devidamente atualizado; ou (ii) pagar a tais acionistas a diferença, se houver, entre o preço da oferta pública de ações aceita por tais acionistas e o preço obtido pelo acionista controlador na alienação de suas próprias ações.

Parágrafo 1º - Para efeito de aplicação das obrigações previstas no *caput* deste Artigo, devem ser observadas as mesmas regras aplicáveis à alienação de controle previstas nos Artigos 46 a 48 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - A Companhia e o acionista controlador ficam obrigados a averbar no Livro de Registro de Ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do acionista controlador, ônus que obrigue o adquirente do controle a cumprir as regras previstas neste Artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da alienação das ações.

Art. 53 - A Companhia, na hipótese de oferta pública voluntária para aquisição de ações, ou os acionistas, nas hipóteses em que estes forem responsáveis pela efetivação de oferta pública de



aquisição de ações prevista neste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se exime da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 54 - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a Diretoria, ao final de cada exercício elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Art. 55 - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, proposta de destinação do lucro líquido do exercício, com observância do disposto neste estatuto e na lei.

Parágrafo Único - Dos lucros líquidos ajustados, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos, na forma do disposto no Artigo 57 abaixo.

Art. 56 - Os dividendos serão pagos prioritariamente às ações preferenciais até o limite da preferência, a seguir, serão pagos aos titulares de ações ordinárias até o valor pago às preferenciais; o saldo será rateado por todas as ações, em igualdade de condições.

Art. 57 - Após a dedução dos prejuízos acumulados, da provisão para pagamento do imposto de renda e, se for o caso, da provisão para participação dos administradores no resultado do exercício, o lucro líquido-terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados para constituição da reserva legal, até que esta atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) uma parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, será destinada para pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas, compensados os dividendos semestrais e intermediários que tenham sido declarados;
- c) por proposta dos órgãos da administração, uma parcela correspondente a até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, será destinada para a constituição da Reserva para Reforço Patrimonial, com a finalidade de reforçar a posição de capital e patrimonial da Companhia, visando a permitir a realização de investimentos e redução de endividamento; e
- d) o saldo remanescente terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O saldo da Reserva para Reforço Patrimonial, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social e, uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Art. 58 - A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95. Os juros pagos serão compensados com o valor do dividendo anual mínimo obrigatório devido tanto aos titulares de ações ordinárias quanto aos das ações preferenciais.



Parágrafo 1º - Os dividendos e os juros sobre capital próprio de que trata o *caput* serão pagos nas épocas e na forma indicadas pela Diretoria, revertendo a favor da sociedade os que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos após a data de início do pagamento.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração poderá autorizar a Diretoria a deliberar sobre a matéria de que trata o *caput* do presente Artigo.

Art. 59 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, pode, observadas as limitações legais:

(i) levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, declarar dividendos;
e

(ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 60 - A Companhia pode, por deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais e conforme as determinações da Lei das Sociedades por Ações, atribuir participação nos lucros a seus administradores e empregados.

Parágrafo Único – A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, atribuir aos trabalhadores participação nos lucros ou resultados da empresa, na forma da Lei n.º 10.101/2000.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 61 - A Companhia dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e o conselho fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Art. 62 - Os órgãos sociais da Companhia tomarão, dentro de suas atribuições, todas as providências necessárias para evitar que a Companhia fique impedida, por violação do disposto no Artigo 68 da Lei nº 9.472/97, e sua regulamentação, de explorar, direta ou indiretamente, concessões ou licenças de serviços de telecomunicações.

CAPÍTULO X JUÍZO ARBITRAL

Art. 63 – A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia referente a direitos patrimoniais disponíveis que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 1, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 1 de Governança Corporativa.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser submetido, exclusivamente, ao Poder Judiciário, sendo certo que o foro eleito para tais medidas é o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.



CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64 – Excepcionalmente, não obstante o prazo de mandato previsto no Artigo 22 deste Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de outubro de 2020 terão mandato unificado somente até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

VOLTAR

